



**COLEÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
OFICIAL DE JOÃO CABRAL DO  
NASCIMENTO, DIRETOR DO  
ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL**

Edição, introdução, seleção e notas  
**L. S. Ascensão de Macedo**

Copyright © L. S. Ascensão de Macedo, 2012  
ascensaodemacedo@gmail.com

Direitos de publicação reservados ao Arquivo Regional da Madeira  
Governo Regional da Madeira  
Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes  
Direção Regional dos Assuntos Culturais  
Arquivo Regional da Madeira  
Caminho dos Álamos n.º 35, Santo António | 9060 - 064 FUNCHAL  
Tel: 291 708 400/409 | Fax: 291 708 402 | arm@arquivo-madeira.org

Todos os direitos reservados. O autor tem o direito moral de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra, nos termos dos tratados internacionais e legislação em vigor. Salvo prescrição diferente, não é permitida a reprodução nem utilização de todo ou parte desta publicação para fins comerciais, sob nenhuma forma e por nenhum procedimento de policopiagem, eletrónico ou mecânico, sem pedido prévio por escrito ao detentor de direitos de autor.

**Capa:**

Arquivo Regional da Madeira, reprodução fotográfica da pintura a óleo de Abel Manta.

**Citação preferencial do documento (NP 405-4)**

MACEDO, Laureano Secundino Ascensão de – Coleção de correspondência oficial de João Cabral do Nascimento, Diretor do Arquivo Distrital do Funchal [Em linha]. Funchal: edição de autor, 2012. Disponível na internet:<URL: <http://www.arquivo-madeira.org>>

*Este documento está redigido conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, exceto seções e porções de texto que estão devidamente assinalados.*

**COLEÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DE  
JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO,  
DIRETOR DO ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL**

**ED. SEMIDIPLOMÁTICA, INTRODUÇÃO, SELEÇÃO E NOTAS**

**L. S. ASCENSÃO DE MACEDO**

**Funchal**

**2012**



# ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA .....	i
CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA .....	v
ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL .....	vii
SAÍDA DE CENA (1938-1952): CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS .....	xxx
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	xxxv
COLEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DE JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO, DIRETOR DO ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL	
CRITÉRIOS DE EDIÇÃO .....	2
<i>CONSPECTUS SIGLORUM</i> .....	4
SINALÉTICA E ABREVIATURAS .....	6
EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA.....	7
RELAÇÃO CATALOGRÁFICA DA CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA.....	93
ÍNDICE REMISSIVO .....	96

## NOTA INTRODUTÓRIA <sup>1</sup>

A história institucional das bibliotecas, arquivos e museus insulares carecem, paradoxalmente, de um estudo sistemático. Além de serem espaços de saber, de cultura, de informação, com uma função social específica junto da comunidade onde se encontram enquadrados, a verdade é que pouco se sabe a respeito do seu percurso como organizações. Não podemos, de facto, compreender estas instituições sem refletirmos sobre o seu papel na valorização do património documental (tal como hoje os usufruímos) e para as opções políticas adotadas no âmbito da aquisição, proteção e valorização do património cultural, tanto a nível material como imaterial.

João Cabral do Nascimento ficará para a história dos arquivos insulares como uma figura pioneira. Devemos-lhe a iniciativa de liderança na identificação, salvaguarda, reconstituição e difusão do património documental madeirense. Além disso, estruturou o Arquivo Distrital do Funchal (ADF) como instituição de serviço público e com uma função social insubstituível. Para encontrar uma boa definição sobre função social dos arquivos, Henrique Henriques de Noronha deu-nos um bom exemplo nas suas *Memorias seculares e eclesiasticas para a composição da Historia da Diocesi do Funchal*, ao referir-se ao arquivo catedralício da Diocese do Funchal:

*São os Archivos huns lugares, que a providencia deputou para guarda dos Documentos; de que formão as Historias em todo o tempo: louvavel invenção em beneficio do publico, não so pella noticia dos Seculos passados, como pella concervação dos antigos privilegios para os vindouros.* <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Agradeço à Dra. Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Sub-Diretora Regional dos Assuntos Culturais pelo acesso ao fundo do *Arquivo Distrital do Funchal*, pelo suporte e sugestões, sempre preciosas, para este texto. Um bem-haja aos colaboradores da sala de leitura do Arquivo Regional da Madeira pela paciência e simpatia no processo de estudo do fundo do *Arquivo Distrital do Funchal*.

<sup>2</sup> *Memorias seculares e eclesiasticas para a composição da Historia da Diocesi do Funchal*, 1722, (Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, fls. 218r. Ed. NORONHA, Henrique Henriques de - *Memórias seculares e eclesiásticas para a composição da história da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1996, ISBN 972-648-112-0.

Grande parte dos estudos existentes sobre Cabral do Nascimento evidencia a sua prolífica contribuição literária a nível da poesia, da tradução, da ensaística mas também do pensamento político. Alguns investigadores, como Mónica Teixeira<sup>3</sup>, Ana Salgueiro Rodrigues<sup>4</sup>, Paulo Miguel Rodrigues<sup>5</sup>, Álvaro Manuel Machado<sup>6</sup> têm-se dedicado ao estudo e divulgação do seu legado documental. Contudo, o papel de Cabral do Nascimento como primeiro diretor do ADF permaneceu largamente desconhecido. É nosso objetivo traçar neste estudo a sua ação como dirigente do ADF, complementado com uma coleção de correspondência oficial expedida da sua autoria.

\*

\*

\*

O ADF, instituído em 1931, revelou-se como um verdadeiro laboratório para o aprofundamento e desenvolvimento do conhecimento científico sobre a historiografia insular e da identidade do povo madeirense. Porém, a sua institucionalização adveio da necessidade de reorganização da rede nacional de arquivos e bibliotecas públicas. Esta reforma levada a cabo pela Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos (IGBA) tinha como imperiosa necessidade ressarcir-se das políticas centralistas encetadas pelos organismos antecessores, responsáveis pela situação, já denunciada ao longo do século XIX, de hipertrofia dos depósitos da Torre do Tombo e da Biblioteca Nacional. Além das consequências particularmente desastrosas deste ensejo centralista a nível

<sup>3</sup> Mónica Teixeira – “Cabral do Nascimento contra a vanguarda”, *Margem2*, 5 (1996): 37-44; Id. – “Um poeta de além-mar na busca da identidade insular”, *Isleña*, 20 (1997): 5-11; Id. – *Cabral do Nascimento: a palavra da confiança e a herança do simbolismo francês*. Funchal: DRAC, 1997; Id. - *A Obra Poética de Cabral do Nascimento*. Porto: Asa, 2003; Id. – *Tendências da literatura na Ilha da Madeira nos séculos XIX e XX*. Funchal, SRTC/CEHA, 2005, *passim*.

<sup>4</sup> Ana Salgueiro Rodrigues – “Cultural Archipelagos: Cabral do Nascimento and João Varela”, *World Literature World Culture*. Aarhus: Aarhus UP, 2008, pp. 176-191; Id. – “Cabral do Nascimento tradutor. Um intelectual entre a «vilzinha pobre» e «biblioteca» do mundo”, sep. *Estudos do Século XX*, nº 9. Coimbra: IUC, 2009, pp. 173-194; Id. – “Insulated voices looking for the world: Narratives from Atlantic Islands (Cabral do Nascimento, João Varela, and João de Melo)”. *A Comparative History of Literatures in the Iberian Peninsula*, vol. I. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins PC, 2010, pp. 309-323; Id. – «Cabral do Nascimento, ficcionista policial. Heteronímia e paródia ao serviço da propaganda anti-republicana? Notas introdutórias». In: *República e Republicanos na Madeira – 1880-1926*. Funchal: CEHA, 2010. ISBN: 978-972-8263-69-0, pp. 465-482; Id. – “Entre centros e periferias. Reflexões acerca dos sistemas culturais da Macaronésia lusófona”. In: *Anuário do CEHA*, nº 3. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico. ISSN: 1647-3949, Funchal, 2011, pp. 934-947.

<sup>5</sup> Paulo Miguel Rodrigues – “Da insularidade: prolegómenos e contributos para o estudo dos paradigmas da Madeirensidade”. In: *Anuário do CEHA*, nº 2. Funchal, SREC/CEHA, 2010; Id. – “Cabral do Nascimento: Aspectos do pensamento político (1915-1926)”. In: *República e Republicanos na Madeira: 1880-1926*. Funchal: CEHA, 2010. ISBN: 978-972-8263-69-0, pp. 237-262.

<sup>6</sup> Álvaro Manuel Machado – “Cabral do Nascimento: poeta “clássico” da modernidade”. *Margem2*, 7 (1997): 21-23.

do armazenamento, acesso, difusão e conservação de bens culturais (Barata, 2003: 65 e sgg.), os direitos das comunidades locais, os problemas logísticos e os recursos insuficientemente movidos para a sua gestão obrigaram a uma reflexão profunda sobre a estrutura e missão dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos a nível nacional.

Desde a criação da IGBA, em 1887, os principais timoneiros da revolução dos serviços de informação devem-se a Júlio Dantas, António Ferrão e Raul Proença (Ribeiro, 2008a: 3). Esta reorganização começou por tomar forma entre 1902 e 1931, período particularmente intenso de promulgação diplomas de regulação dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos, adquirindo paulatinamente a estrutura de rede nacional. Foram o caso de Leiria (Decreto n.º 3550-J, de 3 de Agosto de 1916), de Bragança (Decreto n.º 2858, de 29 de Novembro de 1916), de Évora (Decreto n.º 2859, de 29 de Novembro de 1916), de Braga (Decreto n.º 3286, de 11 de Agosto de 1917) e de Ponta Delgada (Decreto n.º 20.484, de 6 de novembro de 1931). Com a publicação do Decreto n.º 19 952 de 30 de Julho de 1931<sup>7</sup>, Júlio Dantas concebeu um dos mais importantes diplomas do sistema nacional de bibliotecas e arquivos públicos com a maior longevidade na regulação destes serviços (RIBEIRO, 2008b: 8). A razão desta reorganização é revelada em 1932 pelo inspetor-geral, num relatório publicado nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos*:

*Em primeiro lugar, na Torre do Tombo não havia espaço para recolher todas as incorporações executadas e previstas. A instalação do Arquivo Nacional na Ajuda ou em Mafra, era impraticável; a criação de pequenos arquivos satélites em Lisboa (...), recurso de que lancei mão na primeira fase – a fase de centralização – do serviço de incorporações, não resolveu completamente o problema. Em segundo lugar, reclamações de carácter local, inspiradas no desenvolvimento do espírito regionalista, originavam incidentes desagradáveis (...) e opunham dificuldades à colheita regular de colecções extensas.*<sup>8</sup>

E mais acrescentou que foi necessário “encontrar a fórmula de organização de que resultou a imediata possibilidade de, sem qualquer encargo ou despesa para o

<sup>7</sup> Diploma que rectifica o Decreto n.º 19.952 de 27 de Junho de 1931, que excluía no art.º 10.º o Arquivo Distrital do Funchal. Note-se que o diploma de 30-07-1931 exclui a criação da Biblioteca Pública do Funchal.

<sup>8</sup> Júlio Dantas – “Criação e organização dos arquivos distritais”. *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, 10 (1932): 8.

Estado, se começarem a recolher, instalar, inventariar e facultar à consulta dos estudiosos, na sede de cada distrito, os núcleos documentais dispersos nas respectivas áreas, muitos dos quais em risco iminente de extravio e de deterioração”<sup>9</sup>.

Excluído do diploma publicado a 27 de junho de 1931, a criação do ADF surge na alínea i) do artigo 10.º do Decreto n.º 19.952 de 30 de julho de 1931 e regulado, posteriormente, pelo Decreto n.º 20 690, de 30 de dezembro de 1931. O ADF estava incumbido de instalar, inventariar e facultar à consulta dos utilizadores os núcleos documentais dispersos no respetivo distrito, a saber:

- Cartórios paroquiais;
- Cartórios notariais;
- Cartórios das Sés, Colegiadas e Cabidos;
- Cartórios judiciais;
- Núcleos documentais de mosteiros e corporações extintas existentes nas inspeções e repartições de finanças;
- Serviços extintos ou cessantes;
- Corporações religiosas extintas em 1911;
- Câmaras municipais, misericórdias, confrarias e irmandades, hospitais e outras entidades.

Apesar de constituída na lei, não significou necessariamente que o ADF estivesse constituído de facto. Esta situação, de acordo com Júlio Dantas, subsistia pelo país de forma irregular, e acrescenta:

*Quere isto dizer que o decreto n.º 19:952 resolveu o problema dos arquivos distritais em Portugal? Infelizmente, não. Decorridos quási dez meses sobre a sua promulgação, eu apenas pude enviar a V. Ex.ª os projectos de decreto instituindo o Arquivo Distrital de Ponta Delgada, já criado de facto, embora não de direito, por acordo entre esta Inspeção e a Junta geral Autónoma; o Arquivo Distrital do Funchal, que o diploma orgânico n.º 19:952 incluía no número dos arquivos distritais existentes [artigo 10.º,*

---

<sup>9</sup> Id., *ibid.*

alínea i)], esquecendo-se, entretanto, de definir e de assegurar as suas condições de organização e funcionamento.<sup>10</sup>

No entanto, João Cabral do Nascimento e Álvaro Rogério Manso de Sousa já trabalhavam na organização do Arquivo Histórico do Município do Funchal, conforme se poderá verificar na seção seguinte.

## CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

Juntamente com Álvaro Manso de Sousa, que detinha experiência no arquivo da Câmara Municipal do Funchal e na colaboração na publicação do *Arquivo Histórico da Madeira* (AHM), Cabral do Nascimento foi nomeado pelo Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Funchal a 15 de Janeiro de 1931 para proceder “(...) ao inventário, coordenação <d>a catalogação da parte avulsa do arquivo municipal e também de quaisquer manuscritos cedidos por outras entidades públicas ou particulares, de forma a constituírem, com os documentos já existentes, o Tombo Histórico do Município do Funchal [...]”<sup>11</sup>. Posteriormente, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, por intermédio da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal (JGDAF), solicitou intervenção técnica de Cabral do Nascimento e de Álvaro Manso de Sousa para o efeito. As primeiras conclusões sobre o fundo da Santa Casa da Misericórdia do Funchal evidenciaram a necessidade de se realizar um estudo mais aprofundado sobre o núcleo. O trabalho hercúleo de organização e inventariação iniciado com os dois fundos exigia recursos humanos, materiais e financeiros que se revelaram, de início, manifestamente escassos. Para fazer face à solicitação da Santa Casa, Cabral do Nascimento respondeu à Comissão Administrativa da JGDAF que “os serviços de inventário e catalogação demandam um aturado e minucioso trabalho, devido à desorganização e mau estado dos valiosos documentos que em enorme quantidade compõem o valioso arquivo oferecido.”<sup>12</sup>. Dada a

---

<sup>10</sup> Júlio Dantas, *op. cit.*, p. 10.

<sup>11</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 15, L.º 25 da Câmara Municipal do Funchal a Dr. João Cabral do Nascimento], 15-01-1931, dact.

<sup>12</sup> PT-ARM-JGDAFUN-SEC/B/E/5: *Documentação relativa ao Arquivo Distrital do Funchal*. Cota: 3163-16: Ofício ENT. 19 789, de 02-12-1931.

necessidade de dar visibilidade a um trabalho realizado maioritariamente nos bastidores, a publicação dos resultados da intervenção tinha como principal veículo de comunicação o boletim AHM e na imprensa diária insular e nacional.

Embora as primeiras tarefas de inventariação já estivessem incumbidas à equipa antes do processo de nomeação, Cabral do Nascimento já apareceu naturalmente apontado para dirigir o ADF, pois os contatos entre a IGBA e a JGDFAF já iam no sentido de estruturar o serviço o mais rapidamente possível. A equipa nomeada tomou posse a 05-02-1932, Álvaro Rogério Manso de Sousa, na qualidade de segundo conservador, e Leandro de Freitas Jardim, na categoria de servente, pelos bons serviços que prestou na organização do arquivo da Câmara Municipal do Funchal<sup>13</sup>. Como a Comissão Administrativa da JGDFAF tinha informado ao Ministro da Instrução, a 27-08-1931, a intenção de nomear Cabral do Nascimento<sup>14</sup>, em despacho do Ministro da Instrução Pública de 20-01-1932<sup>15</sup>, o cargo de Diretor do ADF foi formalizado a 26-02-1932 no Governo Civil do Distrito do Funchal, por solicitação do Inspetor-geral e por motivo de impedimento de deslocação à Madeira<sup>16</sup>.

Para melhor enquadramento do quadro de pessoal do ADF, as categorias profissionais foram equiparadas às da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga, na qualidade de conservadores-bibliotecários e como “funcionários das Bibliotecas e Arquivos Nacionais”<sup>17</sup>. Embora o artigo 3.º do Decreto n.º 20.690 de 30 de dezembro de 1931 determinasse que o cargo de diretor deveria ser “(...) provido em indivíduo habilitado com o curso superior de bibliotecário-arquivista ou um curso superior e as cadeiras de biblioteconomia, arqueologia, paleografia, diplomática e esfragística, iconografia e numismática da Faculdade de Letras, ou, pelo menos, um curso superior”, as qualidades intelectuais de Cabral do Nascimento, reconhecidas pelas suas publicações historiográficas sobre a Madeira e Porto Santo, tornaram-no num candidato natural para o cargo. Refira-se que a categoria profissional de conservador ou de bibliotecário-arquivista estavam regulados pelo Decreto nº 4.885, de 5 de outubro de 1918, formação unicamente ministrada, na altura, pela Faculdade de

<sup>13</sup> Id., *ibid.*: Ofício ENT. 20 016, de 07-01-1932

<sup>14</sup> Id., *ibid.*: Ofício SAI. 1 685, liv. 5.º de 27-08-1931.

<sup>15</sup> Id., *ibid.*: Ofício ENT. 20 288, de 02-03-1932, cf. *Diário do Governo*, 2.ª série de 04-02-1932.

<sup>16</sup> Id., *ibid.*: Ofício ENT. 20 264, de 25-02-1932.

<sup>17</sup> PT-ARM-ADF: *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 130, Liv. 1do IGBA ao Diretor do ADF], 20-04-1932, dact. [ADF 31]; Arquivo Regional da Madeira, Arquivo Distrital do Funchal: *Correspondência recebida 1931-1952*: [Ofício n.º 3, Liv.º 1.º do IGBA ao ADF], 10-03-1932, dact

Letras da Universidade de Lisboa, com formação prática ou profissionalizante realizada, por tradição, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e na Biblioteca Nacional (Ribeiro, 2006: 50).

## ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL

O ADF era um serviço periférico dependente técnica e administrativamente da IGBA, conforme art.º 10.º do Decreto nº 19.952, de 30-07-1931. No entanto, cabia à JGDAF, conforme artigo 1.º do Decreto n.º 20.690 de 30-12-1931, “para ocorrer a todas as despesas de instalação, incorporações, pessoal e expediente do referido Arquivo”, com uma dotação orçamental inicial de 40.000\$00, conforme revela o preâmbulo do diploma atrás citado. Esta situação nem sempre foi bem compreendida pela Comissão Administrativa da JGDAF por o ADF estar vinculado hierárquica e administrativa ao IGBA<sup>18</sup> e a JGDAF estar obrigada, conforme estipulado na lei, a suportar a totalidade das despesas do ADF.

Instalado inicialmente, a título provisório, no Palácio da Encarnação até meados de outubro de 1933<sup>19</sup>, desconhecemos as condições materiais e físicas desse imóvel onde terão ocorrido as primeiras tarefas de organização, descrição e conservação dos núcleos incorporados, i.e., da *Câmara Municipal do Funchal* e da *Santa Casa da Misericórdia do Funchal*. As mudanças para o Palácio de S. Pedro decorreram – sempre sob o signo da provisoriedade – num processo de organização dos equipamentos culturais concentrados num mesmo espaço, i.e., a biblioteca municipal e museu regional. Era manifesto que o Palácio de S. Pedro à rua da Mouraria não reunia, na altura, as condições ideais para albergar os núcleos documentais recentemente organizados. A isso levou o conservador Álvaro Manso de Sousa a comunicar à Presidência da Comissão Administrativa da JGDAF a seguinte observação:

*Levo ao conhecimento de V. Exa que, sem perigo para a segurança dos valiosos documentos a este estabelecimento confiados e sem prejuízo da organização de todo o trabalho já feito, não*

<sup>18</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 130, Liv.º 1 do IGBA ao Diretor do ADF], 20-04-1932, dact. (ADF REC 31).

<sup>19</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 168, Liv.º 29 da CMF ao Diretor do ADF], 04-05-1933, dact. (ADF REC 97); *Id., ibid.*, [Ofício n.º 956, Liv.º 6 da JGDAF ao Diretor do ADF], 05-05-1933, dact. (ADF REC 98)

*posso ordenar a transferencia deste Arquivo para o Palácio de S. Pedro, sem que, primeiro, nas futuras instalações, se proceda à construção das respectivas estantes.*<sup>20</sup>

Mais à frente, reitera:

*(...) a Junta Geral [está] obrigada a dotar este Arquivo com casa, instalações e mobiliário, e não o fazendo no novo edifício para onde brevemente se muda, - talvez da verba destinada á adaptação dos serviços no prédio da Avenida, se possa, sem ofender expressas disposições, tirar a importância precisa para a execução das inadiáveis e definitivas obras que carece o novo Arquivo.*<sup>21</sup>

Instalado já o ADF no Palácio de S. Pedro, Cabral do Nascimento requereu, em 1934, autorização para a instalação de uma sala de leitura para consulta de documentos. Grande parte do mobiliário afeto para o espaço foi por via da reutilização de bens móveis pertencentes à JGDFAF<sup>22</sup>. Ao estarem criadas as condições para receber os utilizadores do arquivo em ambiente condigno, não se conhecem, contudo, estatísticas de afluência de utilizadores, tipificação das necessidades de informação e proveniência de leitores<sup>23</sup>.

As relações com a IGBA consistiam essencialmente na prestação de informação sobre o processo de gestão do serviço de arquivo. A IGBA solicitava aos diretores dos Arquivos Distritais e Bibliotecas Públicas o preenchimento de inquéritos e questionários sobre a realidade do património documental nos respetivos distritos. Os responsáveis pelos estabelecimentos estavam igualmente instruídos para enviar anualmente relatórios de atividades e notificação de incorporações sempre que se realizassem. Os resultados, por um princípio de transparência administrativa, eram difundidos nos *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*.

---

<sup>20</sup> PT-ARM-JGDFAFUN-SEC, [Of. do ADF ao Presidente da Comissão Administrativa da JGDFAF], ENT 22.728, 28-09-1933, fol 1r.

<sup>21</sup> Id., *ibid.*

<sup>22</sup> PT-ARM-JGDFAFUN-SEC, cota 3162: [Ofício ao Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal referente a pedido de autorização para afetação de mobiliário para a sala de leitura], Funchal, 17-01-1934, n.º 23.262. A pretensão foi satisfeita num mês, com resposta a 1934-02-05.

<sup>23</sup> Id., *ibid.*, eodem: [Ofício ao Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal referente a pedido de autorização para afetação de mobiliário para a sala de leitura], Funchal, 17-01-1934, n.º 23.262. A pretensão foi satisfeita num mês, com resposta a 1934-02-05. Não tivemos acesso aos relatórios do ADF enviados à IGBA.

Ainda que o diploma de 1931 excluísse a criação da Biblioteca Pública do Funchal na rede de bibliotecas previstas no art.º 3.º do supracitado decreto, foram envidados esforços para a sua institucionalização. A proposta de conversão da Biblioteca Municipal do Funchal, serviço tutelado pela Câmara Municipal do Funchal, e do ADF em *Biblioteca Pública e Arquivo Distrital do Funchal*, projeto apresentado em sessão da Câmara Municipal do Funchal de 13 de setembro de 1932, o documento obteve imediatamente parecer favorável do Ministro da Instrução a 28 de setembro de 1932. À semelhança dos Arquivos Distritais e Bibliotecas Públicas constituídas no território português, o documento evidenciava a “(...) manifesta vantagem em imprimir unidade aos serviços bibliotecários e arquivísticos locais, reunindo num organismo único, funcionando no mesmo edifício sob uma direcção comum, a Biblioteca Municipal e o Arquivo Distrital do Funchal”<sup>24</sup>. Um ano após, o inspector-geral interino António Ferrão, comunicou ao ADF a proposta de promulgação do decreto que criava a Biblioteca Municipal e Arquivo Distrital num só organismo<sup>25</sup>. A mudança prevista para o Palácio de S. Pedro, em 1933, já visava a preparação do processo de fusão. No entanto, as condições de instalação para a denominada *Biblioteca Pública e Arquivo Distrital do Funchal* não estavam, na altura, devidamente asseguradas, por se tratar de um investimento exclusivamente a cargo da JGDAF e da Câmara Municipal do Funchal. Perante a situação de provisoriedade de instalação destes serviços, primeiramente no Palácio da Encarnação, e, depois, no Palácio de S. Pedro, João Cabral do Nascimento solicitou ao Presidente da Comissão Administrativa da JGDAF, nos termos do art.º 6 do Dec. 20.690, que, “enquanto não lhe fosse destinado edifício próprio, ficasse instalado em dependências do Palácio desta Junta Geral”<sup>26</sup>. A criação de um edifício de raiz não estava fora dos propósitos de Cabral do Nascimento, pois já antevia o problema ao manter todo um conjunto de fundos e coleções em instalações provisórias, sem condições adequadas para a conservação e com um volume em permanente e imprevisível crescimento. E mais acrescenta:

<sup>24</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Minuta do Decreto apresentada pela Inspeção Geral à Secretaria do Ministério da Instrução], [1932], ms.

<sup>25</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 72, Liv.º 2º da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao diretor do ADF], 18-10-1933, (ADF 131).

<sup>26</sup> PT-ARM-JGDFAFUN-SEC, cota 3163-16: [Correspondência recebida do ADF], ENT. 22.121, proc. 86, pt. 8-A de 04-05-1933.

*Tendo a Câmara Municipal do Funchal proposto ao Governo a conversão da sua Biblioteca em pública e a sua reunião com este Arquivo, sob uma direcção única, para funcionar no Palácio de S. Pedro – proposta sobre a qual o Ex.mo Ministro da Instrução lançou despacho favorável – e devendo publicar-se brevemente um Decreto criando o estabelecimento denominado “Biblioteca Pública e Arquivo Distrital do Funchal”, solicitei da Comissão administrativa da Câmara autorização para fazer já a transferência do Arquivo para o Palácio de S. Pedro, visto a Junta Geral dever mudar-se para o novo edifício onde não existiram acomodações próprias para o estabelecimento que dirijo. Já o art.º 27.º do Decreto 19952 previra a hipótese de os Arquivos Distritais funcionarem em edifícios ou do Estado ou de qualquer das Corporações Administrativas, e assim, a referida transferência realiza-se dentro dos preceitos legais.*

Embora não se conheçam as razões da não concretização da fusão, o funcionamento do ADF, BMF e Museu Regional (sob tutela da Câmara Municipal do Funchal) no Palácio de S. Pedro permaneceu separadamente e o projeto nunca deixou, passadas algumas décadas, de ser novamente questionado à IGBA<sup>27</sup>.

Em termos orçamentais, a JGDAF não dotou inicialmente os 40.000\$00 previstos no diploma orgânico do ADF. Aquando da consolidação de contas do ano económico de 1931, na rubrica orçamental da despesa título 1, capítulo 1, artigo 18.º foram pagos 19.240\$00 das 19.250\$00 previstas em despesas de pessoal (vencimentos e gratificações) no orçamento suplementar 1 e 3 para esse ano económico<sup>28</sup>; em 1932, com acréscimo de subsídios de marcha, ajudas de custo e transportes, foram pagas 31.178\$57 das 31.190\$27 votadas no orçamento ordinário<sup>29</sup>; em 1933, na rubrica título 2, capítulo 1, artigo 18.º, foram pagas 34.655\$10 das 34.674\$20<sup>30</sup> e, em 1934, foram pagas 51.229\$90 das 51.250\$60<sup>31</sup>. A partir do ano económico de 1932, o ADF contribuiu para os cofres da JGDAF com receitas provenientes da cobrança de emolumentos e das assinaturas da revista AHM. Conforme ficou inscrito na rubrica orçamental de receita no título 1, artigo 17.º do orçamento primeiro suplementar, em

<sup>27</sup> PT-ARM-JGDAFUN-SEC, cota 3163-1: *Fusão da biblioteca municipal e arquivo distrital*.

<sup>28</sup> PT-ARM-JGDAFUN-SEC, cota 1753: *Livro 4.º de Contas da Receita e da Despesa, 1928-1935*, fol. 42r. Não foi possível extrair informação das contas de gerência da JGDAF respeitantes aos anos económicos subsequentes a 1935 por indisponibilidade do documento.

<sup>29</sup> Id., *ibid.*, fol. 54r

<sup>30</sup> Id., *ibid.*, fol. 67r.

<sup>31</sup> Id., *ibid.*, fol. 82r.

1932, foram cobrados 479\$70 dos 500\$00 orçados em receitas de emolumentos<sup>32</sup>; em 1933, no título 1, artigo 15.º, foram cobradas 848\$40 dos 500\$00 previstos<sup>33</sup>; em 1934, foram cobradas 1.081\$30 dos 1.187\$20<sup>34</sup>. Por outro lado, as receitas provenientes das assinaturas da revista AHM, tornada órgão oficial do ADF em 1932, foram cobradas 1.304\$75 das 2.000\$00<sup>35</sup> e, em 1933, na rubrica título 1, artigo 15.º, foram cobradas 911\$25 das 2.000\$00 orçadas<sup>36</sup>. Em 1934, a publicação do AHM estava com problemas de financiamento. A sua interrupção colocaria em causa a credibilidade do trabalho realizado pelo ADF e defraudaria as expectativas dos subscritores do boletim. Num ofício enviado à Comissão Administrativa da JGDFA a 17-03-1934, Cabral do Nascimento faz o seguinte reparo:

*Nestas condições, é impossível continuar a publicação da revista, não só porque ela absorve a importância destinada ao expediente do Arquivo Distrital, como também porque não foi ainda pago o último número da revista nem uma parte do penúltimo.*

*Na sua sessão de 13 de Fevereiro de 1925, a Comissão Executiva da Junta Geral resolveu votar no orçamento ordinário para o ano seguinte uma verba de Esc. 5.000\$000 para subsidiar a edição do “Arquivo da Madeira”, revista que não chegou a sair. Essa quantia seria inteiramente consagrada a êsse fim.*

*À semelhança do que fêz essa Comissão Executiva, tenho a honra de lembrar a V. Ex.ª que a ilustre Comissão a que V. Ex.ª dignamente preside poderia incluir, no próximo orçamento ordinário, igual importância para auxiliar a publicação do “Arquivo Histórico”, com a declaração de que as receitas da revista serviriam de aumentar êsse capital – só por si insuficiente – e não constituiriam, como agora, receita dêsse corpo administrativo.*

*Como, porém, há números em atraso de pagamento, peço a V. Ex.ª se digne propor que, no primeiro orçamento suplementar, seja incluída uma verba de 3.600\$00 destinada a saldar essa dívida; ou então apenas de 2.700\$00, mas neste caso prescindindo da receita do último volume, a qual deve entrar no cofre dessa Junta até ao fim de Junho e que computo em Esc. 900\$00, - importância que seria entregue directamente, por êste Estabelecimento, à tipografia executora do boletim.*

*Todavia, como ainda assim não fique, com estas providências, garantida a publicação da revista até entrar o novo ano económico, espero a resposta do ofício que dirigi em 12 do corrente à Junta de Educação Nacional, solicitando um subsídio de Esc. 2.500\$00 para continuar entretanto o “Arquivo Histórico” durante êste primeiro semestre de 1934.*<sup>37</sup>

As interrupções verificadas nas publicações do AHM nos anos de 1935 e 1936 e, mais criticamente, de 1938 e de 1940-1948 foram apenas resultado da incompreensão e incumprimento por parte da cúpula da JGDFA, relutante em subsidiar uma

<sup>32</sup> Id., *ibid.*, fol. 54v.

<sup>33</sup> Id., *ibid.*, fol. 66r.

<sup>34</sup> Id., *ibid.*, fol. 82v.

<sup>35</sup> Id., *ibid.*, fol. 54v.

<sup>36</sup> Id., *ibid.*, fol. 66r.

<sup>37</sup> PT-ARM-JGDFAFUN-SEC, cota 3163-7: Proc. 84, Pt. 8 “Arquivo Histórico da Madeira”: [Ofício do ADF ao Presidente da Comissão Administrativa da JGDFA], ENT 23.570, 17-03-1934, dact..

publicação a que estava incumbida legalmente de fomentar. Face ao sucesso e críticas favoráveis que os subscritores nacionais e internacionais tinham pelo boletim do ADF, em 1949, o AHM foi reeditado às expensas da Câmara Municipal do Funchal. Ainda em 1952, Cabral do Nascimento procurou novamente renegociar a publicação do AHM com a JGDAF, com a seguinte proposta:

*A revista “Arquivo Histórico da Madeira”, iniciada em 1931, tem sido publicada ora pela Câmara do Funchal ora pela Junta Geral do Distrito.*

*Sendo desde 1932, órgão do Arquivo Distrital, parece-me que devia ser editada por este mesmo Estabelecimento, cujas despesas de instalação e manutenção estão a cargo dessa Junta Geral nos termos do Dec.-Lei n.º 31095. Não havendo, porém, na respectiva dotação, rubrica onde se possa incluir essa actividade, tendo a honra de solicitar para o assunto a esclarecida atenção de V. Ex.ª, sugerindo a votação anual dum subsídio da importância de 25 contos (despesa em que vem importando, mais ou menos, a publicação de quatro fascículos de cada volume) ao abrigo do art.º 24 n.ºs 6 e 11 do referido Estatuto dos Distritos Autónomos, considerando que o Arquivo Distrital tem uma função cultural como lhe é reconhecido pelo art.º 41 do Dec. 19.952 de 30-7-1931, que diz: “Os estabelecimentos dependentes da Inspeção (das Bibliotecas e Arquivos) poderão publicar os inventários, registos ou índices das suas espécies, bem como os manuscritos valiosos das suas colecções.” Como ainda não saiu nenhum número este ano, <e> convindo manter o interesse que o público dispensa ao “Arquivo Histórico da Madeira”, tomo a liberdade de pedir a V. Ex.ª a inclusão da aludida verba no próximo orçamento suplementar.<sup>38</sup>*

Num outro conspecto, os custos de incorporação, devido ao grau de dispersão dos núcleos documentais pelo arquipélago, com maior incidência para os arquivos paroquiais, eram de tal modo elevados que as verbas afetas às ajudas de custo eram insuficientes para fazer face aos contratemplos supervenientes deste processo<sup>39</sup>. O apoio das câmaras municipais, das administrações dos concelhos e das conservatórias de registo civil foi imprescindível para a concretização da concentração e envio das espécies documentais, pelas vias de comunicação disponíveis, por mar ou por terra<sup>40</sup>.

Para encetar as tarefas previstas no art.º 26.º do Decreto n.º 19.952 de 30 de julho de 1931, Cabral do Nascimento contata por ofício todos os serviços com núcleos

<sup>38</sup> Id., *Ibid.*, ENT 1049, 28-04-1952, dact..

<sup>39</sup> Cf. PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida*: [Ofício n.º 39, L.º2, 02-11-1935], dact.: “A verba destinada pelo último orçamento (Julho a Dezembro) às ajudas de custo e transportes dêste Estabelecimento foi já de si reduzida, pelo que se tornou insuficiente para as incorporações a realizar até ao fim do ano corrente. Estando esgotada agora a referida verba e sendo conveniente efectuar mais algumas diligências legais para a recolha de espécies manuscritas, rogo a V. Ex.ª se digne determinar que, da verba de Expediente dêste mesmo Estabelecimento seja transferida para o capítulo “ajudas de custo” a quantia de 739\$30 (Setecentos trinta e nove escudos e trinta centavos) com a qual já será possível promover as supraditas incorporações.”

<sup>40</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida*: [Ofício n.º 1082 da Conservatória do Registo Civil de Santana ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 27-08-1933, ms. Consta uma guia de remessa e despesas de transporte.

documentais dispersos por cartórios notariais, paroquiais, judiciais e municipais em todo o arquipélago. No caso das misericórdias e irmandades, o inspetor interino António Ferrão solicitou o preenchimento de um questionário sobre o estado desses fundos. Requeria-se, concretamente:

- 1.º - *Notícia dos seus núcleos documentais, datas dos documentos mais antigos;*
- 2.º - *Se esses núcleos tem inventários, índices ou catalogos;*
- 3.º - *Em que estado de conservação se encontram os manuscritos;*
- 4.º - *Se estes constituem peças soltas ou estão encadernados em códices;*
- 5.º - *Se tais pelas soltas e códices estão carimbados, contados, paginados ou foliados;*
- 6.º - *Se os arquivos estão bem guardados, instalados, arrumados e conservados; e*
- 7.º - *Se os referiso<sup>sic</sup> arquivos teem pessoal que deles se ocupe especialmente, e, no caso contrario, a quem cabe as funções e responsabilidade de guarda e conservação dos documentos e livros neles existentes.* <sup>41</sup>

O presidente da Santa Casa da Misericórdia de Machico, José Augusto de Mendonça, respondeu que “(...) a Santa Casa da Misericórdia de Machico não possui qualquer arquivo nem documentos inventariados apenas tem um livro de actas que data de 12 de Junho de 1871”<sup>42</sup>. O presidente da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, José Joaquim de Gouvêa, respondeu positivamente para a existência de documentos antigos, estando na sua maior parte “em adeantado estado de deterioração pela traça”<sup>43</sup>. A Santa Casa da Misericórdia da Calheta, pelo contrário, respondeu que não tinha arquivo em ofício de 28-04-1932<sup>44</sup>. Esta resposta entrou em contradição com a informação dada pelo Governo Civil do Distrito Administrativo do Funchal, que dava conhecimento da existência de “documentos de certo valor”<sup>45</sup> nessa instituição. Tal situação nem chegou a ser devidamente esclarecida, dado que Cabral do Nascimento tinha instado a mediação do Administrador do Concelho da Calheta, por ofício de 09-02-1935, onde se aventava a hipótese de o fundo estar em lugar diferente<sup>46</sup>. Conforme se pode verificar, devido à dispersão geográfica dos núcleos de

<sup>41</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida*: [Ofício n.º 420, L.º 3.º do Governo Civil do Distrito Administrativo do Funchal ao Diretor do ADF], 10-03-1932 (ADF REC13).

<sup>42</sup> Id. *Ibid.*: [Ofício n.º 15, L.º 1 da Santa Casa da Misericórdia de Machico ao Diretor do Arquivo Distrital do Funchal], 19-03-1932, ms.

<sup>43</sup> Id. *Ibid.*: [Ofício n.º 11, L.º 2 da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz ao Diretor do Arquivo Distrital do Funchal], 24-03-1932, ms.

<sup>44</sup> Id. *Ibid.*: [Ofício n.º [33] da Santa Casa da Misericórdia da Calheta ao Diretor do Arquivo Distrital do Funchal], 28-04-1932, dact.

<sup>45</sup> Id. *Ibid.*: [Ofício n.º 437, L.º 3.º do Governo Civil do Distrito Administrativo do Funchal a Dr. João Cabral do Nascimento], 28-03-1932.

<sup>46</sup> Id.: *Correspondência expedida 1935-1952*: [Ofício n.º 8, L.º 2.º do Diretor do Arquivo Distrital do Funchal ao Administrador do Concelho da Calheta], 09-02-1935, dact.

arquivo pela ilha, a mediação do Governo Civil e dos Administradores do Concelho no processo de identificação do património documental revelou-se indispensável, apesar de certa ineficiência.

Apesar de os municípios, cartórios notariais, estabelecimentos judiciais e misericórdias terem acatado as imposições legais previstas no Decreto n.º 19.952, de 27 de junho de 1931, todas estas entidades possuidoras não deixaram de questionar ao ADF sobre os melhores mecanismos para assegurar a continuidade dos seus serviços de informação, especialmente em matéria de certidões<sup>47</sup>. Ainda que se desse maior ênfase a documentos com mais de cem anos à data de incorporação, as entidades possuidoras estavam confrontadas com problemas em assegurar serviços de informação à comunidade local. Assim, para suprir este problema, o Ministério da Justiça deliberou que as certidões passariam a ser “passadas pelos funcionários do Arquivo onde se acham depositadas”<sup>48</sup>. Como a delimitação temporal dos núcleos não era exata, devido às particularidades das unidades de instalação e à inexistência de instrumentos descritivos, as práticas de gestão documental na época eram extremamente incipientes quanto à delimitação uniforme dos prazos de retenção legal das séries documentais e organização.

A nível municipal, o presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, José Rafael Basto Machado, informou a 17-03-1932 que não dispunha de arquivo devido à fundação recente do concelho<sup>49</sup>. Por seu turno, enquanto a Câmara Municipal de Porto Santo manifestava disponibilidade para dar cumprimento ao processo de transferência para arquivo definitivo<sup>50</sup>, a Câmara Municipal da Calheta comunicou que “o arquivo da Camara se compõe exclusivamente dos livros e documentos de expediente da mesma”<sup>51</sup>. A nível dos cartórios notariais, o notário da Ribeira Brava, João Teles de Melo, informou que não dispunha de registos previstos pela lei<sup>52</sup>. Não foi difícil para Cabral do Nascimento e para Álvaro Manso de Sousa chegar à conclusão de que nem os próprios possuidores tinham noção do seu próprio património documental

<sup>47</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 285, L.º 2.º da Câmara Municipal da Ponta do Sol ao Diretor do ADF], 30-03-1932, dact. (ADF 23).

<sup>48</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 76, L.º 2.º da IGBA ao Diretor do ADF], 17-05-1933, dact. (ADF REC 100).

<sup>49</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 28, L.º 4.º da Câmara Municipal de Ribeira Brava ao Diretor do ADF], 17-03-1932, dact. (ADF 24).

<sup>50</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 590 da Câmara Municipal de Porto Santo ao Diretor do ADF], 02-04-1932, dact. (ADF 25).

<sup>51</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 709 da Câmara Municipal da Calheta ao Diretor do ADF], 14-04-1932, dact. (ADF 27).

<sup>52</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 26 do Cartório Notarial da Ribeira Brava ao Diretor do ADF], 19-05-1934, mss. (ADF 171).

nem estavam sensibilizados para abrirem mão dos seus arquivos, ainda que sob imposição legal. Além disso, era manifesto o desconhecimento das autoridades locais acerca da legislação sobre incorporações anteriores a 1931<sup>53</sup>.

Mas nenhuma das entidades gerou mais conflito com o ADF nos processos de incorporação do que as paróquias madeirenses. Se o grande volume de incorporações de registos paroquiais verificados entre 1932 e 1933 se deveu ao facto de terem sido recolhidos pelas Conservatórias do Registo Civil locais, por ação do Decreto n.º 1.630 de 9 de junho de 1915 e dentro do âmbito temporal de 1860 a 1911, quase todas as paróquias da diocese se manifestaram em uníssono contra a política de transferências de registos paroquiais para o ADF, referente à documentação anterior a 1860<sup>54</sup>. Não ressarcidos do estigma gerado pelo Decreto n.º 1.630 de 9 de Junho de 1915, abriu-se uma brecha que conduziu ao desgaste de relações entre o ADF e a Diocese do Funchal. Depois de submetida a circular a todas às paróquias do arquipélago a 10-05-1932 e a 01-08-1932, todos os párocos usaram como resposta a minuta (com pequenas variações) que se segue:

*Ex.<sup>mo</sup>*

*Por um grave dever de consciência devo declarar, em resposta ao ofício de V. Ex.<sup>a</sup> n.º [n] L.º1º de [data da circular], que não me é licito entregar espontaneamente, nem permitir sem protesto que sejam tirados do cartorio paroquial os livros que ao mesmo pertencem e que ainda lá se encontram. Estes livros são os anteriores a 1860 e os posteriores a 1911, uns como os outros ordenados tão somente pelas leis da Igreja e para fins eclesiásticos. O registo paroquial de 1860 a 1911 que, pela legislação d'esse tempo adquiriu efeitos civis obedecendo a normas promulgadas pelo poder civil e confirmadas pela autoridade eclesiástica foi incorporado na Conservatoria do Registo Civil apoz a morte/aposentaçã do Ver. Paroco [nome].*

Face à forte oposição dos titulares das sedes de paróquia, Júlio Dantas, que já detinha experiência noutros contextos ocorridos no continente, reiterou a importância de se fazer cumprir a lei, conforme ofício que se segue:

<sup>53</sup> Refira, a título de exemplo, a legislação em vigor na altura, Decreto de 02-10-1862, Decreto n.º 1630 de 09-06-1915; Decreto n.º 2607, de 02-09-1916; art.º 155.º do Decreto n.º 22018, de 22-12-1932; art.º 677.º do decreto-lei n.º 24090, de 29-06-1934; núm.º 3.º do art.º 75.º do decreto-lei n.º 26118, de 24-11-1935.

<sup>54</sup> Cf. Arquivo Regional da Madeira - IDD n.º 57: Catálogo dos Registos Paroquiais. [Em linha]. [Funchal: Arquivo Regional da Madeira, 2012. [Consult. 21-10-2012]. Disponível na internet: <URL: [http://www.arquivo-madeira.org/item1.php?lang=0&id\\_channel=19&id\\_page=338](http://www.arquivo-madeira.org/item1.php?lang=0&id_channel=19&id_page=338)>

*Ex.mo Snr.*

*Accusando a recepção do ofício de V. Ex<sup>a</sup>. Nº 41, L<sup>o</sup> 1, de 8 do corrente, e dos documentos que o acompanham, remeto a V. Ex<sup>a</sup>. o incluso documento de plenos-poderes afim de que, não só em seu nome, como muito digno director do Arquivo Distrital do Funchal, mas em nome d'esta Inspeção Geral, renove, nos termos da legislação em vigor, as requisições, ainda até agora não satisfeitas, dos livros paroquiaes da diocese, e proceda a todas as operações da respectiva incorporação.*

*Se alguma dificuldade se suscitar, V. Ex. dignar-se-há dar conhecimento do facto á autoridade administrativa do distrito, afim de que a V. Ex<sup>a</sup>. sejam conferidos os meios necessarios para que a lei se cumpra.*

*Se a intervenção da autoridade administrativa não fôr sufficiente, esta Inspeção geral promoverá, pelo Ministerio da Justiça<sup>55</sup> e dos cultos, os processos legaes indispensaveis para a effectivação do preceituado no decreto nº 1630, de 9 de Junho de 1915 e no Decreto nº 20.690, de 30 de Dezembro de 1931.*

*Saúde e Fraternidade.*<sup>56</sup>

A 30-06-1932, com base no ofício anterior, o Governador Civil Almeida Cabaça apresentou ao diretor do ADF os procedimentos necessários para cumprimento do processo de incorporação, exposto nestes termos:

*Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> a conveniencia de, nos termos do artigo 4<sup>o</sup> do Decreto [1630 de 9 de Junho de 1915], enviar, por escrito, aos reverendos párocos de todas as freguesias deste distrito uma requisição de todos os livros de registo paroquiais que deve, desde já dar entrada no arquivo ao digno cargo de V. Ex<sup>a</sup>. Os párocos devem satisfazer essas requisições dentro de 30 dias, e, se não fizerem, chegou então a oportunidade de se instaurar o respectivo processo disciplinar e forçar-se o cumprimento da Lei. Sendo, porem, de prever que os párocos das freguesias, sem oferecerem resistência que exija a intervenção da autoridade administrativa ou policia<I>, respondam ás requisições de V. Ex<sup>a</sup> com objecções, possivelmente fundamentadas em leis ou regras da Igreja, parece-me que deverá V. Ex<sup>a</sup>, apesar dessas objecções, responder aos párocos que, para cumprimento das leis civis invocadas, embora reconhecendo as dificuldades de consciencia que eles possam alegar, irá em dia e hora que entender indicar-lhes, levantar dos arquivos das respectivas paróquias os registos a transferir para o arquivo distrital.*

<sup>55</sup> Esta situação verificou-se um mês antes. Cf. PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1952*: [Ofício n.º 81, L.º 2.º da IGBA ao Diretor do ADF], 17-05-1933 (ADF 101).

<sup>56</sup> *Id.*, *Ibid.*: [Ofício n.º 117, L.º 1.º da IGBA ao Diretor do ADF], 14-06-1932 (ADF 39).

*Se nessa ocasião os párocos apresentarem, por formalidade, qualquer protesto escrito, V. Ex<sup>a</sup> o receberá e enviará á Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, conjuntamente com o inventario dos livros de registo / que, apesar desse protesto, V. Ex<sup>a</sup> deverá retirar e levar para o Arquivo distrital.*

*Creio ser esta a forma mais regular e ao mesmo tempo mais consentanea com a obediencia a esperar dos párocos, que só resistirão por formalidade e por coerencia com a sua sujeição ás leis canónicas.*<sup>57</sup>

O coro de protestos fez-se sentir rapidamente por todas as paróquias do arquipélago, respondendo, conforme minuta atrás apresentada, à circular do ADF de 1 de Agosto de 1932. Eis a lista dos párocos que se opuseram ao processo de incorporação de registos paroquiais:

ADF, CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA, REGISTO N.º	PARÓQUIA	DATA	PÁROCO
[36], ms.	S. Pedro	29-05-1932 <sup>58</sup>	Pe. Manuel Joaquim de Paiva
[43], ms.	Quinta Grande	05-08-1932	Pe. Augusto Prazeres dos Santos
[44], ms.	Campanário	07-08-1932	Vig. José Antero de Faria e Sousa
[46], ms.	Ponta do Sol	04-08-1932	Pe. João Vieira Caetano
[47], ms.	Ribeira Brava	09-08-1932	Pe. Manuel Vasconcelos da Encarnação
[86], ms.		09-03-1933 (renovação de protesto)	
[48], ms.	Câmara de Lobos	09-08-1932	Pe. João Joaquim de Carvalho
[49], ms.	Porto Santo	08-08-1932	Pe. Alfredo Teodoro de Ponte Lira
[50], ms.	Santana	10-08-1932	Pe. Joaquim Fernandes (não segue minuta)
[52], ms.	Madalena do Mar	10-08-1932	Pe. José de Gouveia
[53], ms.	Santa Cruz	11-08-1932	Pe. António de Gouveia e Freitas
[54], ms.	Canhas	10-08-1932	Pe. Abel Maria da Silva Branco
[55], ms.	Caníço	15-08-1932	Pe. Francisco Ascensão de Freitas
[56], ms.	Santa Luzia	14-08-1932	Vig. Júlio António do Vale
[57], ms.	Santo António da Serra	13-08-1932	Pároco José Lino da Costa
[59], ms.	Ponta Delgada	18-08-1932	Pe. Eduardo Honório Henriques
[125], ms		18-08-1933	
[60], ms.	Curral das Freiras	16-08-1932	Pe. Francisco de Barros Sousa Júnior
[61], ms.	Jardim do Mar	22-08-1932	Pe. Sebastião Antero Gonçalves
[62], ms.	São Gonçalo	23-08-1932	Pe. João Vicente de Faria e Sousa
[63], ms.	São Martinho	31-08-1932	Pe. Manuel Gomes e Silva

<sup>57</sup> Id., *Ibid.*: [Ofício n.º 506, L.º 3.º do Governo Civil do Distrito Administrativo do Funchal ao Diretor do ADF], 30-06-1932 (ADF 42).

<sup>58</sup> Resposta referente à Circular do ADF de 10 de maio de 1932.

ADF, CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA, REGISTO N.º	PARÓQUIA	DATA	PÁROCO
[64], ms.	Santo António	03-09-1932	Vig. João Prudêncio da Costa
[65], ms.	Estreito de Câmara de Lobos	03-09-1932	Pe. Manuel José Teotónio Gonçalves
[66], ms.	Prazeres	02-09-1932	Pe. António Félix de Freitas
[67], ms.	Machico	[08-08-1932]	Pe. António Nicolau Fernandes
[68], ms.	Sé	09-09-1932	Pe. Jacinto da Conceição Nunes
[69], ms.	Porto Moniz	05-09-1932	Pe. José Gonçalves da Costa
[70], dat.	[Funchal]	16-08-1932	Pe. Laurindo Leal Pestana
[96], ms.	Arco de S. Jorge	12-09-1932	Pe. Manuel Júlio de Castro.
[120], ms.	Boaventura	11-08-1932	Pe. Antonino Cesar de Gouvêa Valente

**QUADRO 1: Relação dos protestos dos párocos à Circular do ADF de 10 de maio e de 1 de agosto de 1932.**

**FONTE:** Elaboração própria a partir do fundo Arquivo Regional da Madeira, Arquivo Distrital do Funchal: *Correspondência recebida 1931-1952*, pasta (não numerada).

Face a esta situação, Cabral do Nascimento expôs publicamente o problema colocado pelos párocos madeirenses num ofício enviado ao Inspetor Geral das Bibliotecas e Arquivos e publicado na rubrica *De Rebus Pluribus* do AHM (1933):

*Para cumprimento do Dec. 1630 de 9 de Junho de 1915, enviei uma circular aos Párocos das 50 freguesias da Diocese, requisitando os livros existentes naquelas igrejas e anteriores ao período de cem anos.*

*Nestas diligências encontrei grande número de obstáculos. A maioria dos detentores dos livros opunha-se à sua entrega, alegando que estes eram propriedade única e exclusiva da Igreja. Ao respectivo Prelado tinha eu remetido um ofício, de que comuniquei oportunamente cópia a V. Ex.<sup>a</sup> e no qual lhe pedia exortasse os vigários das freguesias a não porem embargos à incorporação legal. Esse ofício não teve resposta. (...) Nesta altura o Jornal, órgão oficiosa da mitra, publicou algumas considerações impertinentes, contestando a legitimidade da recolha dos livros e induzindo a opinião pública a ver nisso uma perseguição à igreja católica. (...) Dias depois comecei a incorporação, que alguns párocos, de manifesta má vontade, classificavam de extorsão entregando-me protestos escritos e baseados numa norma que lhes fôra remetida pelo R.<sup>do</sup> Vigário Geral. Não obstante haverem dito que a guarda da igreja era “a única segura e prudente” todavia muitos tomos achavam-se no mais ruinoso estado. De alguns cartórios paroquiais haviam desaparecido livros, que os seus detentores emprestavam, com pasmosa facilidade, a algum já falecido curioso de genealogias.<sup>59</sup>*

<sup>59</sup> Anónimo – “De rebus pluribus”. AHM 3 (1933): 63-64.

A 21-03-1933, o inspetor Júlio Dantas dava novamente orientações para “recolher imediatamente na Conservatoria do Registo Civil os livros paroquiais de 1833 a 1849”, que se encontravam “em poder dos párocos, em condições de abandono”<sup>60</sup>. A recolha das espécies documentais *in loco* suscitou repetidamente situações de grande tensão, tornando o processo de incorporação incompleto aquando da inventariação. Cabral do Nascimento, ao comunicar à IGBA os inventários parciais realizados, lamentou a “impossibilidade de apreender os livros, em virtude do facto de os seus detentores os terem levado para a sua residência ou ocultado em qualquer armário da sacristia da Igreja.”<sup>61</sup>

Até 1935, a situação atingia proporções críticas. O diretor do ADF enviou um ofício ao Governador Civil do Distrito do Funchal a 10-08-1935, descrevendo a situação nestes termos:

*Tendo ido ontem à freguesia de São Vicente para recolher, nos termos do Dec. 1630, de 9 de Junho 1915, alguns livros do registo paroquial anteriores ao período de cem anos, que não puderam ser abrangidos na diligência ali efectuada em 28 de Setembro de 1932, e, ao mesmo tempo, para incorporar outros livros da mesma espécie, escritos de 1835 a 1859, conforme resolução de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, comunicada a êste Estabelecimento em ofício da Inspeção Geral, n.º 81, L.º 2.º, de 17 de Maio de 1933, - o respectivo pároco, Padre António Pinto da Silva, atreveu-se a sonegar os referidos livros, que são propriedade do Estado, declarando na presença das testemunhas Dr. Conservador do Registo Civil daquele concelho; Tenente João Carlos de Sousa; escrivão José Maria Vieira; Carlos João de Sousa e muitas outras pessoas, que não só os não entregava como não dizia onde êles se achavam guardados.*

*Recorri então ao Administrador do Concelho para que esta autoridade me acompanhasse na busca que pretendia realizar.*

*Entretanto o pároco dirigiu-se à Igreja Paroquial, onde julgo que se encontram os livros, e fechou a porta, ao mesmo tempo que, pela sua atitude espectacular e inconveniente, parecia querer incitar a população contra os funcionários presentes, o que me foi confirmado pelas testemunhas já nomeadas.*

*Não querendo empregar violências e desejando evitar qualquer motim que a conduta daquele sacerdote fazia esboçar, resolvi desistir, por ora, do cumprimento da lei e expor a V. Ex<sup>a</sup> êstes*

<sup>60</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1951*: [Ofício n.º 81, L.º 2.º do IGBA ao Diretor do ADF], 21-03-1933 (ADF 88).

<sup>61</sup> *Id.*, *ibid.*: *Correspondência recebida 1931-1951*: [Ofício n.º 9, L.º 2.º do ADF ao Inspetor Geral do IGBA], 14-02-1935.

*gravíssimos factos, que se prendem com a ordem pública e atentam contra o prestígio das autoridades civis e das leis da República Portuguesa.*<sup>62</sup>

Vários párocos invocaram razões para não cumprimento da lei. Por exemplo, o pároco de Santana justificou-se com as ações já efetuadas na sua paróquia por imposição do art.º 10.º e 11.º do Decreto 11.889 de 6 de julho de 1926 e mencionou:

*Acrece que eu sou Pároco colado e portanto o legitimo detentor dos livros do registo paroquial, podendo alguém precisar de qualquer certidão, que só póde ser passada legalmente por mim.*<sup>63</sup>

O pároco da Igreja de São Bento da Ribeira Brava, Pe. Manuel Vasconcelos da Encarnação, renovou novamente protesto a 09-03-1933 contra o levantamento dos livros de registo paroquial. Sabe-se que ainda existem, pelo menos, três códices da *Confraria do Santíssimo Sacramento* dos séculos XVI a XVIII e registos paroquiais do século XIX que ainda lá se encontram. Sobre a situação de sonegação dos registos paroquiais, a 18-08-1933, o Pe. Eduardo Honório Henriques, pároco de Ponta Delgada, repudiou a acusação de ocultação dos registos paroquiais, alegando que “ignorava a existência das cópias dos L.<sup>os</sup> 1.º e 2.º (Baptismos, Casamentos e Óbitos)” e que veio “a encontrar mais algum, numa estante diferente daquela em que estavam e os que já foram para esse arquivo”<sup>64</sup>. Na paróquia da Camacha, ficou escrito no auto de incorporação de 17-08-1933 que faltaram “alguns livros como os de casados, que se não acharam por não estarem no armário onde existiam os outros”<sup>65</sup>. Relativamente aos núcleos arquivísticos da Diocese do Funchal, a IGBA mediou boa parte os processos de notificação judicial aos cartórios diocesanos e paroquiais<sup>66</sup>. A situação de desgaste de relações institucionais com a Diocese do Funchal, a insuficiência de verbas, os problemas logísticos que ameaçavam os processos de incorporação, a ineficiência

<sup>62</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1935-1952*: [Ofício n.º 31, L.º 2.º do ADF ao Governador Civil do Distrito do Funchal], 10-08-1935.

<sup>63</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1952*: [Ofício do pároco de Santana ao Diretor do ADF], 10-08-1932, ms.

<sup>64</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º [125] da Paróquia de Ponta Delgada ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 18-08-1933, ms.

<sup>65</sup> PT-ARM-ADF, *Livro de registos de autos de entrega e recebimentos*, 1932, fol. 9.

<sup>66</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1952*: [Ofício n.º 13, Liv. 4 (231) da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 28-08-1935, dact.

das Administrações dos Concelhos e das Conservatórias de Registo Civil, tudo isto punha em causa o sucesso do processo de recolha dos bens arquivísticos<sup>67</sup>.

Contudo, após à publicação do inventário do fundo da Santa Casa da Misericórdia do Funchal no AHM, as relações do ADF com a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com membros vinculados à Diocese do Funchal e a desempenhar cargos diretivos, deterioraram-se. O provedor da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, Cónego Manuel Camacho, requereu a devolução do “códice ou catálogo dos documentos do Tombo e Arquivo desta Misericórdia”, alegando que “a falta d’esse catalogo ou códice pode causar prejuízos e sérios embaraços á vida administrativa d’esta Santa Casa”<sup>68</sup>. Esta reivindicação, considerada por Cabral do Nascimento absolutamente extemporânea, visava pôr em causa a função social do ADF como serviço público<sup>69</sup>. Em retaliação, a Santa Casa da Misericórdia do Funchal remeteu o fundo da *Escola Médico-Cirúrgica do Funchal*, de que era detentora, para Lisboa. O Inspetor Geral Júlio Dantas, conhecedor do ambiente de crispação entre as autoridades eclesiásticas madeirenses e o ADF, comunicou em ofício de 06-06-1933<sup>70</sup> e de 28-06-1933<sup>71</sup> que a situação de “demora foi determinada pelo facto de se haverem confundido os papeis da antiga Escola com outros pertencentes á Santa Casa”. A 20-07-1933, Júlio Dantas informou ao diretor do ADF que os documentos da extinta *Escola Médico Cirúrgica do Funchal* foram enviados para Lisboa pela Santa Casa da Misericórdia do Funchal em condições deploráveis, armazenados num “caixote contendo alguns livros e documentos que pertenceram á antiga escola Medico-cirurgica do Funchal, espécies estas que não vinham acompanhadas de qualquer guia ou inventario; cuja arrumação não obedecia a qualquer ordem ou método; e que nesta repartição foram agrupados sumariamente em maços, afim de serem remetidas parcelarmente pelo correio para esse Arquivo Distrital, evitando-se assim maiores

---

<sup>67</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 309, Liv. 5 (296) da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 02-12-1936, p. 2, dact.: “por insuficiencia de verbas, por carência de condições de instalação, por dificuldades administrativas supervenientes (...)”.

<sup>68</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 141, Lº 2º da Santa Casa da Misericórdia do Funchal ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 06-06-1933, dact.

<sup>69</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 127, Liv.º 2.º da IGBA ao ADF], 06-06-1933, dact.

<sup>70</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 127, Lº 2º da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 06-06-1933, dact.

<sup>71</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 127, Lº 2º da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Director do Arquivo Distrital do Funchal], 28-06-1933, dact.

despesas”<sup>72</sup>. Sobre este facto, só mereceu da parte de Cabral do Nascimento esta observação na rubrica *De Rebus Pluribus* do AHM:

*Foi preciso intervir a Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, insistindo no mesmo sentido junto da Provedoria da Santa Casa, - que, numa comovedora atitude de dignidade ofendida, resolveu despachar tudo aquilo para Lisboa, expondo os manuscritos aos perigos e incómodos duma viagem marítima e obrigando assim a Inspeção Geral a no-los recambiar na volta do correio.*

*Felizmente que os papéis apenas sofreram... o enjôo.*<sup>73</sup>

Devemos reconhecer que o período de 1932 a 1933 foi um ciclo rico de incorporações. Durante o período de ação de Cabral do Nascimento, o volume de incorporações entre 1931 e 1937 foi intenso e constituiu o núcleo principal dos fundos do ADF, abrandando o ritmo de incorporações a partir de 1938<sup>74</sup>, a saber:

DATA INCORPORAÇÃO	DE GRUPO FUNDOS	DE FUNDO/PROVENIÊNCIA	IDD
27-11-1931	Misericórdia	Santa Casa da Misericórdia do Funchal	AHM, 2 (1932): 83-94
27-11-1931	Judicial	Santa Casa da Misericórdia do Funchal / Administração do Concelho do Funchal Juízo dos Resíduos e Provedorias das Capelas	AHM, 3 (1933): 47-50
09-05-1932	Municipal	Câmara Municipal do Funchal	AHM, 1/1 (1931): 1-3; AHM, 1/2 (1931): 49-51; AHM, 1/3-4 (1931): 97-99, AHM, 2 (1932) 53 a 55.
30-05-1932	Notarial	Cartório notarial bachar. Frederico Augusto de Freitas: Extintos Cartórios notariais de Dr. Jordão Meneses de Azevedo, Simão António Alexandre de Macedo	
30-08-1932	Paroquial	Paróquia da Camacha	
31-08-1932	Paroquial	Paróquia de S. Gonçalo	
02-09-1932	Paroquial	Paróquia de S. Roque	
03-09-1932	Paroquial	Paróquia de S. Martinho	
03-09-1932	Paroquial	Paróquia de S. António	
03-09-1932	Paroquial	Paróquia de Sta. Luzia	

<sup>72</sup> Id., *Ibid.*: [Ofício n.º 127, Lº 2º da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Diretor do Arquivo Distrital do Funchal], 01-08-1933, dact.; e [Ofício n.º 127, Lº 2º da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao Diretor do Arquivo Distrital do Funchal], 26-08-1933.

<sup>73</sup> Cabral do Nascimento – “De Rebus Pluribus: Manuscritos da Escola Médica”. *AHM* 3 (1933): 115.

<sup>74</sup> A situação de provisoriedade de instalação no Palácio de S. Pedro era realçada ainda em 1950, na seção de “Sepultura brasonada” da rubrica *De rebus pluribus* em *AHM*, 3-4 (1950): 184.

<b>DATA INCORPORAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>GRUPO FUNDOS</b>	<b>DE</b>	<b>FUNDO/PROVENIÊNCIA</b>	<b>IDD</b>
05-09-1932		Paroquial		Paróquia do Caniço	
07-09-1932		Paroquial		Paróquia do Estreito de Câmara de Lobos	
08-09-1932		Paroquial		Paróquia de Água de Pena	
08-09-1932		Paroquial		Paróquia de Machico	
08-09-1932		Paroquial		Paróquia de Nossa Senhora do Monte	
09-09-1932		Paroquial		Paróquia de S. Sebastião de Câmara de Lobos	
10-09-1932		Paroquial		Paróquia da Sé do Funchal	
12-09-1932		Paroquial		Paróquia de S. Tiago	
28-09-1932		Paroquial		Paróquia de S. Vicente	
08-10-1932		Paroquial		Paróquia de S. Pedro	
15-02-1933		Paroquial		Paróquia de Gaula	
16-02-1933		Paroquial		Paróquia de Sta. Cruz	
20-02-1933		Paroquial		Paróquia de S. Brás do Campanário	
25-02-1933		Paroquial		Paróquia de Sto. António da Serra	
08-03-1933		Paroquial		Paróquia de Serra de Água	
09-03-1933		Paroquial		Paróquia de S. Bento da Ribeira Brava	
12-04-1933		Paroquial		Paróquia de Santana	
13-04-1933		Paroquial		Paróquia do Faial	
16-04-1933		Paroquial		Paróquia dos Canhas	
17-04-1933		Paroquial		Paróquia de Ponta do Sol	
18-04-1933		Paroquial		Paróquia de Tabua	
19-04-1933		Notarial		Cartório Notarial Doutor Alberto de Sousa Drumond Borges (Ponta do Sol)	
01-05-1933		Paroquial		Paróquia de Arco de S. Jorge	
04-08-1933		Paroquial		Paróquia de Boaventura	
06-08-1933		Paroquial		Paróquia de Ponta Delgada	
17-08-1933		Paroquial		Paróquia de Camacha	
18-08-1933		Paroquial		Paróquia de Camacha (S. Lourenço)	
24-08-1933		Paroquial		Paróquia da Calheta	
27-08-1933		Paroquial		Paróquia de S. Jorge	
28-08-1933		Paroquial		Paróquia do Faial	
31-08-1933		Paroquial		Paróquia de Ponta Delgada	
20-09-1933		Notarial		Cartório Notarial Cândido Eduardo de Freitas (Câmara de Lobos)	
21-09-1933		Escolar		Escola Médico-Cirúrgica do Funchal	
13-10-1933		Paroquial		Paróquia do Porto da Cruz	
01-12-1933		Paroquial		Paróquia de Santa da Cruz	
02-12-1933		Notarial		Cartório Notarial Dr. Júlio de Santa Cruz Albuquerque Rodrigues (Câmara de Lobos)	
08-01-1934		Judicial		Administração do Concelho do Funchal Juízo dos Resíduos	
09-01-1934		Judicial		Tribunal da Comarca do Funchal	
14-03-1934		Judicial		Tribunal da Comarca de Santa	

DATA INCORPORAÇÃO	DE	GRUPO FUNDOS	DE	FUNDO/PROVENIÊNCIA	IDD
				Cruz	
15-03-1934		Notarial		Cartório Notarial Frederico Augusto de Freitas (Funchal)	
17-03-1934		Judicial		Julgado Municipal de Machico	
21-04-1934		Notarial		Cartório Notarial Dr. Fernando José de Morais (Machico)	
24-04-1934		Paroquial		Paróquia de Câmara de Lobos	
14-05-1934		Judicial		Tribunal da Comarca do Funchal	
15-05-1934		Notarial		Cartório Notarial Policarpo Marcos Baptista Santos (Santana)	
08-08-1934		Paroquial		Paróquia de Porto Santo	
15-08-1934		Notarial		Cartório Notarial (Porto Santo)	
28-10-1934		Paroquial		Paróquia de Ponta do Sol	
08-11-1934		Judicial		Governo Civil do Distrito do Funchal <sup>75</sup> Registos vinculares	
15-11-1934		Notarial		Cartório Notarial (Câmara de Lobos)	
09-12-1934		Paroquial		Paróquia de Machico	
10-12-1934		Paroquial		Paróquia de Estreito de Câmara de Lobos	
07-01-1935		Paroquial		Paróquia de Gaula	
23-03-1935		Notarial		Cartório Notarial Dr. Alfredo Rocha de Gouveia (Calheta)	
23-03-1935		Judicial		Julgado de Paz da Fajã da Ovelha	
23-03-1935		Notarial		Cartório Notarial Dr. Alberto e Sousa Drumond Borges Fajã da Ovelha)	
28-08-1935		Administração Central		Governo Civil do Distrito do Funchal Não identificado	
12-10-1936		Judicial		Comarca da Ponta do Sol <sup>76</sup>	
10-03-1937		Conventos		Repartição de Finanças do Funchal <sup>77</sup>	
23-04-1937		Judicial		Julgado de Paz da Sé	
19-05-1938*		Paroquiais		Conservatória do Registo Civil do Funchal <sup>78</sup>	
09-09-1938		Judicial		Juízo de Direito da Comarca de Santa Cruz <sup>79</sup>	
22-03-1939		Estabelecimento educativo		Escola Médico-Cirúrgica do Funchal (posse dum particular) <sup>80</sup>	
30-01-1940		Judiciais		Juízo de Direito da Comarca de Funchal	

<sup>75</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício n.º 471, proc. 39, liv. 4.º da 1.ª Repartição do Distrito Administrativo do Funchal ao diretor do ADF], 06-11-1934, dact.

<sup>76</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 77 do Juízo de Direito da Comarca da Ponta do Sol ao diretor do ADF], 06-07-1935, mss; Id., *ibid.*: [Ofício n.º 98 do Juízo de Direito da Comarca da Ponta do Sol ao diretor do ADF], 10-10-1935, mss; Id., *ibid.*: [Ofício n.º 186 do Juízo de Direito da Comarca da Ponta do Sol ao diretor do ADF], 14-12-1937, mss;

<sup>77</sup> Id., *ibid.*: [Ofício n.º 20, liv.º 6.º, do IGBA ao diretor do ADF], 22-03-1937, dact..

<sup>78</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*, [Of. n.º 158, liv. 2.º do ADF à Conservatória do Registo Civil do Funchal], 19-05-1938, mss.

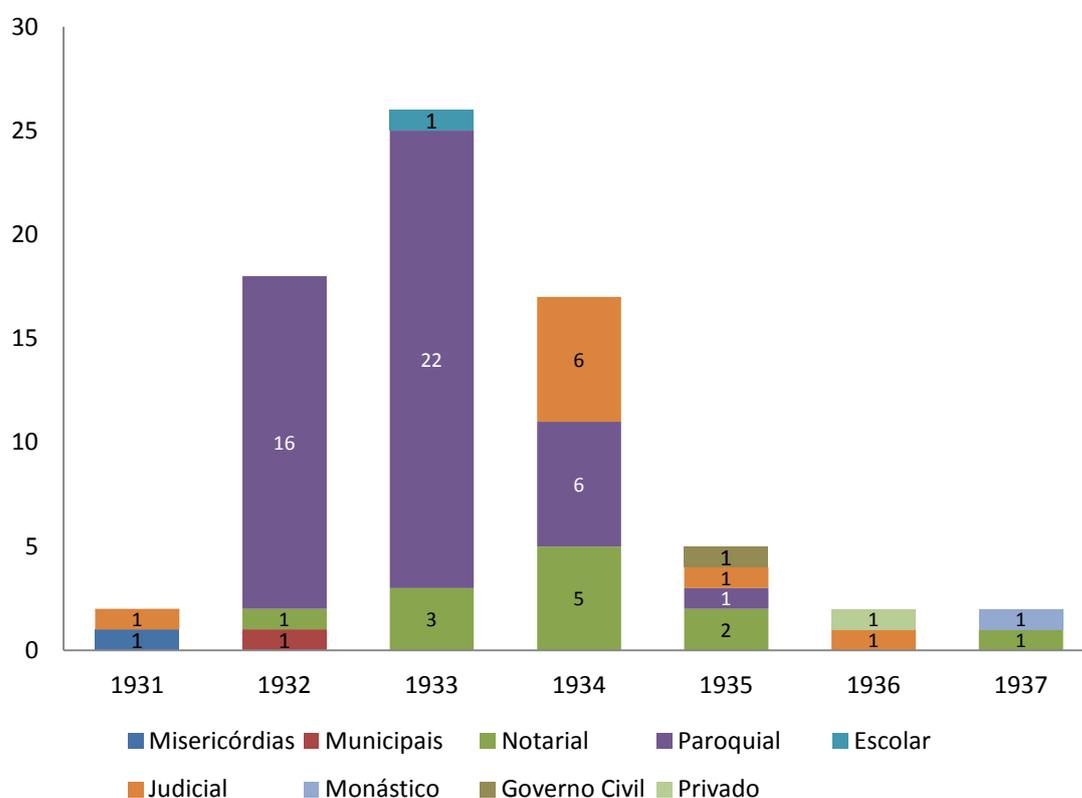
<sup>79</sup> Id., *ibid.*: [Of. n.º 163, liv. 2.º do ADF à IGBA], 08-09-1938, mss. Cf. *Diário de Governo*, 2.ª série, n.º 222 (23-09-1938).

<sup>80</sup> Id., *ibid.*: [Of. n.º 166, liv. 2.º do ADF à IGBA], 22-03-1939, mss.

DATA INCORPORAÇÃO	DE GRUPO FUNDOS	DE FUNDO/PROVENIÊNCIA	IDD
		Feitos findos <sup>81</sup>	
16-08-1941	Administração central	Polícia de Segurança Pública <sup>82</sup>	
31-12-1941	Notariais	Julgados de S. Vicente, Porto Moniz, Ponta Delgada, Santana, notariado de Boaventura <sup>83</sup>	
	Judiciais	Comarca de S. Vicente (ext.) <sup>84</sup>	
	Administração do concelho	Administração do concelho do Funchal <sup>85</sup>	
26-01-1944	Municipal	Câmara Municipal de Machico <sup>86</sup>	

**QUADRO 2: Relação das incorporações realizadas pelo ADF.**

**FONTE:** Elaboração própria a partir do fundo Arquivo Regional da Madeira, Arquivo Distrital do Funchal: Correspondência recebida 1931-1952, pasta (não numerada).



**GRÁFICO 1: Relação das incorporações realizadas pelo ADF.**

**FONTE:** Elaboração própria a partir do fundo Arquivo Regional da Madeira, Arquivo Distrital do Funchal: Correspondência recebida 1931-1952, pasta (não numerada).

<sup>81</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência* expedida 1931-1952, [Of. n.º 173, liv. 2.º do ADF à IGBA], 30-01-1940, mss.

<sup>82</sup> Id., *ibid.*: [Of. n.º 189, liv. 2.º do ADF à IGBA], 16-08-1941, dact.

<sup>83</sup> Id., *ibid.*: [Of. n.º 191, liv. 2.º do ADF à IGBA], 31-12-1941, dact.

<sup>84</sup> Id., *ibid.*.

<sup>85</sup> Id., *ibid.*.

<sup>86</sup> Id., *ibid.*: [Of. n.º 213, liv. 2.º do ADF à IGBA], 26-01-1944, mss.

Além da publicação dos inventários ou de notificação de incorporações no ADF, publicados na 2.ª série do *Diário de Governo*<sup>87</sup>, Cabral do Nascimento realizou transcrições paleográficas dos núcleos incorporados no AHM, veículo privilegiado para a sua divulgação. O grande volume de documentos incorporado tornava difícil a produção e disponibilização de instrumentos descritivos a curto prazo.

Cabral do Nascimento contactou outras entidades, nomeadamente da nobreza, possuidoras de arquivos familiares. O Visconde de Geraz do Lima respondeu o interesse em depositar “em local apropriado para a sua conservação e consulta” os documentos que tinha em sua posse<sup>88</sup>. Por outro lado, o diretor do ADF contactou entidades consulares e privados, nomeadamente famílias estrangeiras residentes na Madeira, para envio de listagens de documentos iconográficos sobre o arquipélago que estivessem na sua posse. Responderam positivamente o Consulado Britânico<sup>89</sup>, Graham Blandy, da Blandy Brothers & Co. Lda.<sup>90</sup>; Harry Hinton, da Wm. Hinton & Sons<sup>91</sup>; T. Mullins, proprietário da Quinta das Malvas<sup>92</sup> e Raleigh W. Krohn<sup>93</sup>. Em 1935, Cabral do Nascimento publicou *Estampas Antigas da Madeira. Paisagem, costumes, traje, edifícios, marinhas* às expensas do Club Rotário do Funchal. O seu contributo e estudo sobre iconografia madeirense constitui um legado inestimável<sup>94</sup>.

Em 1937, o Inspetor-Geral Júlio Dantas determinou a incorporação da documentação remanescente das ordens monásticas suprimidas que terá ficado sob a Direção de Finanças e da Fazenda Pública do Distrito Autónomo do Funchal. Nesse ofício, sublinhou que o ADF estava encarregado de “promover as providências necessárias para que seja desde já feita entrega, mediante termo, ao Arquivo Distrital (...), de todos os códices, documentos avulsos e outras espécies provenientes dos cartórios monásticos extintos na área do distrito, com excepção dos livros e documentos que ainda forem considerados indispensáveis para o serviço de cobrança

<sup>87</sup> Cf. PORTUGAL. Decretos e leis, etc – *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 157 (07-07-1934); Id. *ibid.* – n.º 237, 09-10-1934; Id., *ibid.* – n.º 12 (15-01-1935); Id., *ibid.* – n.º 28 (27-03-1935); Id., *ibid.* – n.º 269 (18-11-1935); Id., *ibid.* – n.º 116 (20-05-1937); Id., *ibid.* – n.º n.º 222 (23-09-1938).

<sup>88</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida 1931-1937*: [Ofício ADF 160 do Visconde de Geraz do Lima ao diretor do ADF], 02-04-1934, mss.

<sup>89</sup> Id., *ibid.*: [Ofício ADF 105 do British Consulate ao diretor do ADF], 26-06-1933, dact.. Consta em anexo uma listagem dos bens iconográficos.

<sup>90</sup> Id., *ibid.*: [Ofício ADF 110 da Blandy Brothers & Co. Lda. ao diretor do ADF], 07-07-1933, dact..

<sup>91</sup> Id., *ibid.*: [Ofício ADF 118 da Wm. Hinto & Sons ao diretor do ADF], 24-07-1933, dact.. Consta listagem.

<sup>92</sup> Id., *ibid.*: [Ofício ADF 117 de T. L. W. Mullins ao diretor do ADF], 28-07-1933, dact.. Consta listagem.

<sup>93</sup> Id., *ibid.*: [Ofício ADF 124 de Raleigh W. Krohn ao diretor do ADF], 17-08-1933, dact.. Consta listagem.

<sup>94</sup> João Cabral do Nascimento – “Estampas Antigas com Assuntos Madeirenses”. *AHM* 3 (1933): 106-113; id., 4 (1935): 14-16.

de rendimentos e de administração dos bens dos referidos conventos, a cargo da Fazenda Pública”<sup>95</sup>. Já a 27-03-1937, a Inspeção Geral tomou conhecimento da relação sumária enviada pelo ADF, a 11-03-1937.

Apesar das limitações sentidas pela sua dupla tutela ao IGBA e à JGDAF e por determinados condicionalismos daí supervenientes (disponibilidades orçamentais e os problemas logísticos), as transferências tinham de obedecer um conjunto de formalidades definidas por lei. Por um lado, as entidades possuidoras remetiam ao ADF os seus fundos, os quais eram conferidos e validados com as respetivas relações ou listagens. Foi o caso, dos arquivos municipais, notariais e judiciais. Por outro, o ADF deslocava-se ou designava uma equipa (normalmente com apoio das Câmaras Municipais, dos Administradores dos Concelhos ou das Conservatórias do Registo Civil) para proceder *in loco* à identificação, recolha e transporte dos bens arquivísticos para o Funchal. Foi, em algumas situações, o caso dos arquivos paroquiais e misericórdias. Em ambos os casos, uma vez no ADF, eram formalizados com a presença das partes em auto de incorporação e comunicados ao IGBA para publicação na 2.ª série do *Diário do Governo*. Dado que as relações ou listagens de documentos não possuíam suficiente qualidade informativa que permitisse não só satisfazer necessidades de informação como também efetuar um controlo patrimonial rigoroso dos bens a disponibilizar aos consulentes, o ADF tinha de cumprir orientações do IGBA sobre boas práticas de descrição, organização, conservação e acesso aos documentos, nos termos da Portaria n.º 7.588, de 30 de Maio de 1933.

Além do tratamento documental dos núcleos que iam sendo incorporados no ADF, Cabral do Nascimento foi responsável pelo levantamento dos núcleos de arquivo no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Refira-se que grande parte dos fundos recolhidos pelo ANTT foram realizados pelo madeirense Roberto Augusto da Costa Campos, onde foi diretor, ao abrigo Portaria do Ministério do Reino de 9 de junho de 1886, classificada na altura, na gíria administrativa, como “portaria surda”. Os autores do *Elucidário Madeirense* criticaram duramente esta situação, pois tais bens, até à data de produção do verbete, se encontravam “num *mare magnum* de milhares de códices e de documentos avulsos, sem ordem nem catalogação alguma, sendo hoje

---

<sup>95</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida*: [Ofício n.º , Liv.º 6º n.º 20 (ADF 307) da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos ao director do ADF, 02-02-1937], dact., p. 1.

absolutamente impossível a sua consulta” (MENESES-SILVA, v. 1, 1978: 387). Apesar de estes núcleos terem sido sumariamente noticiados João Franco Machado<sup>96</sup>, Cabral do Nascimento procurou reunir meios para recolher informação localmente no ANTT. Face a esta situação, o tema da devolução dos núcleos documentais depositados no ANTT para o ADF foi iniciada por Cabral do Nascimento. Júlio Dantas, em ofício datado de 19-01-1934, respondeu ao Diretor do ADF a dificuldade que se colocava na devolução dos fundos madeirenses incorporados no ANTT:

*Respectivamente ao alvitre, por V. Ex<sup>a</sup>. apresentado, no sentido da possível incorporação, no Arquivo Distrital do Funchal, de muitos documentos antigos, de interesse para a historia da Madeira, que se encontram no Arquivo Nacional, parece a esta Inspeção que se trata de assunto bastante delicado, porquanto o principio da reintegração documental local determinaria, quando aceito pela Inspeção Geral e invocado por todos os Arquivos distritais, a desorganização e, porventura, a destruição do Arquivo geral do país, que é a Torre do Tombo.*<sup>97</sup>

Apesar do número de fundos declarados na época ser manifestamente inferior ao que hoje se conhece, a maior parte dos fundos reivindicados encontrava-se, quase indistintamente, incluída na *Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal*<sup>98</sup>, designadamente a *Alfândega do Funchal*<sup>99</sup>, a *Comissão da Fazenda do Distrito da Madeira e Porto Santo*<sup>100</sup>, o *Hospício de Nossa Senhora da Porciúncula da Ribeira*

<sup>96</sup> João Franco Machado (1935), “Alguns Documentos do Mosteiro de Santa Clara do Funchal”. *AHM*, 4 (1935): 172,

<sup>97</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência recebida*: [Of. Liv.º 3º n.º 37 (ADF 139) da IGBA ao ADF], 19-01-1934.

<sup>98</sup> PT-TT-PJRFF, PROVIDORIA E JUNTA DA REAL FAZENDA DO FUNCHAL, 1569-1834, 1380 u.i.. Cf. PORTUGAL. Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. Direção de Serviços de Arquivística - “Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal”. in Guia Geral dos Fundos da Torre do Tombo: Instituições do Antigo Regime, Administração Periférica. Domínios. Casa Real e Anexas (1). Coord. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha; António Frazão; elab. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha; fot. José António Silva. Lisboa: IAN/TT, 2002. vol. 4. (Instrumentos de Descrição Documental). ISBN 972-8107-68-4..p. 318-37. Inventário acessível em linha via URL: <<http://digitalq.dgarq.gov.pt/details?id=4310201>>, consultado a 26-04-2012. e NESOS.

<sup>99</sup> PT-TT-ALF, ALFÂNDEGA DO FUNCHAL, 1620-1834, 475 u.i.. Cf. Id. - “Alfândega do Funchal”. in Guia Geral dos Fundos da Torre do Tombo: Instituições do Antigo Regime, Administração Periférica. Domínios. Casa Real e Anexas (1). Coord. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha; António Frazão. Lisboa: IAN/TT, 2002. vol. 4. ISBN 972-8107-68-4..p. 356-370. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitalq.dgarq.gov.pt/details?id=3886618>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>100</sup> PT-TT-CFMPs, COMISSÃO DA FAZENDA DO DISTRITO DA MADEIRA E PORTO SANTO, 1834 – 1851, 16 u.i.. Cf. Id. - “Comissão da Fazenda do Distrito da Madeira e do Porto Santo”. in Guia Geral dos Fundos da Torre do Tombo: Instituições do Antigo Regime, Administração Periférica. Domínios. Casa Real e Anexas (1). Coord. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha; António Frazão. Lisboa: IAN/TT, 2002. vol. 4. (Instrumentos de Descrição Documental). ISBN 972-8107-68-4..p. 371-372. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitalq.dgarq.gov.pt/details?id=3909719>>, consultado a 26-04-2012.

*Brava*<sup>101</sup>, o *Convento de Nossa Senhora da Piedade de Santa Cruz*<sup>102</sup>, o *Convento de São Bernardino de Câmara de Lobos*<sup>103</sup>, o *Convento de São Francisco do Funchal*<sup>104</sup>, o *Convento de São Sebastião da Calheta*<sup>105</sup>, o *Convento de Nossa Senhora da Encarnação do Funchal*<sup>106</sup> e o *Convento de Santa Clara do Funchal*<sup>107</sup>. No caso do último fundo, Roberto Augusto da Costa Campos recolheu os documentos diretamente à abadessa. Já o fundo *Cabido da Sé do Funchal*<sup>108</sup> tinha sido transferido para o ANTT a 24-09-1887, conforme revela o instrumento descritivo coevo. Deve-se a Cabral do Nascimento a primeira tentativa de reivindicação dos núcleos madeirenses depositados no ANTT para o ADF.

<sup>101</sup> PT/TT/CNSPRB, CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA PORCIÚNCULA DA RIBEIRA BRAVA, 1736-1809, 3 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. XIX, 438 p. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1375741>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>102</sup> PT-TT-CNSPSC, CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE SANTA CRUZ, 1772-1776, 1 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002.P. 213. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1375743>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>103</sup> PT-TT-CSBCL, CONVENTO DE SÃO BERNARDINO DE CÂMARA DE LOBOS, 1792-1825, 4 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. P. 211. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1379034>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>104</sup> PT-TT-CSFF, CONVENTO DE SÃO FRANCISCO DO FUNCHAL, 1732-1832, 7 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. Pp. 212-213. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1379962>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>105</sup> PT-TT-CSSC, CONVENTO DE SÃO SEBASTIÃO DA CALHETA, 1674-1811, 4 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. Pp. 217-218. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1382433>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>106</sup> PT-TT-CNSEF, CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO DO FUNCHAL, 1660 – 1890, 48 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. Pp. 409-414. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1375671>>, consultado a 26-04-2012.

<sup>107</sup> PT-TT-CSCF, CONVENTO DE SANTA CLARA DO FUNCHAL, 1447-[19--?], 144 u.i.. Cf. Id. - "Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria." Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT, 2002. Pp. 271-278. ISBN 972-8107-63-3. Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1379435>>, consultado a 26-04-2012 e NESOS. Vid. João Franco Machado (1935), "Alguns Documentos do Mosteiro de Santa Clara do Funchal". AHM, 4 (1935): 172, "Em 1886, recebia Costa Campos, da Abadessa do Convento de Santa Clara, Sórora Maria Amália do Patrocínio, por cuja morte quatro anos depois se encerrou o Mosteiro, vinte e oito livros e dezasseis maços de documentos, todos de carácter mais ou menos administrativo e contencioso".

<sup>108</sup> PT-TT-CSF, CABIDO DA SÉ DO FUNCHAL, 1478–1861, 78 u.i.. Cf. *Relação de Livros e documentos existentes no arquivo do Cabido da Sé do Funchal que, em virtude do Decreto de 2 de Outubro de 1862 e Portaria do Ministério do Reino de 9 de Junho de 1886, foram transferidos para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em 24 de Setembro de 1887* (não publicado). Inventário acessível em linha via URL <<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=1379940>>, consultado a 26-04-2012 e NESOS.

## SAÍDA DE CENA (1938-1952): CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

As incorporações realizadas pelo ADF no período de 1932 a 1937 permitiram constituir, com todos os constrangimentos atrás expostos, o núcleo duro previsto no artigo 26.º do Decreto n.º 19.952 de 30 de Julho de 1931. Por mais que todo o processo de gestão e divulgação do património arquivístico tivesse decorrido com a máxima transparência, tem havido dificuldades por parte dos possuidores em compreender a função social do ADF.

Após a aquisição do hospital da Santa Casa da Misericórdia do Funchal pela JGDAF, a capela seiscentista de invocação a Santa Isabel foi desmantelada e destruída, em 1937, para a ampliação dos espaços destinados aos serviços administrativos da Junta Geral. Cabral do Nascimento, eleito nesse mesmo ano vogal da Delegação de Turismo da Madeira (DTM), foi uma das vozes mais críticas contra a destruição do imóvel classificado de “interesse público”<sup>109</sup> pelo Decreto n.º 21.611 de 22-08-1932. Esta tomada de posição, em absoluta coerência com o Decreto n.º 20.985 de 07-03-1932, que estabelece o regime de classificação dos monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público, contribuiu para que Cabral do Nascimento entrasse em rota de colisão contra a Presidência da JGDAF e contra a Delegação de Turismo da Madeira, onde era membro.

Como nesse mesmo ano se encontrava selecionado para representar como diretor do ADF no *Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Cabral do Nascimento requereu apoio financeiro à JGDAF para subsidiar a sua estada no continente, onde aproveitaria a circunstância para recolher mais informações sobre os fundos madeirenses no ANTT<sup>110</sup>. Indeferida a verba, a Comissão Administrativa da JGDAF, em ofício de 16-04-1937, informou o diretor do ADF nos seguintes termos:

*Infelizmente surge agora uma complicação, com que não contávamos e que pode prejudicar absolutamente a combinação feita. S. Ex.ª o Sr. Ministro das Obras Publicas e Comunicações, a pedido do Sr. Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, determinou a vinda á Madeira do Sr. arquitecto director dos mesmos Edifícios e Monumentos, com transporte e*

<sup>109</sup> Para visualização do imóvel, consulte-se IHRU, *Sistema de informação para o património arquitectónico*, IPA n.º PT062203100002, DOC.00003396, “Capela de Sta. Isabel”, Foto Perestrellos, acessível via URL: <<http://www.monumentos.pt>>, consultado a 28-04-2012.

<sup>110</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1935-1952*: [Ofício n.º 121, Liv.º 1.º do ADF à Presidência da JGDAF], 09-04-1937, dact..

*estadia pagos por conta da Junta Geral, a fim de dirigir a construção da Capela de Santa Isabel.*<sup>111</sup>

Esta situação provocou um clima de crispação entre Cabral do Nascimento e a Presidência da JGDAF. Num ofício de 07-05-1937, o diretor do ADF lembrou que o compromisso era para com o Ministro das Colónias, o Secretário-geral do *Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo* e o deputado Dr. Juvenal Henriques de Araújo, e justifica: “a representação dos arquivos distritais no dito Congresso não significa favor pessoal feito aos directores dêses Estabelecimentos, mas sim uma consequência da base VII do respectivo Regimento”<sup>112</sup>. Insatisfeito face ao sucedido, restou-lhe comunicar ao Secretário do *Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo* a decisão de não participação, nestes termos:

*A Junta Geral do Funchal, a cujo cargo está a parte administrativa dêste Arquivo, recebeu oportunamente um ofício de V. Ex<sup>a</sup>, nesse sentido, e deliberou que o Arquivo Distrital se fizesse representar pelo seu director no Congresso da Expansão. Como, porém, aquele corpo administrativo principiasse a demolir, nessa altura, a capela de Santa Isabel, sita no Palácio da Junta, e classificada de “imóvel de interesse público” pelo decreto 21611 de 22-8-1932, o director do arquivo protestou contra o atentado, punível pelo dec. 20985. Em represália, a Junta Geral retirou a verba que destinava à representação deste Estabelecimento no Congresso da Expansão.*<sup>113</sup>

Além desta contrariedade, João Abel de Freitas, presidente da DTM, repudiou a não participação de João Cabral do Nascimento nas reuniões do Conselho de Turismo em que foi eleito vogal. Dado que Cabral do Nascimento exigia maior intervenção por parte do DTM contra o atentado criado pela JGDAF, num ofício de 22-04-1937, o presidente da Delegação de Turismo da Madeira respondeu-lhe nos seguintes termos:

*Se não fôra o nervosismo com que V. Exa. escreveu o seu ofício, nervosismo proprio duma consciencia que não está bem tranquila, nunca V. Exa. teria tornado a sua volta ás reuniões do Conselho de Turismo, dependente da Delegação “tomar a iniciativa de fazer sentir a quem de direito que o imovel classificado de interesse publico pelo Decreto N<sup>o</sup> 21611 gosa das regalias legais de não poder ser demolido nem em todo nem em parte”, pois V. Exa. sabe muito bem que a demolição do mesmo foi iniciada mais de um mez antes da organização da Delegação de Turismo.*<sup>114</sup>

<sup>111</sup> *Id., ibid.*: [Ofício N.º 671, Liv. 8º (ADF 318), da JGDAF ao ADF], 16-04-1937.

<sup>112</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Ofício n.º Liv.º 2º n.º 129 do ADF à Presidência da Comissão Administrativa da JGDAF], 07-05-1937.

<sup>113</sup> *Id., ibid.*: [Ofício n.º 133, Liv.º 1.º do ADF ao Secretariado do Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo], 19-07-1937, dact..

<sup>114</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Ofício n.º Liv.º 1º n.º 168 (ADF 322), Delegação de Turismo da Madeira do Ministério do Interior ao diretor do ADF], 22-04-1937, dact..

Humilhado, isolado política e institucionalmente, desautorizado e desgastado face à incompreensão na sua luta pela defesa do património cultural madeirense, Cabral do Nascimento vê a sua participação no *Congresso da Expansão Portuguesa no Mundo* totalmente inviabilizada. Descontente com o desenrolar dos factos, em ofício datado de 07-06-1937, o diretor do ADF denunciou ao Conselho Superior de Belas Artes a destruição da capela de Santa Isabel<sup>115</sup>. O absurdo da deslocação da capela de Sta. Isabel, “arrancando as talhas, arrancando e danificando os azulejos, com o propósito de “transferir” o imóvel para uma légua de distância da cidade, para o alto da montanha, ao lado do novo hospital da Misericórdia”<sup>116</sup>, conduziu à perda automática de estatuto de imóvel classificado. E acrescenta:

*Com esta inovação das “transferências” de imóveis classificados por lei foram-se abaixo as garantias que cercavam os monumentos nacionais. Amanhã, irão propor e executar – o que é mais grave – a remoção da Sé catedral para outro ponto! E se a doutrina chega ao continente, o que será dos Jerónimos, da Batalha, da capela de S. Roque? Quem sabe a Torre de Belém irá parar ao Brasil?*<sup>117</sup>

Face a esta situação, o diretor do ADF solicitou uma licença graciosa<sup>118</sup> ao Inspetor Superior das Bibliotecas e Arquivos para “dedicar-se ao estudo, na Torre do Tombo, de vários documentos que ali se encontram relativos à Madeira”<sup>119</sup>. Os resultados desta intervenção foram publicados, em 1939, no AHM<sup>120</sup>. Enquanto diretor vitalício do ADF, Cabral do Nascimento delegou competências a Álvaro Rogério Manso de Sousa a partir de 1938. Em Lisboa, geriu à distância e de forma muito esporádica o ADF durante cerca de dez anos. O incêndio de 1947, que provocou parte da destruição dos núcleos judiciais<sup>121</sup>, e os trabalhos de requalificação dos depósitos do Palácio de S. Pedro, em 1948<sup>122</sup>, motivaram o regresso de Cabral do Nascimento. A sua intervenção,

<sup>115</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Ofício n.º 131, liv.º 2 do ADF ao Presidente do Conselho Superior de Belas Artes], 07-06-1937, dact..

<sup>116</sup> Id., *ibid.*, eodem.

<sup>117</sup> Id., *ibid.*, eodem.

<sup>118</sup> Publicado no *Diário de Governo*, 2.ª série, de 16-05-1938.

<sup>119</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Ofício n.º Liv.º 2º n.º 139, ADF à IGBA], 27-08-1937.

<sup>120</sup> João Cabral do Nascimento publicou instrumentos descritivos e transcrições paleográficas sob o título “A Madeira nos arquivos nacionais”, alguns dos quais não aparecem assinados: João Cabral do Nascimento – “A Madeira nos arquivos nacionais: Alfândega do Funchal. Parte 1 de 8”. AHM 6 (1939): 129-132; Id. - “A Madeira nos arquivos nacionais: Cabido da Sé Catedral. Parte 2 de 8”. AHM 6 (1939): 81-84; “A Madeira nos arquivos nacionais: Convento da Encarnação. Parte 3 de 8”. AHM 6 (1939): 160; “A Madeira nos arquivos nacionais: Convento de Santa Clara. Parte 4 de 8.” AHM 6 (1939): 158-159; “A Madeira nos arquivos nacionais: Desembargo do Paço. Parte 5 de 8”. AHM 6 (1939): 74-80; “A Madeira nos arquivos nacionais: Livro da Repartição da Fazenda. Parte 6 de 8”. AHM 6 (1939): 160-168; Id. - “A Madeira nos arquivos nacionais: Torre do Tombo, VIII. Parte 7 de 8”. AHM 7 (1949): 77-94; Id. - “A Madeira nos Arquivos Nacionais. Arquivo Histórico Colonial (ordem Cronológica). Parte 3 de 5”. AHM 1-2 (1950): 220-251; Id. - “A Madeira nos Arquivos Nacionais: Arquivo Histórico Colonial (Ordem Cronológica) Parte 4 de 5”. AHM 9 (1951): 47-75; Id. - “A Madeira nos arquivos nacionais: Arquivo Histórico Colonial (Ordem Cronológica) Parte 5 de 5”. AHM 9 (1951): 173-202.

<sup>121</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Of. n.º 227, liv. 2.º do ADF ao Presidente da JGDAF], 31-01-1947, dact.

<sup>122</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Of. n.º 237, liv. 2.º do ADF à IGBA], 17-03-1948, dact.

porém, resumiu-se na gestão interna do serviço a nível da administração de pessoal<sup>123</sup>, prestação de contas e de divulgação do AHM, que tanto pugnou pelo restabelecimento da sua publicação (cf. supra).

Por ironia, em 1952, a JGDADF sugeriu a reinstalação do arquivo distrital no lugar onde se encontrava a antiga capela de Santa Isabel. Cabral do Nascimento recusou terminantemente tal proposta. Considerou ser “mais lógico continuar este Estabelecimento no Palácio de S. Pedro, onde ora se encontra, uma vez que, num futuro mais ou menos próximo, se lhe dê maior expansão, aproveitando-se, de acordo com a Câmara Municipal, os espaços disponíveis do prédio”<sup>124</sup>.

A 24-01-1953, João Cabral do Nascimento perde um dos seus melhores companheiros de carreira no ADF com o falecimento de Álvaro Rogério Manso de Sousa. Até à sua aposentação, por volta de 1953, a gestão do ADF passou para a responsabilidade de Dr. Pereira da Costa, nomeado em 1954, onde deu um novo impulso na salvaguarda e valorização do Património Documental Madeirense.

\*

\*

\*

Embora este breve estudo procure, de algum modo, contribuir para a importância da reconstituição do processo de história custodial do património documental madeirense, o percurso de diversos núcleos documentais, tal como hoje os usufruímos, nem sempre foi pacífico. Devemos ao 1.º diretor do ADF o ónus de desbravar um caminho difícil, tendo tido à sua disposição poucos recursos, mas profundamente envolvido na construção da nossa *materianidade*, não apenas por via da literatura de que foi exímio cultor, mas também através da sua atitude diligente em resgatar um volume considerável de documentos que constituem a *memória coletiva dos madeirenses*.

Até à instauração do regime autonómico em 1976, a Secretaria Regional da Educação e Cultura propôs no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/79/M, de 25 de Maio que o “ainda designado «Arquivo Distrital»” passasse “a

<sup>123</sup> Refira-se a admissão de um auxiliar de escritório, João Gualberto de Faria, a pedido de Álvaro Manso de Sousa.

<sup>124</sup> PT-ARM-ADF, *Correspondência expedida 1931-1952*: [Of. n.º 9, liv. 4.º do ADF à JGDADF], 03-05-1952, dact.

denominar «Arquivo Cabral do Nascimento»<sup>125</sup>. Seria de elementar justiça revitalizá-lo para patrono do Arquivo Regional e Biblioteca Pública Regional da Madeira.

---

<sup>125</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 6/79/M. DR 120/79 SÉRIE I de 1979-05-25, que atribui à Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), dentro dos limites legalmente estabelecidos, a definição da política educativa da Região Autónoma da Madeira. No ano seguinte, a Secretaria de Estado da Cultura transferiu para a Região Autónoma da Madeira a superintendência do Arquivo Distrital do Funchal, pelo Decreto-Lei n.º 287/80, de 16 de agosto, passando-se a designar como Arquivo Regional da Madeira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATA, Paulo J. S.

- 2003 *Os livros e o liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública : uma alteração de paradigma*. Lisboa: Biblioteca Nacional. ISBN: 9789725653685.

DANTAS, Júlio

- 1917 “Serviços da inspeção: Novas bibliotecas, novos arquivos”. *Anais das bibliotecas e arquivos de Portugal*, 3: 1-19.
- 1932 “Criação e organização dos Arquivos Distritais”. *Anais das bibliotecas e arquivos de Portugal*, 10: 7-13.

INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO

- 2002 *Ordens monástico-conventuais: inventário: Ordem de São Bento, Ordem do Carmo, Ordem dos Carmelitas Descalços, Ordem dos Frades Menores, Ordem da Conceição de Maria*. Coord. José Mattoso, Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha. Lisboa: IAN/TT. ISBN 972-8107-63-3, p. 218.

NASCIMENTO, João Cabral do

- 1932 “Catálogo dos Manuscritos oferecidos pela Santa Casa da Misericórdia desta cidade ao Arquivo Distrital do Funchal”. *Arquivo Histórico da Madeira*, vol. 2: 83-94.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

- 1918 Decreto nº 4:885 [de 5 de Outubro de 1918]. Coleção Oficial de Legislação Portuguesa. Lisboa. (2º sem. 1918): p. 603-606.
- 1931 Ministério da Instrução Pública: Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes : Decreto nº 19:952. Diário do Governo. 1ª série. Lisboa. 147 (27 Jun. 1931): 1253 – 1269.

RIBEIRO, Fernanda

- 2006 “O Ensino da Paleografia e da Diplomática no Curso de Bibliotecário-Arquivista”. *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 2. Porto: Faculdade de Letras da U. Porto, pág. 47-63.

- 2008a “A Inspeção das Bibliotecas e Arquivos e a ideologia do Estado Novo”. In *Estados autoritários e totalitários e suas representações: propaganda, ideologia, historiografia e memória*. Coord. Luís Reis Torgal, Heloísa Paulo. Coimbra: Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra - CEIS20. ISBN 989-8074-53-9. p. 223-237. Acessível via URL: < <://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5136.pdf>>, consultado a 26-04-2012.
- 2008b *Para o estudo do paradigma patrimonialista e custodial: a Inspeção das Bibliotecas e Arquivos e o contributo de António Ferrão (1887-1965)*. Lisboa: Afrontamento. ISBN: 972-36-0948-6.

SILVA, Fernando Augusto da e MENESES, Carlos de Azevedo de

- 1978 *Elucidário madeirense*, vol. 1. Funchal: Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1978.



## COLEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DE JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO, DIRETOR DO ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL

### CRITÉRIOS DE EDIÇÃO

A presente edição assenta numa compilação e transcrição de ofícios expedidos extraídos dos fundos da *Secretaria da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal* (PT-ARM-JGDAFUN-SEC) e do *Arquivo Distrital do Funchal* (PT-ARM-ADF)<sup>1</sup>, que se conservam no Arquivo Regional da Madeira. Dada a inexistência do copiator de correspondência expedida em PT-ARM-ADF respeitante ao período de 1931-1934, procurámos complementar, por defeito, com ofícios existentes em PT-ARM-JGDAFUN-SEC, especialmente aquela que foi dirigida à Presidência da Comissão Administrativa da JGDAFUN. Quanto à correspondência estabelecida entre o IGBA e o ADF referente ao período atrás citado, não tivemos a oportunidade de compulsar a documentação no Arquivo Histórico da Biblioteca Nacional de Portugal<sup>2</sup>, respeitante ao período de 1931 a 1934.

No caso do PT-ARM-JGDAFUN-SEC/B/E/5<sup>3</sup>, a série intitulada “Documentação relativa ao Arquivo Distrital do Funchal” reparte-se em duas unidades de instalação (cotas 3162-3163), com datas extremas correspondente a 1931-1980. Em relação ao PT-ARM-ADF, efetuámos uma compilação do copiator de correspondência expedida respeitante ao período de 1935-1952.

Nesta coleção, encontram-se transcritos ofícios representativos da atividade de Cabral do Nascimento como diretor do ADF. Não considerámos elegível para esta compilação documentos respeitantes a atos contabilísticos (u.g. entrega de emolumentos cobrados pelo ADF<sup>4</sup>) e sobre gestão de recursos humanos, tratando-se de informação nominativa e de acesso restrito previsto pela Lei nº 65/93, de 26 de Agosto, com comunicabilidade condicionada ao abrigo do número 2, artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro. É o caso de PT-ARM-JGDAFUN-SEC/B/E/5,

<sup>1</sup> Note-se que a atribuição do código de referência é a da nossa lavra e baseada nas convenções da DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS (2007), *Orientações para a descrição arquivística*. 2.ª Versão. Lisboa: DGARQ.

<sup>2</sup> Cf. Maria Madalena Moura Machado – Inventário do Arquivo Histórico da Biblioteca Nacional: 1796-1950. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1996.

<sup>3</sup> Arquivo Regional da Madeira (2011) – *IDD46: Secretaria da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal: Inventário* (digitado informaticamente). Vol 1. Funchal: Arquivo Regional da Madeira. Acessível via URL: <<http://www.arquivo-madeira.org>>.

<sup>4</sup> Cf. PT-ARM-JGDAFUN-SEC/B/E/5, cota 3163-6.

série designada por “Documentação relativa ao Arquivo Distrital do Funchal”, cota 3163-14 (Processo n.º 3272, pasta n.º 8-A: “Leandro de Freitas Jardim. Arquivo Geral”. Maço, 05-11-1949 / 11-01-1973) e cota 3163-15 (Processo n.º 3120, pasta n.º 8-A: “Dr. João Cabral do Nascimento, Director. Arquivo Geral”. Maço, 30-11-1948 / 12-05-1955).

Para a presente edição, não se efetuou qualquer atualização ortográfica, dado que se optou por uma transcrição semidiplomática dos documentos. As adições, por via manuscrita, foram incluídas entre divisas < > e desdobrámos abreviaturas não consagradas entre parênteses retos [ ]. Além disso, estabelecemos a separação natural entre fronteiras de palavras que apareciam juntas, com maior frequência nos textos datiloscritos e mantivemos as correções dadas pelo(s) autor(es). Os sublinhados correspondentes a correções datiloscritas existentes em segmentos de palavras foram assinalados, exceto aqueles que surgem paratextualmente em torno de palavras ou segmentos de frase para realce do conteúdo, encontrando-se devidamente assinaladas em nota de rodapé.

Todos os documentos estão enumerados e a informação dos registos arquivísticos de entrada e de saída, para efeitos de referência, encontram-se na *Relação catalográfica da correspondência expedida*, com informação que deve ser complementada com o *conspectus siglorum*. Em complemento, integrámos um índice onomástico e ideográfico de todo o documento.

## CONSPECTUS SIGLORUM

O núcleo respeitante a PT-ARM-JGDAFUN-SEC/B/E/5, série designada por “Documentação relativa ao Arquivo Distrital do Funchal” da Secretaria da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, decompõe-se nas seguintes unidades de instalação:

### Portugal, Arquivo Regional da Madeira

- A Cota 3162 (Pt.): Processo n.º 83, pasta n.º 8: “Arquivo Distrital – Diversos (1931 a 1969, Arquivo Geral”. 15-10-1931 / 04-12-1969.
- Cota 3163 (Cx.):
- B 3163-4: Processo n.º 89, pasta n.º 8: “Pretenção do Conservador do Arquivo Distrital para residir no edifício do mesmo. Arquivo Geral”. Maço, 25-10-1940 / 16-07-1952.
- C 3163-5: Processo n.º 88, pasta n.º 8: “Participação do Arquivo Distrital no 1.º Congresso da Expansão Portuguesa no Mundo. Arquivo Geral”. Maço, 09-04-1937 / 07-05-1937.
- D 3163-6: Processo n.º 85, pasta n.º 8: “Emolumentos cobrados no Arquivo Distrital. Arquivo Geral”. Maço, 01-02-1933 / 02-01-1956.
- E 3163-7: Processo n.º 84, pasta n.º 8: “Arquivo Histórico da Madeira. Arquivo Geral”. Maço, 22-04-1932 / 28-02-1977.
- F 3163-14: Processo n.º 3272, pasta n.º 8-A: “Leandro de Freitas Jardim. Arquivo Geral”. Maço, 05-11-1949 / 11-01-1973. Maço, Acesso condicionado.
- G 3163-15: Processo n.º 3120, pasta n.º 8-A: “Dr. João Cabral do Nascimento, Director. Arquivo Geral”. Maço, 30-11-1948 / 12-05-1955. Acesso condicionado.
- H 3163-16: Processo n.º 86, pasta n.º 8-A: “Funcionários do Arquivo Regional: Vencimentos, autorizações, diversos. Arquivo Geral”. Maço, 27-08-1931 / 16-01-1976. Acesso condicionado.

Para o caso do fundo do Arquivo Distrital do Funchal (PT-ARM-ADF), apenas compilámos a correspondência expedida do período 1935-1952, na seguinte unidade de instalação (pasta, sem cota):

- I Sem cota: “35-52”: [Copiador de correspondência expedida, 1935-1952]. Pasta.

As siglas aqui elencadas devem ser complementadas com a *relação catalográfica da correspondência expedida*, mais abaixo.

## SINALÉTICA E ABREVIATURAS

< > adições manuscritas no texto.  
[ ] desdobramento de abreviaturas não consagradas.  
// separador de página.

DAT. Datiloscrito  
Doc. Documento  
ENT. Registo de entrada  
Fól. Fólio  
MS. Manuscrito

**EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA****Doc. 1**

[Fól. 1r] Ex.mo Snr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

[1]

Acusamos a recepção dos ofícios n.ºs 1744 e 1745 – L.º 5.º com data de 17 do corrente, nos quais nos é comunicada a nossa nomeação como peritos encarregados do inventario e catalogação do arquivo que a Santa Casa da Misericórdia do Funchal ofereceu ao Arquivo Distrital.

Informamos V. Ex.cia, que visitámos já o referido arquivo, tendo verificado que, além de ser importante e valioso, composto de milhares de manuscritos avulsos e outros encadernados, se acha em parte deteriorado ma com possível salvação.

Precisam os signatarios que a Junta Geral assalarie desde já o servente indigitado para o quadro do Arquivo Distrital. Leandro de Freitas Jardim<sup>[2]</sup>, para o efeito da urgente limpeza e beneficiação dos manuscritos oferecidos; e também que a Junta lhes conceda, no seu edificio, umas dependencias que se apropriem a esse trabalho; e finalmente, atendendo a que o trabalho de inventario e catalogação, pela extensão e complexidade do arquivo oferecido, vai demandar um serviço diario de cerca de 12 meses, lhes seja abonada de início uma gratificação compensadora.

Saude e Fraternidade  
Funchal, 21 de outubro de 1931

João Cabral do Nascimento  
Alvaro Manso de Sousa

---

[1] A lápis, oblíquo ao texto: “Para estudar // 22/10/931”

[2] Sublinhado a lápis.

**Doc. 2**

[Fól. 1r]

Ex.mo Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

[1]

Tem sido enviada a todos os párocos desta Diocese a Circular junta, afim de se dar cumprimento ao Decreto n.º 1630 e às instruções ultimamente recebidas da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, mandando encorporar neste arquivo todos os registos paroquiais, tenho a honra de comunicar a V. Ex.cia que por lei devo faser a competente recolha dentro do praso de 30 dias; e portanto, e ao abrigo do disposto no artº 28º do Dec. 19952 de 27 de junho de 1931, peço a V. Exª se digne promover no sentido de serem autorisadas as respectivas despesas.<sup>[2]</sup>

Saude e Fraternidade

Arquivo Distrital do Funchal, 10 de Agosto de 1932

O Director  
João Cabral do Nascimento

---

[1] A lápis, oblíquo ao texto: “[ileg.] o quatitativo provável a dispensar // 11/08/32”

[2] Sublinhado a lápis.

**Doc. 3**

[Fól. 1r]

Ex<sup>mo</sup> Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

[1]

Havendo essa Junta Geral direito a emolumentos cobrados neste arquivo distrital pelas certidões aqui passadas, assim como ao valor das assinaturas do 2.º volume da revista “Arquivo Histórico da Madeira”, peço a V. Ex.ª se digne informar-me se, no actual orçamento dêsse corpo administrativo e no capítulo arquivo distrital, existe rubrica por onde possam entrar, desde já, aquelas receitas.

Saúde e Fraternidade

Arquivo Distrital do Funchal, 26 de Outubro de 1932

O Director

João Cabral do Nascimento

---

[1] No centro, a lápis: “Não há rubrica no orç. ord.: / devendo ser inserido no 1.º orç. suplementar”.

**Doc. 4**

[Fól. 1r]

Ex<sup>mo</sup> Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

Levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que a importância das assinaturas e venda avulsa do 2.º volume do “Arquivo Histórico da Madeira”, referente ao ano de 1932, é de Esc: 1.304\$75 (Mil trezentos e quatro escudos e 75 centavos) pertencente ao Cofre dêssa Junta Geral

A bem da Nação

[1]

Arqu.º Distrital do Funchal, 21 de Junho de 1933

O Director:

João Cabral do Nascimento  
[2]

---

[1] Na margem, a lápis: “Int.”.

[2] A lápis: “Req.”.

**Doc. 5**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

O art.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> do Dec. 20690 determinou que o Arquivo Distrital do Funchal, enquanto não lhe fosse destinado edifício próprio, ficasse instalado em dependências do Palácio desta Junta Geral.

Tendo a Câmara Municipal do Funchal proposto ao Governo a conversão da sua Biblioteca em pública e a sua reunião com este Arquivo, sob uma direcção única, para funcionar no Palácio de S. Pedro – proposta sobre a qual o Ex.<sup>mo</sup> Ministro da Instrução lançou despacho favorável – e devendo publicar-se brevemente um Decreto criando o estabelecimento denominado “Biblioteca Pública e Arquivo Distrital do Funchal”, solicitei da Comissão Administrativa da Câmara autorização para fazer já a transferência do Arquivo para o Palácio de S. Pedro, visto a Junta Geral dever mudar-se para o novo edifício onde não existiriam acomodações próprias para o estabelecimento que dirijo. // Já o art.<sup>o</sup> 27.<sup>o</sup> do Decreto 19952 previra a hipótese de os Arquivos Distritais funcionarem em edifícios ou do Estado ou de qualquer das Corporações Administrativas, e assim, a referida transferência realiza-se dentro dos preceitos legais.

[Fól. 1v]

Nestas condições, tenho a honra de comunicar a V. Exa. Que hoje mesmo iniciarei a mudança dalguns volumes que compõem as colecções deste Arquivo.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 4 de Maio de 1933

O Director:

João Cabral do Nascimento

**Doc. 6**

[Fól. 1r]

Ex.mo Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

Sendo necessário inaugurar neste estabelecimento uma sala da leitura e consulta de documentos, e não havendo mobiliário adequado a esse fim, peço a V. Ex<sup>a</sup> <se digne> providenciar, nos termos do art. 27 do Dec. 19952, ordenando a cedência de dez cadeiras das que pertenciam à sala de sessão dos antigos procuradores à Junta Geral, e também de alguma mesa disponível, que exista acaso nessa Junta ou Palácio de S. Lourenço, em cujo almoxarifado se guarda<m>, sem uso, vários móveis pertencentes a essa corporação administrativa.

A bem da Nação.

[1]

Arquivo Distrital do Funchal, 17 de Janeiro de 1934

O Director  
<João Cabral do Nascimento>

---

[1] A lápis, paralelo ao texto: “A atender a medida se possível // 18/1/934”

**Doc. 7**

[Fól. 1r]

[1]

Ex.mo Sr Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal:

Cumpre-me agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a deliberação dessa Junta Geral, conforme a comunicação de V. Ex<sup>a</sup> em seu ofício nº 1422 L<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> e ao mesmo tempo acuso a entrada neste Estabelecimento de dez cadeiras e bem assim de seis bancadas de madeira destinadas à sala de leitura que pretendo aqui inaugurar, — e as quais vieram dessa corporação administrativa.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 05 de Fevereiro de 1934

O Director:

<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>[1]</sup> A lápis, ilegível.

**Doc. 8**

[Fól. 1r]

[1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

Tenho a honra de submeter à esclarecida atenção de V. Ex.<sup>a</sup> as seguintes considerações acerca da publicação da revista “Arquivo Histórico da Madeira”:

Em Fevereiro de 1932 resolveu a direcção dêste Estabelecimento continuar publicando uma revista de investigação científica, iniciada e até então editada pela Câmara Municipal do Funchal. Ficaria sendo um boletim-órgão dêste Arquivo Distrital, mantendo-se a mesma orientação e inserindo-se, de preferência, documentos inéditos encorporados neste Arquivo, com notas e comentários, além de artigos sobre história, arqueologia, arte, etnografia, etc., tudo acompanhado de gravuras e impresso em bom papel nacional.

Comunicada a ideia à Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, foi ela acolhida com o maior agrado, como consta do ofício que recebi daquela procedência com data de 19 de Fevereiro de 1932. A Comissão Administrativa da Junta Geral espontaneamente deliberou pagar as despesas da publicação, assim mo comunicando em seu ofício nº 278 L<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> de 22 de Abril daquele ano.

[Fól. 1v]

Aconteceu, porém, que em vez de ter sido votada uma verba especial para custear os encargos da edição, foram estes, pelo contrário, sendo satisfeitos pela verba de expediente (5.325\$80) da dotação anual dêste Estabelecimento. Como dessa mesma verba se pagam tôdas as contas de papel, tinta de escrever, impressos, encadernação de manuscritos, latas de insecticidas, artigos de limpeza, // transportes de livros paroquiais e até contas da mudança do Arquivo para o Palácio de S. Pedro – nas quais se incluiu nova instalação eléctrica e enceramento do soalho – é evidente que a referida verba de expediente, já de si escassa, não podia deixar de encontrar-se, nesta altura do ano, quási exgotada, tanto mais que haviam ficado, do ano anterior, alguns fascículos do aludido boletim em dívida.

Nestas condições, é impossível continuar a publicação da revista, não só porque ela absorve a importância destinada ao expediente do Arquivo Distrital, como também porque não foi ainda pago o último número da revista nem uma parte do penúltimo.

Na sua sessão de 13 de Fevereiro de 1925, a Comissão Executiva da Junta Geral resolveu votar no orçamento ordinário para o ano seguinte uma verba de Esc. 5.000\$000 para subsidiar a edição do “Arquivo da Madeira”, revista que não chegou a sair. Essa quantia seria inteiramente consagrada a êsse fim.

[1] Na margem, a lápis: “No orçamento ordinário do próximo ano económico será inscrita uma verba para esta publicação, devendo porém o Director marcar previamente os prazos da mesma 20/3/934”.

À semelhança do que fêz essa Comissão Executiva, tenho a honra de lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que a ilustre Comissão a que V. Ex.<sup>a</sup> dignamente preside poderia incluir, no próximo orçamento ordinário, igual importância para auxiliar a publicação do “Arquivo Histórico”, com a declaração de que as receitas da revista serviriam de aumentar êsse capital – só por si insuficiente – e não constituiriam, como agora, receita dêsse corpo administrativo.

[Fól. 2r]

Como, porém, há números em atraso de pagamento, peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne propor que, no primeiro orçamento suplementar, seja incluída uma verba de 3.600\$00 destinada a saldar essa dívida; ou então apenas de 2.700\$00, mas neste caso prescindindo da receita do último volume, a qual deve entrar no cofre dessa Junta até ao fim // de Junho e que computo em Esc. 900\$00, - importância que seria entregue directamente, por êste Estabelecimento, à tipografia executora do boletim.

Todavia, como ainda assim não fique, com estas providências, garantida a publicação da revista até entrar o novo ano económico, espero a resposta do ofício que dirigi em 12 do corrente à Junta de Educação Nacional, solicitando um subsídio de Esc. 2.500\$00 para continuar entretanto o “Arquivo Histórico” durante êste primeiro semestre de 1934. Pelo art. 1º do Dec. Nº 20:351 de 15 de Agosto de 1931, aquele organismo de cultura pode subsidiar publicações de carácter científico, como é a de que se trata, - e assim, com o deferimento da Junta de Educação e aceitação da parte de V. Ex.<sup>a</sup> das sugestões contidas nesta exposição, continuará a revista a ser enviada a quasi tôdas as bibliotecas e estabelecimentos de ensino do país e até do estrangeiro, para honra e divulgação da cultura portuguesa.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 15 de Março de 1934.

O Director:  
<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 9**

[Fól. 1r]

[1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

Com referência ao ofício de V. Ex<sup>a</sup> n) 1552 L<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> de 24 do corrente, cumpre-me agradecer a justa deliberação tomada pela ilustre Comissão Administrativa a que V. Ex<sup>a</sup> dignamente preside, e informar ao mesmo tempo que <a revista> tem até hoje sido publicada três vezes por ano, em Março, Setembro e Dezembro.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 26 de Março de 1934.

O Director:  
<João Cabral do Nascimento>

---

[1] Na margem, a lápis: “Inteirado, [texto oblit.] 4 Março 27”.

**Doc. 10**

[Fól. 1r] [1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral Autónoma do Distrito do Funchal:

Devendo ser organizado brevemente o orçamento ordinário dessa Junta Geral para 1934-35, e tornando-se conveniente, consideradas as necessidades dos anos económicos transactos, modificar a discriminação da verba de 40 contos aprovada pelo Dec. 20690, tenho a honra de propor a V. Ex<sup>a</sup> a seguinte divisão da referida verba:

Vencimentos_____	Esc. 29.674\$20
Ajudas de custo e transportes_____	Esc. 7.325\$80
Expediente_____	Esc. 3.000\$00

O aumento da rubrica de ajudas de custo filia-se na necessidade urgente de completar as incorporações distantes, ordenadas pela lei.

Conforme o meu ofício nº 170 – L<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> e o ofício de V. Ex<sup>a</sup> nº 1552 – L<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> de 24 de Março de 1934, deverá ser ainda inscrita uma verba especial de Esc. 5.000\$00 para a publicação do “ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA”; como, porém, esta quantia não é de todo suficiente, lembro a V. Ex<sup>a</sup> a vantagem em deixar livre a êste Estabelecimento a administração da revista, de forma a aproveitar a pequena importância a cobrar pelas assinaturas e reuni-las àquela verba, não devendo pois, no futuro orçamento, figurar nas receitas da Junta a proveniente da venda da revista.

[Fól. 1v]

//A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 24 de Maio de 1934.

O DIRECTOR:  
<João Cabral do Nascimento>

[1] Na margem, a lápis: “Para considerar, no proximo o[r]çamento, devendo a receita da revista dar entrada nos cofres da Junta, 29-5-1934”.

**Doc. 11**

[Fól. 1r]

[1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal

Com referência ao ofício de V. Ex<sup>a</sup> nº1552 L<sup>o</sup>6<sup>o</sup> de 24 de Março p.p., rogo a V. Ex<sup>a</sup> o obséquio de me informar sobre a deliberação dessa Junta Geral quanto aos dois últimos pontos do meu ofício-exposição n.º 170 de 15 do mesmo mês, isto é, se vai ser inscrita no orçamento também uma verba para pagamento dos números em dívida do ARQUIVO HISTÓRICO e se a direcção da revista pode destinar a receita proveniente do último volume publicado à amortização de uma parte dessa dívida.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 19 de Março de 1934.

O DIRECTOR:  
<João Cabral do Nascimento>

---

[1] Na margem, a lápis: "A receita em caixa deverá dar entrada nos cofres da Junta Geral, que providenciará sobre o pagamento da dívida / 24/4/1934".

**Doc. 12**

[Fól. 1r]

[1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que tenho, para entrar no cofre Junta Geral, a importância de Esc. 911\$25 (novecentos e onze escudos e vinte e cinco centavos) proveniente da cobrança de assinaturas da revista “Arquivo Histórico da Madeira” relativas ao volume III.

Como se trata duma publicação de propaganda e divulgação de cultura nacional e investigação da história da Madeira, não é de estranhar que a maior parte da edição seja distribuída por bibliotecas, Universidades e estabelecimentos científicos tanto portugueses como estrangeiros, a solicitação dêstes, e ainda em permuta de muitas revistas portuguesas, espanholas, suíças, sul-americanas, alemãs e suecas, que ao “Arquivo” se têm referido em termos altamente elogiosos.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 21 de Junho de 1934.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>[1]</sup> Na margem, a lápis: “Inteirado, 30-6-1934”.

**Doc. 13**

[Fól. 1r]

[1]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral Autónoma do Funchal:

Em resposta ao ofício de V. Ex<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 434, L<sup>o</sup> 7<sup>o</sup>, de 28 de Setembro findo, recebido ontem, cumpre-me informar o seguinte:

A modificação da instalação eléctrica a que se refere a conta apresentada, fêz parte das obras de adaptação do rez do chão do Palácio de São Pedro para o Arquivo Distrital, em Outubro de 1933, - as quais, nos termos do art<sup>o</sup> 27<sup>o</sup> do Dec. 19.952, correram todas por conta dessa Junta Geral, fora da dotação anual dêste Estabelecimento.

Por tal motivo, não se fêz requisição de nenhuma delas; como, porém, essa conta da electricidade não houvesse sido até agora satisfeita, ignoro qual <a razão>, resolvi que se liquidasse pela verba de expediente do Arquivo Distrital, - e por êste facto a sua requisição apresenta uma data posterior à factura respectiva.

Mas, se V. Ex<sup>a</sup> entender que essa despesa – como é de justiça – deve ser paga pela mesma verba que saldou as restantes obras de instalação, e não pela dotação dêste Arquivo, dar-se-á como nula a requisição n.<sup>o</sup> 74, regressando a importância respectiva ao crédito de Esc. 5.325\$80 donde ia ser distraída.

A bem da Nação.

ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, 12 de Outubro de 1934

O Director:

<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>[1]</sup>A lápis, na margem: “Mandar pagar // 16-10-1934”.

**Doc. 14**

[Fól. 1r] [1]

Exm<sup>o</sup> sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal.

Tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup>, com destino ao arquivo dêsse corpo administrativo, um exemplar do fascículo 1<sup>o</sup> do IV volume da revista ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA, publicada e dirigida por êste Estabelecimento, e que acaba de sair do prelo.

A bem da Nação

Arquivo Distrital do Funchal, 31 de Outubro de 1934.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>[1]</sup> Na margem, a lápis: “[A] agradecer, 6-11-1934”.

## Doc. 15

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector das Bibliotecas e Arquivos  
Lisboa.

Para os devidos efeitos do art. 26 do Decreto 19478, tenho a honra de enviar a V. ex<sup>a</sup> a lista de antiguidades seguinte, do pessoal dêste Estabelecimento, referida a 31 de Dezembro do ano findo de 1934.

## ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL

N <sup>o</sup>	Nomes	Categorias	Nomeação	Posse	Situação	Forma de nomeação
1	João Cabral do Nascimento	Director	Dec. de 20 de Jan <sup>o</sup> de 1932	26 de Fev <sup>o</sup> de 1932	Efect <sup>o</sup>	Vitalícia
2	Álvaro Rogério Manso de Sousa	Conservador	Sessão da Junta Geral do Funchal de 6 de Jan <sup>o</sup> de 1932	5-2-32	“	“
3	Leandro de Freitas Jardim	Servente	Idem	Idem	“	“

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 11 de Janeiro de 1934.<sup>[1]</sup>

O Director:

<(a) João Cabral do Nascimento>

<sup>[1]</sup> Deve ler-se 1935.

**Doc. 16**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que em cumprimento do despacho de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, conforme ofício de V. Ex<sup>a</sup> n.º 81, Lº 2º, de 17-5-1933, - foram feitas mais as seguintes incorporações de livros paroquiais posteriores a 1834 e anteriores a 186[0].

Ponta do Sol: 5 livros. 2 de Baptizados: Nº 20 e 21  
2 de Óbitos: Nº 13 e 14 e  
1 de Casados: Nº 11

Machico: 6 livros. 3 de Bap.: Nº 25, 26 e 27.  
2 de Ób. Nº 12 e 13.  
1 de Cas. Nº 13.

Estreito de Câmara de Lobos: 5 livros. 3 de Bap. Nº 11, 12 e 13.  
1 de Ób. Nº 8 e  
1 de Cas. Nº 8.

E nos termos da alínea f/ do Artº 26º do Dec. 19952, - 3 livros do Registo Vincular da Madeira, que se achavam no Governo Civil dêste Distrito.

A Bem da Nação.

ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, 2 de Janeiro de 1935.

O DIRECTOR:

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 17**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Para cumprimento do Art<sup>o</sup> 33<sup>o</sup> do Dec. 19952 tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup> o presente relatório acerca dos trabalhos efectuados neste Arquivo Distrital durante o ano findo.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 10 de Janeiro de 1935.

O director:

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 18**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Administrador do Concelho de Santa Cruz.  
MADEIRA

De harmonia com a carta de plenos poderes que me foi dirigida pelo Exm<sup>o</sup> Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos e em cumprimento do despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça comunicado a êste Estabelecimento em data de 17-5-1933, peço a V. Ex.<sup>a</sup> a especial fineza de recolher para o Arquivo Distrital, na primeira oportunidade que tenha de ir a Santo António da Serra, o Livro 3<sup>o</sup> de Baptizados daquela freguesia, referente ao período que decorre de 1848 a 1860, e que não foi incorporado juntamente com os restantes, em 25-2-1933, por ser posterior a esta data o referido despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça que manda recolher todos os li<v>ros paroquiais da Diocese do Funchal até ao ano de 1860, no respectivo Arquivo Distrital.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 19**

[Fól. 1r]

Exmº Sr. Notário do Concelho da Calheta

Para dar cumprimento ao Decreto n.º 19952 de 27 de Junho de 1931, art.º 26º, §1º, alíneas b) e f) e por força do artº 4º do Decreto nº 2607 de 2 de Setembro de 1916, peço a V. Exª se digne depositar neste Estabelecimento todos os livros e documentos dos escrivães notários e dos julgados municipais, cuja nota ficou extinta e que presentemente se encontrem no actual cartório de V. Exª, e, bem assim, todos os livros e mais documentos abrangidos pela disposição do §3º do artº122 do Decreto nº 20550 de 26 de Novembro de 1931.

A incorporação dos livros do cartório de V. Exª deve ser publicada no Diário do Governo, depois deste Arquivo comunicar às estações superiores o resultado da deligência que por motivos de regularidade dos serviços se torna conveniente efectuar-se dentro do corrente mês de Fevereiro.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 20**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Administrador do Concelho da Calheta.  
MADEIRA.

A pedido do Sr. Governador Civil do Funchal e por ordem da Direcção Geral de Assistência, officiei em 23 de Março de 1932 ao então Presidente da Comissão Administrativa da Misericórdia da Calheta perguntando-lhe se aquela Santa Casa tinha arquivo próprio e em que estado se encontravam os manuscritos. Recebi resposta em 28 de Abril do mesmo ano, e nesse officio era-me participado que a referida Misericórdia não tinha arquivo próprio.

Constou-me, porém, depois disso que os pa[p]eis dessa Santa Casa existiam ainda, mas em lugar diferente, com risco portanto de se perderem para sempre. Como o Arquivo Distrital do Funchal é um estabelecimento oficial destinado a incorporar todos os documentos antigos das repartições públicas, seria preferível – depois de solicitadas as autorizações legais – que os manuscritos da Misericórdia da Calheta fôsem recolhidos, para serem guardados, inventariados e catalogados. V. Ex<sup>a</sup>, como autoridade superior dêsse Concelho, é quem legitimamente poderá informar-me do que há de verdade sôbre o assunto, para que eu possa depois tratá-lo junto da Direcção Geral de Assistência e Inspeção Geral das Bibliotecas // e Arquivos.

[Fól. 2r]

Agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> todas as informações que puder obter e se dignar prestar-me, desde já me confesso muito grato.

A bem da Nação.

O Director do ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL:

<João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 21**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.  
LISBOA.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, depois do envio do meu ofício nº 1 L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> de Janeiro dêste ano, foram feitas neste estabelecimento mais as seguintes incorporações:

Treze livros MS. da Câmara Municipal de Santa Cruz, recebidos a título de depósito.

Um livro paroquial de Água de Pena (5<sup>o</sup> de Baptizados) de 1840-1859. Desta freguesia estão já todos no Arquivo.

Quatro livros paroquiais de Gaula, sendo dois de Baptizados, o 15 e o 16 (1840-51 e 1851-59) e um de Casados, o 10 (1852-59) e um de Defuntos, o 11 (1838-59).

Infelizmente, noutras freguesias, os párocos têm-se oposto à recolha, o que seria sem importância se não se desse a circunstância da impossibilidade de apreender os livros, em virtude<sup>[1]</sup> do facto de os seus detentores os terem levado para a sua residência ou ocultado em qualquer armário da sacristia da Igreja. Isto sucedeu ultimamente na freguesia do Caniço, cujo pároco, sem mesmo indicar o local onde estavam os livros, declarou ser pároco colado e com direito a guardá-los enquanto vivo fosse.

A bem da Nação.

<O DIRECTOR: João Cabral do Nascim[en]to>

---

<sup>[1]</sup> *Sic.*

**Doc. 22**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Conservador do Registo Civil do Concelho de Santana:

Estando já depositados neste Arquivo Distrital os livros paroquiais das freguesias de Faial, S. Jorge e Arco de São Jorge até o ano de 1859 inclusivé, e não o estando os de Santana, rogo de V. Ex<sup>a</sup> o obséquo de me informar se êsses livros existem actualmente nessa Conservatória ou se se conservam ainda na respectiva Igreja paroquial.

No primeiro dos casos, para se cumprir o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, comunicado a êste Estabelecimento em 17 de Maio de 1933, - peço a V. Ex<sup>a</sup> se digne mandá-los depositar neste Arquivo. No caso porém, de ainda se conservarem em poder do Revdo. Pároco, e para ainda seddar<sup>[1]</sup> cumprimento ao referido despacho, peço a V. Ex<sup>a</sup> o favor de os recolher, fazendo-os chegar, como serviço da República, até êste Arquivo Distrital.

Os livros de Santana existentes, aqui incorporados, são: Baptizados: L<sup>o</sup> 12 até 1834; Casados: L<sup>o</sup> 5<sup>o</sup> até 1836; Óbitos: L<sup>o</sup> 7<sup>o</sup> até 1848.

Agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a amabilidade da sua deligência fico ao seu inteiro dispor. A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>[1]</sup> *Sic.*

**Doc. 23**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Conservador do Registo Civil do Concelho de Funchal, Santana, S. Vicente, Pôrto Santo, Pôrto do Moniz, Machico, Ribeira Brava e Ponta do Sol

De harmonia com o disposto no art.º 384 do Dec. 22018 e para o efeito de averbamentos, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que os livros paroquiais de todas as freguesias da Madeira, até ao ano de 1859, se encontram, por disposição da lei, uns já no Arquivo Distrital do Funchal, outros em véspera de aqui serem incorporados, devendo portanto V. Ex<sup>a</sup> enviar-me, em qualquer caso, a respectiva nota de averbamento para ser feito nos livros que se encontram neste Estabelecimento ou a fazer oportunamente nos que deverão dar aqui entrada.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

O DIRECTOR

<João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 24**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Administrador do Concelho de Santa Cruz :

Sendo necessário comunicar à Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos as incorporações ultimamente realizadas neste Estabelecimento, rogo a V. Ex<sup>a</sup> se digne informar-se se fêz o favor de recolher, para êste Arquivo, o livro paroquial a que se refere o meu ofício nº 6 L) 2.<sup>o</sup> de 8 de Fevereiro dêste ano.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

o director:

&lt;João Cabral do Nascim[en]to&gt;

**Doc. 25**

[Fól. 1r]

Exm.º Senhor Secretário da Comissão de Etnografia Nacional. Secretariado  
de Propaganda Nacional.

LISBOA

Recebi o ofício de V. Ex<sup>a</sup>, sem data, em que me participa ter sido nomeado representante no Funchal da Comissão de Etnografia Nacional. A convite do Sr. Governador Civil dêste distrito, tive depois uma conversa com o S. Ex<sup>a</sup> sôbre o mesmo assunto, tendo-me aquela autoridade mostrado o ofício que V. Ex<sup>a</sup> lhe dirigiu e no qual lhe podia que me fôsem concedidas tôdas as facilidades.

[Fól. 1v]

Posso desde já informar V. ex<sup>a</sup> que as corporações administrativas de aqui não têm presentemente possibilidade de custear despesas com a aquisição de trajos regionais – que importam em Es. 400\$00 cada e hoje só se obtem por encomenda antecipada e estão igualmente inibidas de tomar à sua conta a despesa das passagens das pessoas que devem ir a Lisboa para a exposição a que se refere o ofício de V. Ex<sup>a</sup>. Existe, porém, a melhor vontade de colaborar em tão simpática iniciativa, por isso venho perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se o Secretariado da Propaganda pode encarregar-se dessas despesas ou pelo menos se pensa em conseguir abatimentos nas passagens.guardo com vivo interesse o que a V. Ex<sup>a</sup> se ofereça dizer-me sôbre o assunto.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

O Director

João Cabral do Nascim[en]to<sup>[1]</sup>

<sup>[1]</sup> Texto inserto a mss. no verso do fól. por faltar na margem inferior.

**Doc. 26**

[Fól. 1r]

Exm.º Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos:

Cumpre-me comunicar a V. Ex<sup>ª</sup>, para os devidos efeitos, que foram feitas neste Estabelecimento mais as seguintes incorporações:

Registos Paroquiais: Freguesia de Água de Pena – Um livro de baptizados (o 5º) de 1840 a 1859. Freguesia de Gaula – Quatro livros (15-16 de Baptizados, 10 de Casados e 11 de Defuntos) posteriores a 1835 e anteriores a 1859.

Livros Notariais: Julgado da Ponta do Pargo – 35 livros do notário José António da Fonseca, desde 1841 a 1880. 40 livros do notário Manuel Fernandes Júnior, de 1880 a 1906. 4 maços com documentos.

Extinta nota da Fajã da Ovelha – 14 livros do notário Pedro César de Brito. 6 de Alberto de Sousa Drumond Borges. 26 de João Teles de Melo. Um maço cam<sup>sic</sup> documentos.

Notário da Calheta – 22 livros de Tadeu de Sousa Drumond, de 1841 a 1885; 4 de João Augusto de Brito, de 1885 a 1886; 5 de Francisco César Maciel e Silva, de 1886 a 1892; 7 de João Augusto Ferreira, de 1892 a 1894; 4 de Roque Spínola do Amaral, de 1894 a 1896; 48 de Pedro César de Brito, // de 1896 a 1914. 11 livros de testamentos publicos do notário Pedro César de Brito; 1 de protestos de letras, do mesmo; 2 de registos de procurações, do mesmo; 1 de registos de reconhecimentos, do mesmo; 29 maços de cisas de Pedro César de Brito; 1 com 646 certidões da Conservatória e 12 Repartição de Finanças; 1 com 331 procurações, 40 públicas formas e 5 de alvarás de emancipação, e 1 maço com 143 documentos diversos.

[Fól. 2r]

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 30 de Abril de 1935.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 27**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Junta Geral Autónoma do  
FUNCHAL.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a parte dos emolumentos pertencente a essa Junta Geral, dos que foram cobrados neste Estabelecimento durante o mês de Abril findo, é da importância de Esc. 82\$20 (oitenta e dois Escudos e vinte centavos).

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 7 de Maio de 1935

O director:

<João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 28**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca da Ponta do Sol. Madeira.

Tenho a honra de enviar à assinatura de V. Ex<sup>a</sup>, para cumprimento do disposto no art. 2<sup>o</sup> do Decreto nº 2607, o presente auto em duplicado de um incorporação de livros notariais da Calheta realizada recentemente neste Estabelecimento do Estado.

Rogo a V. ex<sup>a</sup> o obséquo da sua devolução, o que desde já muito agradeço.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

O director:

<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 29**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o deferimento que se dignou conceder à minha petição de 21 de Maio p.p. e me é comunicado em of<sup>o</sup> 138 L<sup>o</sup> 4.

Como, porém, foi transferida para mais tarde a Exposição do Trajo Regional, tenho conveniência em não me aproveitar agora da licença graciosa, reservando-me, se V. Ex<sup>a</sup> mo permite, para gozar dela em outra ocasião, que terei a honra de oportunamente participar a VEx<sup>a</sup>.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

o director:

<João Cabral do Nascimento>

## Doc. 30

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.  
Lx<sup>a</sup>

Oportunamente recebi o ofício de V. Ex<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 87-L<sup>o</sup>3<sup>o</sup>, com data de 19-6-1934, no qual V. Ex<sup>a</sup> me transmite, através duma nota emanada da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes (n<sup>o</sup> 656, N<sup>o</sup>13, 3<sup>a</sup> Secção) uma cópia do parecer da Caixa Geral de Aposentações acerca da pretensão dos funcionários dêste Arquivo, que se julgam com direito à reforma pelo cofre daquela Caixa.

Nunca me pude conformar com aquela douda opinião, e, tendo outra vez ponderado o assunto, venho expor a V. Ex<sup>a</sup> as considerações seguintes, pedindo o obséquio de me informar se poderei, com tais argumentos, reclamar, e perante que entidade deverei fazê-lo.

Segundo o parecer da Caixa de Aposentações, as nomeações para lugares dependentes das Juntas Gerais Autónomas, posteriormente ao Dec. 15.805 de 1 de Agosto de 1928, são sem direito à aposentação pela Caixa, pois só conservam tal direito os funcionários dos serviços transitados nos termos do Art.<sup>o</sup> 7<sup>o</sup> do referido decreto, o que não seria o caso do pessoal dêste Arquivo, que foi criado em 1931.

[Fól. 2r]

Ainda que se considerasse o Arquivo Distrital do Funchal como um serviço dependente da Junta Geral, tal doutrina não seria de // aceitar, pois o Dec. 15.850 não parece excluir do direito à reforma os funcionários dos novos serviços, mas apenas, acautelando os interesses dos que transitam por êsse diploma, declara que êles não perdem, pelo facto, determinadas regalias legais, designadamente aquela.

Embora, pois, dependente dum corpo administrativo, o pessoal dêste Estabelecimento estaria, a-pesar-de tudo, abrangido pela disposição do Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> do Dec. 16.669, de 27 de Março de 1929, que faculta o direito à aposentação aos funcionários dos corpos e corporações administrativos, nas mesmas condições em que o for para os funcionários do Estado.

Mas a verdade é que o Arquivo Distrital do Funchal não depende da Junta Geral, porque o Art<sup>o</sup> 9<sup>o</sup> do Dec. 19952 dividiu os arquivos em gerais, especiais, e municipais e paroquiais, e o art<sup>o</sup> 10<sup>o</sup> indicou quais eram os arquivos gerais, técnica e administrativamente dependentes da Inspeccção, incluindo, na alíneas i) o do Funchal.

O Arquivo Distrital do Funchal é portanto um Estabelecimento do Estado e os seus funcionários devem ser considerados funcionários das Bibliotecas e Arquivos Nacionais: assim respondeu essa Inspeccção Geral (ofício 130, L<sup>o</sup>1<sup>o</sup>, 20-4-1933) a uma consulta por mim feita sôbre essa matéria. Além disso, o pessoal dêste Arquivo pode ser transferido para outro estabelecimento similar do país, pelo Decreto 23.096, de 7-10-1933, donde se conclue possuir os mesmo direitos de que gozam todos os funcionários do quadro.

Finalmente, os professores efectivos do Liceu e Escola Industrial, nomeados depois do Dec. 15.805, descontam para a Caixa de Aposentações, muito embora os serviços de Instrução estejam, neste

[Fól. 3r]

distrito a cargo da Junta Geral. Por analogia deve êste facto ser tomado na devida conta. // Se V. Ex<sup>a</sup>, entender na sua autorizada opinião que me assiste o direito de reclamar com os fundamentos expostos ou com outros que V. Ex<sup>a</sup> se digne sugerir, peço-lhe o favor de mo participar, informando-me ao mesmo tempo de qual a entidade a quem deva ser apresentado o memorial.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<João Cabral do Nascimento>

**Doc. 31**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Com referência à circular de V. Ex<sup>a</sup> n.º 128, L.º 4º, de 20 de Maio último, cumpre-me informar que êste Estabelecimento nenhum imóvel possui do Estado, e os seus móveis pertencem à Junta Geral do Distrito, pela doutrina do artº 6º do Dec. 15.805 de 1 de Agosto de 1928.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 32**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Conservador do Registo Civil da Ribeira Brava.

Os livros do Registo Paroquial da freguesia da Tabua, incorporados neste Arquivo, não vão além do ano de 1835, não tendo sido ainda recolhidos os posteriores a esta data.

Deverá pois V. Ex<sup>a</sup> dirigir-se, para a certidão que deseja, ao respectivo vigário ou quem suas vezes fizer.

Devolvo a importância de dois escudos que me foi enviada.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 33**

[Fól. 1r]

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Ponta do Sol

Pelo artº 677, § único do Dec. 22779, os processos judiciais cuja sentença transitou em julgado ha mais de 30 e 50 anos conforme são cíveis ou orfanológicos, - devem ser enviados para os arquivos distritais. Neste Estabelecimento encontram(-se já os das comarcas do Funchal e de Santa Cruz, faltando os da Ponta do Sol.

Rogo pois a V. Exª o favor de ordenar que sejam remetidos para êste arquivo os processos dessa comarca que estejam naquelas condições, devendo os srs. Escrivães fazer acompanhar a remessa com o inventário respectivo, de forma a poderem ser aqui conferidos.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 34**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Governador Civil do Distrito do Funchal :

Acompanhando o meu ofício nº 45, de 30 de Junho de 1932, enviei a V. Ex<sup>a</sup> cópia duma carta de plenos poderes que me foi passada oportunamente pelo senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, e na qual me é facultado o recurso à autoridade administrativa, quando isso se torne necessário, em ocasião de deligência oficial para a recolha, neste Arquivo, dos núcleos documentais que a lei manda incorporar.

Tendo ido ontem à freguesia de São Vicente para recolher, nos termos do Dec. 1630, de 9 de Junho 1915, alguns livros do registo paroquial anteriores ao período de cem anos, que não puderam ser abrangidos na diligência ali efectuada em 28 de Setembro de 1932, e, ao mesmo tempo, para incorporar outros livros da mesma espécie, escritos de 1835 a 1859, conforme resolução de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, comunicada a êste Estabelecimento em ofício da Inspeção Geral, nº 81, L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>, de 17 de Maio de 1933, - o respectivo pároco, Padre António Pinto da Silva, atreveu-se a sonegar os referidos livros, que são propriedade do Estado, declarando na presença das testemunhas Dr. Conservador do Registo Civil daquele concelho; Tenente João Carlos de Sousa; es//crivão José Maria Vieira; Carlos João de Sousa e muitas outras pessoas, que não só os não entregava como não dizia onde êles se achavam guardados.

[Fól. 2r]

Recorri então ao Administrador do Concelho para que esta autoridade me acompanhasse na busca que pretendia realizar.

Entretanto o pároco dirigiu-se à Igreja Paroquial, onde julgo que se encontram os livros, e fechou a porta, ao mesmo tempo que, pela sua atitude espectacular e inconveniente, parecia querer incitar a população contra os funcionários presentes, o que me foi confirmado pelas testemunhas já nomeadas.

Não querendo empregar violências e desejando evitar qualquer motim que a conduta daquele sacerdote fazia esboçar, resolvi desistir, por ora, do cumprimento da lei e expor a V. Ex<sup>a</sup> êstes gravíssimos factos, que se prendem com a ordem pública e atentam contra o prestígio das autoridades civis e das leis da República Portuguesa.

Como ainda faltam algumas, embora poucas, freguesias cujos livros devem aqui dar entrada, e no justo receio de idênticas atitudes de desobediência dos actuais detentores desses bens do Estado, (Parecer da Conservatória Geral do Registo Civil, de 6 de Março de 1914<sup>o</sup>) assumidas em plena via pública, como sucedeu agora em São Vicente, peço a V. Ex<sup>a</sup> se digne informar-me de quais as medidas que tem por convenientes para evitar êsses atritos a que não é estranha, suponho, qualquer sugestão emanada do Vigário Geral da Diocese, e para dar eficiência e cumprimento aos Decretos que estão em pleno vigor.

A Bem da Nação.

O DIRECTOR:

[1]

---

[1] Sem assinatura.

**Doc. 35**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Desejando recolher neste Estabelecimento os documentos do cartório da Câmara Eclesiástica do Funchal, peço a V. Ex<sup>a</sup> me indique qual a disposição legal que permite essa incorporação e, ao mesmo tempo, rogo a V. Ex<sup>a</sup> se digne solicitar do Ministério do Interior que seja dada autorização ao Governador Civil do Funchal para que as autoridades administrativas locais auxiliem, caso seja preciso, tanto a referida diligência como outras que hajam de ser realizadas.

A Bem da Nação.

O DIRECTOR:

[1]

---

[1] Sem assinatura.

**Doc. 36**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.  
Lisboa.

Com referência ao meu ofício nº 23, L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>, de 5 de Junho dêste ano, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que me é conveniente gozar a licença graciosa que me foi concedida por V. Ex<sup>a</sup> e comunicada a êste estabelecimento em of<sup>o</sup> 138, L<sup>o</sup> 4, desde o dia 6 de Setembro próximo em diante, caso V. Ex<sup>a</sup> não tenha nada a opor.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

o director:

<a) João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 37**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral  
Autónoma do Funchal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, durante a minha ausência em Lisboa, e a contar do dia de hoje, fica dirigindo êste Estabelecimento do Estado o respectivo Conservador, Álvaro Rogério Manso de Sousa.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 6 de Setem<sup>o</sup> de 1935

o director:

<João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 38**

[Fól. 1r]

Cópia

S.R.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

Lisboa.

Sendo conveniente fazer no Arquivo Distrital do Funchal a incorporação dos documentos existentes na Câmara Eclesiástica daquela cidade, e receando que na respectiva diligência, a efectuar quando do meu regresso à Madeira, se levantem atritos por parte da autoridade eclesiástica, peço a V. Ex<sup>ª</sup> se digne providenciar no sentido de, pelas vias competentes, ser o Prelado Diocesano informado da necessidade do cumprimento da lei, citando-se em especial o art. 1º do Decreto de 2 de Outubro de 1862 e o art. 26 do Decreto nº 19952.

A bem da Nação.

Lisboa, 11 de Setembro de 1935

O Director do Arquivo Distrital do Funchal

a) João Cabral do Nascimento

**Doc. 39**

[Fól. 1r]

Cópia

S.R.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

Lisboa.

Em complemento da exposição verbal que ontem tive a honra de fazer a V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando a oportunidade da minha estada em Lisboa no gôzo de licença, venho concretizar neste ofício o assunto versado, rogando a V. Ex<sup>a</sup> se digne tomar as providências que o seu alto critério aconselhar.

A incorporação dos registos paroquiais da diocese do Funchal tem sido feita lentamente e com grandes obstáculos e despesas; e, embora já se encontrem no Arquivo Distrital os livros da maioria das freguesias, continuam todavia as dificuldades, principalmente no que respeita aos livros escritos de 1835 a 1859. Os párocos negam-se geralmente à entrega dos tomos confiados à sua guarda, alegando que os registos são propriedade da igreja e que, no referente aos compreendidos entre aquelas duas datas, nenhuma disposição de lei autoriza a incorporação, // mas apenas um despacho do Ministério da Justiça.

O recurso à autoridade administrativa é, na Madeira, muitas vezes ineficiente, atentas as condições próprias locais. Muito conviria que, da parte de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, fôsse enviado um ofício à autoridade eclesiástica do Funchal, significando-lhe a necessidade legal da entrega dos livros sem restrições, pois dela depende principalmente o êxito das diligências a efectuar pelo pessoal do Arquivo sob a minha direcção.

A bem da Nação.

Lisboa, 11 de Setembro de 1935

O director do Arquivo Distrital do Funchal

a) João Cabral do Nascimento

[Fól. 1v]

**Doc. 40**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do  
FUNCHAL.

A verba destinada pelo último orçamento (Julho a Dezembro) às ajudas de custo e transportes dêste Estabelecimento foi já de si reduzida, pelo que se tornou insuficiente para as incorporações a realizar até ao fim do ano corrente. Estando esgotada agora a referida verba e sendo conveniente efectuar mais algumas diligências legais para a recolha de espécies manuscritas, rogo a V. Ex<sup>a</sup> se digne determinar que, da verba de Expediente dêste mesmo Estabelecimento seja transferida para o capítulo “ajudas de custo” a quantia de 739\$30 (Setecentos trinta e nove escudos e trinta centavos) com a qual já será possível promover as supraditas incorporações.

Como se trata apenas duma transferência de verba dentro da dotação semestral dêste Arquivo, sem nenhum encargo para essa Junta, espero que V. Ex<sup>a</sup> se dignará despachar favoravelmente.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

<O director: a) João Cabral do Nascimento.>

**Doc. 41**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

LISBOA.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, ao abrigo do art.26 §2º do Decreto 19952, foi feita neste Estabelecimento a incorporação de duzentos e quarenta e nove livros e cadernos manuscritos e de um masso de documentos pertencentes ao arquivo da secretaria administrativa do Comando da Polícia de Segurança Pública do Funchal (antiga Administração do Concelho), tendo-se lavrado o respectivo auto e feito uma relação dos mesmos.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 42**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

Lisboa.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> se di<g>ne informar-me de qual é, segundo a reforma do funcionalismo civil, o novo vencimento do pessoal dêste Estabelecimento (director, conservador e servente) e respectivas categorias.

Os vencimentos actuais dêstes funcionários foram moldados, consoante ofício de V. Ex<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 3 L<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> de 10 de Março de 1932, pelos do pessoal da Biblioteca Pública de Braga, - na alternativa de poderem também ser equiparados, respectivamente, ao de 1.<sup>o</sup> Conservador, 2.<sup>o</sup> Conservador e Servente do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo.

A bem da Nação.

O director:

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 43**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos.

LISBOA.

Em aditamento ao meu ofício nº 42 L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> de 27 do corrente, devo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, em caso de aumento de vencimento compensador, o director dêste Estabelecimento, que acumula com o de professor agregado ao ensino técnico, renunciará a êste lugar, dedicando-se apenas ao serviço dêste Arquivo.

Mais devo informar V. Ex<sup>a</sup> que a entrega à Junta Geral da totalidade dos emolumentos aqui cobrados anualmente compensará o refôrço, que êsse corpo administrativo terá de fazer, da dotação dêste Estabelecimento, admitindo-se, como espero, e é justo, a equiparação do director, conservador e servente dêste Arquivo, respectivamente, com o de 1.<sup>o</sup> Conservador (categoria L), 2.<sup>o</sup> Conservador (categoria N) e Porteiro (categoria V).

A bem da Nação.

o director:

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 44**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Conservador do Registo Civil d\_\_\_\_\_

Em virtude dum ofício recebido da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos comunicando o parecer de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça sôbre a desnecessidade dos averbamentos em livros incorporados neste Estabelecimento, fica V. Ex<sup>a</sup> desobrigado do envio das respectivas notas, considerando-se pois sem efeito a minha circular n.º 12 Lº 12 de 11-3-1935.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, 29 de Novembro de 1935

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

## Doc. 45

[Fól. 1r]

Exmº Sr. Presidente da Junta Geral Autónoma do Funchal.

Conforme estipulou o art. 5º do Decreto nº 20690, foram os vencimentos do pessoal dêste estabelecimento fixados de acôrdo entre essa Junta e a Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, tomando-se como base a equiparação com os funcionários da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga.

Pelo Decreto nº 26115, os vencimentos do funcionalismo do quadro geral das Bibliotecas e arquivos, a que os dêste estabelecimento pertencem, sofreram alteração. Havendo consultado o Sr. Inspector Geral sôbre quais deviam ser, por êsse novo diploma, atribuídos ao pessoal do Arquivo Distrital do Funchal, recebi daquela entidade o ofício que tenho a honra de transcrever:

“S.R. Lº 4º Nº 155. Exmº Sr. Director do Arquivo Distrital do Funchal. Em resposta aos ofícios de V.Exª n.os 42 e 43, de 27 e 29 de novembro último, tenho a honra de comunicar que, a manter-se, como seria justo, a equiparação do pessoal dêste Arquivo ao da Biblioteca Pública de Braga para efeito de vencimentos, ao director competiria, nos termos do decreto-lei nº 26115 e dos maps anexos VII e VOII, o vencimento do grupo L. (1.500\$00 mensais); ao 2º conservador o do grupo N. (1.200\$00); ao servente [o do grupo] // X ou V, visto tratar-se, digo, visto desempenhar as funções de contínuo (500\$ ou 550\$00) como à ilustre Junta Geral parecer mais justo, ouvida a opinião de V. Exª A bem da Nação. Secretaria da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, em 6 de Dezembro de 1935. O Inspector Geral, Júlio Dantas.”

Cumpr-me informar que a minha opinião sôbre a última parte do ofício, é de considerar o servente incluído na categoria V.

Nestas condições, dignando-se V. Exª aceitar a proposta da Inspeção Geral, a dotação anual dêste Arquivo deverá ser de 46\$ contos, sendo o aumento compensado com a entrega integral dos emolumentos aqui cobrados, cuja média, por ano, regula por essa quantia (6 contos)

[E]sperando que V. Exª me autorize processar, desde Janeiro p.p., as fôlhas de harmonia com a alteração sugerida, proponho ainda a V. Exª a seguinte discriminação orçamental: Vencimentos, 39 contos; Ajudas de custo e transportes, 4 contos; Expediente, 3 contos. Total, 46 contos; e a inclusão nas receitas da verba de 6 contos proveniente de emolumentos.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

<O Director: a) João Cabral do Nascimento>

[Fól. 2r]

**Doc. 46**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Cônsul da Alemanha  
FUNCHAL

Para o efeito de ser reconhecida nesse Consulado a assinatura do Director e a do Conservador do Arquivo Distrital do Funchal no caso de aí serem apresentados quaisquer documentos oficiais provenientes dêste Estabelecimento, tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup> as assinaturas infra, como as próprias dos referidos funcionários, assim como o sêlo branco aqui usado.

A bem da Nação

O DIRECTOR:  
<a) João Cabral do Nascimento>

O director assina:

O conservador assina:

sêlo branco:

**Doc. 47**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Agradecendo o <o>fício de V. Ex<sup>a</sup> nº 155, L<sup>o</sup> 4, de 6 do corrente, tenho a honra de comunicar que a Junta Geral do Funchal já inscreveu no seu orçamento ordinário para o próximo ano a dotação necessária para o aumento dos vencimentos do pessoal dêste Arquivo em equiparação com os do da Biblioteca Pública de Braga. Como porém o distrito do Funchal foi agora elevado à categoria de 1<sup>a</sup> classe, julgo que êsse facto poderá influir numa nova melhoria de vencimentos dos funcionários dêste Estabelecimento, caso isso seja ponderado <n>a futura reforma dos serviços do Ministério da Instrução, visto êste distrito ficar equiparado ao de Lisboa e ao do Pôrto.

A Bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 48**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

O Dec. 26115 determinou que os emolumentos cobrados pelos funcionários públicos fôsem entregues totalmente ao Estado, exceptuando apenas os emolumentos pessoais dos empregados das alfândegas e finanças, e os daqueles que não têm outra forma de remuneração. Publicou-se depois o Dec. 26118 (Novo Código do Notariado que, no §1<sup>o</sup> do art<sup>o</sup> 196<sup>o</sup> dispõe o seguinte:

As certidões porém dos documentos que hajam sido ou venham a ser transferidos para o Arquivo Nacional ou para as Bibliotecas do Estado ou Arquivos Distritais, passam a ser da competência dos funcionários que dirijam êsses estabelecimentos, cumprindo-lhes expedí-las nos mesmos termos e pela mesma forma que é determinada para os notários e tendo o direito de haver os emolumentos que a respectiva tabela a êstes assina por serviço idêntico.

Parece portanto que esta disposição permite aos funcionários dos Arquivos cobrarem em seu proveito os emolumentos das certidões que tenham de passar, pagando, é claro, ao Estado, a respectiva contribuição industrial. Além disso êsse mesmo § determina qual a tabela a aplicar, revogando quanto a certidões de livros notariais, a do Art<sup>o</sup> 187<sup>o</sup> do Dec. 19952.

Em face do exposto, tenho a honra de pregar<sup>sic</sup> a V. Ex<sup>a</sup>:

[Fól. 2r]

1<sup>o</sup>: Se V. Ex<sup>a</sup> entende que, na verdade, os emolumentos cobrados nos // Arquivos pelos traslados de livros notariais pertencem aos respectivos funcionários em virtude do Art<sup>o</sup> 196 § 1<sup>o</sup> do Dec. 26118.

2<sup>o</sup>: Se a mesma doutrina se deve aplicar, por analogia, às certidões extraídas dos livros paroquiais e feitos findos.

3<sup>o</sup>: Se para as certidões dos referidos livros paroquiais e autos dos feitos findos vigora ainda a tabela do Dec. 19952 ou as do Código do Registo Civil e Estatuto Judiciário respectivamente, visto êstes diplomas serem posteriores àquele, embora nada determine<m> quanto ao assunto em questão.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 49**

[Fól. 1r]

A Sua Ex<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Instrução.

Excelência:

O Arquivo Distrital do Funchal, único organismo de cultura dêste distrito, vem promovendo, desde 1932, quer oficial, quer particularmente, quer ainda por intermédio do seu órgão na imprensa, a revista ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA, uma campanha orientada no sentido da defesa dos monumentos artísticos e arqueológicos da região, das obras de arte antigas e modernas, do espólio documental e histórico e até da protecção que se deve ao idioma nacional numa terra em que a língua é por vezes único vínculo que nos liga ao resto do país. Reconhecendo embora que excede o âmbito das suas atribuições, o Arquivo Distrital justifica-se, no entanto, com o facto de não existir, no distrito, qualquer outro estabelecimento que mantenha em constante actividade a defesa dos interesses intelectuais.

[Fól. 2r]

Ao mesmo tempo congratula-se por haver conseguido, das corporações administrativas, a aprovação de medidas tais como a restauração de monumentos desaparecidos (entre os quais o pelourinho do Funchal, cujo projecto está dependente da Academia Nacional de Belas Artes); a reforma das armas do concelho <a protecção ao traje popular, escandalosamente deturpado pelos> // industriais e comerciantes; o restabelecimento dos nomes tradicionais das ruas e sua escrita com rigor ortográfico, etc; e ainda a classificação, obtida com justiça, de imóveis de interesse público, e ainda a realização de trabalhos como o inventário do património artístico da Madeira, inserto na revista “Arquivo Histórico”; a descoberta e publicação de documentos de grande valor para história do arquipélago, a divulgação, em catálogo ilustrado, das estampas antigas com assuntos madeirenses e muitos outros mais.

Por todos êstes motivos julga-se com autoridade para vir protestar, muito respeitosamente, junto de V. Ex<sup>a</sup>, contra o facto de a Associação Comercial do Funchal haver deliberado solicitar das instâncias superiores a suspensão, quanto a êste distrito, dos Decretos 19950 de 6 de Fevereiro de 1930 e 18281 de 30 de Abril do mesmo ano, que proíbem o uso de línguas estrangeiras em tabuletas e letreiros.

Quaisquer razões que se invoquem são insuficientes para defender a abrogação de tão excelentes medidas como as contidas naqueles Decretos, e muito mais insuficientes são os motivos de turismo, pois esta indústria em nada é afectada com a manutenção dos referidos diplomas. Mais importantes são os inconvenientes que advêm para uma terra portuguesa como a Madeira, da supressão dêsses preceitos legais – infelizmente nem sempre acatados – tanto mais que o idioma português tende a desaparecer inteiramente das fachadas dos estabelecimentos comerciais, com prejuizo do nosso brio nacional.

[Fól. 3r]

Excelência: Se alguma medida se impõe em tal assunto, nenhuma outra melhor do que ordenar maior rigor na aplicação // daqueles Decretos para que se conservem, ao menos, nesta Ilha, alguns vestígios da sua gloriosa colonização portuguesa.

A Bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 50**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações. 1<sup>a</sup>  
Repartição  
LX<sup>a</sup>

Ao abrigo do art<sup>o</sup> 31<sup>o</sup> do Dec. 26115, os funcionários dêste Arquivo Distrital, que pertencem ao Quadro Geral do funcionalismo dos arquivos e bibliotecas, vão descontar na respectiva fôlha de vencimentos, dêste Janeiro dêste ano, as suas cotas para essa Caixa de Aposentações, baseadas em 3% sôbre o vencimento que actualmente percebem. Como, porém, não tenham até hoje descontado, são, nos termos da mesma lei, obrigados a uma indemnização quanto às prestações em atraso, a qual, com referência a dois dêstes funcionários (conservador e servente) começará agora na mencionada fôlha, contando-se para o primeiro 2% sôbre o seu vencimento de 1.200\$00 e para o segundo 1% sôbre 500\$00, e incluindo-se já uma 60<sup>a</sup> parte das suas indemnizações totais, calculada desde Fevereiro de 1932, mês em que tomaram posse dos seus lugares.

Quanto ao Director, vai descontar neste mês 3% sôbre 1.500\$00; e quanto a indemnização, como êle tem sido funcionário público noutros serviços e nessa qualidade já tem descontado para essa Caixa, dever-se-lhe isso levado em conta, conforme já ponderei a V. Ex<sup>a</sup> no final do meu ofício n<sup>o</sup> 73 L<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> de 14 de Fevereiro de 1933.

[Fól. 2r]

Êsse funcionário só está em falta com essa Caixa desde Fevereiro de // 1933, mês em que aos professores agregados foi negado o direito à reforma.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> se digne informar-me do que é preciso fazer para que êle fique em dia com as suas prestações.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

O DIRECTOR:

a) João Cabral do Nascimento

**Doc. 51**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Director de Finanças  
FUNCHAL.

O art<sup>o</sup> 26<sup>o</sup>, §1<sup>o</sup>, alínea e) do Dec. 1952, de 30-7-1931, determina que nos arquivos distritais serão encorporados “os papéis dos extintos mosteiros existentes nas inspecções e repartições de finanças.”

Rogo a V. Ex<sup>a</sup> se digne informar-me se, nalguma repartição de finanças dêste distrito existem documentos daquela natureza, a fim de se dar cumprimento ao estatuído naquele decreto-lei.

A bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 52**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do  
FUNCHAL.

O ilustre escritor e professor Sr. Edgar Prestage, em testemunho de agradecimento pelas ofertas de publicações que lhe tem feito êste Arquivo Distrital, quis distinguir a Madeira com uma prova do seu aprêço e encarregou-me de guardar um exemplar de cada um dos seus quatro livros abaixo mencionados, para serem oferecidos à Biblioteca Pública do Funchal, quando viesse a ser criada, conforme a proposta já feita por essa Câmara.

Na idea, porém, de que êsses interessantes volumes da autoria do distinto lusófilo poderiam desde já servir a curiosidade dos estudiosos, resolvo fazer agora a entrega, para figurarem entretanto na Biblioteca Municipal do Funchal.

<A Bem Da Nação>

The Diplomatic Relations of Portugal with France, England and Holland from 1640 to 1668.

The Anglo-Portuguese Alliance.

The “Brother Luis de Sousa” of Visconde de Almeida Garrett.

The Diplomatic and Commercial Relations of Sweden and Portugal (1641 to 1660)

<O Director João Cabral do Nascimento>

**Doc. 53**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Director do Secretariado da Propaganda Nacional  
Lisboa:

O Arquivo Distrito do Funchal tem publicado, desde 1932, uma revista intitulada ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA, iniciada e editada no ano anterior pela Câmara Municipal do Funchal. Essa revista, que V. Ex<sup>a</sup> certamente conhece, ocupa-se não só de assuntos arquivísticos, mas também arqueológicos, artísticos e históricos e insere documentos inéditos incorporados no Arquivo, reproduzindo ainda as obras de arte espalhadas pelo distrito.

As despesas com a sua manutenção têm saído da escassa verba de 3 contos destinada ao expediente dêste Estabelecimento, pelo que estão em dívida alguns números na tipografia executora, no montante de cêrca de seis mil escudos.

Nestas condições forçoso é à direcção do Arquivo Distrital suspender a publicação da revista, que tem sido distribuída por muitas bibliotecas e estabelecimentos científicos de Portugal e estrangeiro.

Julgo, porém, que êsse Secretariado, atendendo a que a referida publicação é, de certa maneira, um veículo de propaganda da cultura nacional, poderia subsidia-la, nem que fôsse por uma só vez, e por isso tomo a liberdade de submeter o assunto à esclarecida atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

<A bem da Nação>

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 54**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos  
Lx<sup>a</sup>

Diz o art<sup>o</sup> 34 do Dec. 18.754 de 16-8-1930 que são autorizados a usar arma de defesa independentemente de licença os funcionários que exerçam funções... de guarda... de arrecadação ou cobrança de valores ou receitas do Estado... ou que se empregarem em serviços externos, particularmente nas zonas rurais...

O pessoal do Arq<sup>o</sup> Distrital do Funchal, que tem à sua guarda importantes documentos, que arrecada receitas do Estado e que faz serviço de incorporação muitas vezes em zonas rurais desprovidas de protecção da autoridade, parece-me que está incluído nalguma das categorias do referido art<sup>o</sup> 34, tanto mais que exerce funções análogas às de notário e escrivão de Direito, cujos livros e autos antigos passaram para a sua guarda. Rogo a V. Ex<sup>a</sup> se digne informar-me se assim pode ser considerado para obter a competente autorização de uso de arma de defesa e em caso afirmativo se promovam as formalidades prescritas no art<sup>o</sup> 35 do citado Decreto.

A bem da Nação.

<O director: a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 55**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Ponta do Sol.  
MADEIRA:

Com referência ao ofício de V. Ex<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 77 de 6 do corrente, que agradeço, cumpre-me informar que os feitos findos das comarcas do Funchal e Santa Cruz foram aqui depositados a expensas das Câmaras Municipais das respectivas comarcas, que facultaram aos escrivães pessoal e camionetas de carga para êsse serviço.

Julgo, pois, que à Câmara Municipal da Ponta do Sol compete custear a despesa proveniente dêsse depósito a que obriga o art<sup>o</sup> 677 § único do Dec. 22.779.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> se digne officiar nesse sentido à respectiva Comissão Administrativa dêsse concelho.

A Bem da Nação.

O DIRECTOR:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 56**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Supr<sup>or</sup> das Bibliotecas e Arquivos

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos efeitos, que foram incorporados neste Estabelecimento, nos termos do art. 677 do Decreto 22779, seiscentos e noventa e sete maços de processos findos, (cível, crime e orfanologia) da comarca da Ponta do Sol, sendo 300 da 1<sup>a</sup> secção, secção, 199 da 2<sup>a</sup> e 198 da 3<sup>a</sup> e estando neste total incluídos alguns da extinta comarca de S. Vicente, que haviam sido distribuídos por aquela.

A bem da Nação.

ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, data supra.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 57**

[Fól. 1r]

Exmº Sr. Dr. Juiz da Comarca da Ponta do Sol.

Acuso a recepção dos processos findos dessa Comarca a que se refere o ofício de V. Exª nº 98 de 10 de Outubro p.p. e tenho a honra de devolver a V. Exª o duplicado dos inventários com a indicação do lugar (sala, estante e prateleira) em que os processos foram arquivados.

Feita a conferência, dou em falta os respectivos maços:

1ª secção: 85, de 1905, cível; 58ª, de 1878, Orfan.; 62, de 1883, id.; 63, de 1884, id.; 64, de 1885, id.; 65, de 1886, idem. Todos P. do Sol.

2ª secção: São Vicente, 6º com processos eleitorais.

3ª secção: S. Vicente, 42 e 45, cível.

Em compensação vieram, além do inventário, os seguintes:

PONTA DO SOL: 1 maço de emancipações para casamentos, 1842; sentenças para execuções, 1898; idem, várias datas; Expropriações, de 1913 a 1916; Acções cíveis n.os 4483 a 4503; Fianças, 1908; Petição para solicitador, 1879; idem, 1881; Acções cíveis, 1914; Execuções, 1903; SÃO VICENTE/ Despejos, interdições, prestações de contas, etc. 1919; cíveis 1898 (n.os 21 a 45); 3ª secção nº 44, de 1906 a 1907.

[Fól. 2r]

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 58**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos.  
LISBOA.

Em resposta à circular de V. Ex<sup>a</sup> nº 300 L<sup>o</sup> 5<sup>o</sup> de 2 do corrente, tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup> um resumo das encorporações efectuadas neste Estabelecimento, desde a sua criação, e relativo às colecções a que se refere a mesma circular:

CARTÓRIOS PAROQUIAIS – Das 50 freguesias da Madeira, foram recolhidos, nos termos da legislação em vigor, os livros do registo paroquial de 34 delas. De algumas encorporei também, de acôrdo com o ofício de V. Ex<sup>a</sup> nº 81 L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> de 17 de Maio de 1933, os livros posteriores ao período de cem anos (até 1860) o que depois suspendi em virtude do parecer transcrito no ofício de V. Ex<sup>a</sup> nº 13 L<sup>o</sup> 4<sup>o</sup> de 13 de Novembro de 1935.

Faltam, portanto, dezasseis paróquias, a saber: Achadas da Cruz, Arco da Calheta, Caniçal, Curral das Freiras, Estreito da Calheta, Fajã da Ovelha, Jardim do Mar, Madalena, Paul do Mar, Ponta do Pargo, Pôrto do Moniz, Prazeres, Quinta Grande, Ribeira da Janela, Seixal e S. Roque do Faial, tôdas fora do concelho do Funchal. As freguesias de Quinta Grande e S. Roque do Faial foram criadas há menos de 100 anos.

A razão por que ainda não entraram neste Arquivo os livros dêsses cartórios paroquiais está apenas na opposição que, duma maneira geral, têm manifestados os detentores eclesiásticos; e, como as diligências são dispendiosas, não quero arriscar inútilmente as verbas destinadas a êsse fim. Conforme já tenho tido a honra de observar a V. Ex<sup>a</sup>, conviria que a dificuldade fôsse removida superiormente, pois não disponho, como director do Arquivo, de meios de a resolver por mim mesmo.

FEITOS FINDOS: Já foram encorporados todos os processos nas condições legais, das três comarcas de Funchal, Ponta do Sol e Santa Cruz.

CARTÓRIOS NOTARIAIS: Só faltam os livros e documentos do concelho de S. Vicente, cujo (Bacharel Remígio António Gil Spinola Barreto) por mais instado que haja sido, ainda não fêz entrega deles, e julgo que só o fará depois de advertido pelo Conselho Superior Judiciário.

PAPEIS DOS CONVENTOS EXTINTOS: - Em data de 6 de Fevereiro dêste officiei ao Director de Finanças dêste Distrito, perguntando-lhe se tenha em seu poder alguns documentos desta natureza; nunca obtive resposta.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data supra.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 59**

[Fól. 1r] [1]

Funchal, 9 de Abril de 1937

Exm.º Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral  
Autónoma do Distrito do Funchal.

Havendo urgência em enviar à secretaria geral do 1º Congresso da expansão Portuguesa No Mundo o teor da comunicação com que êste Estabelecimento colabora no referido congresso, que se realiza em Julho; e sendo também necessário solicitar de S. ex.ª o Ministro da Educação Nacional a licença para que eu possa ausentar-me, - rogo a V. Ex.ª o favor de me informar sôbre o que essa ilustre Comissão da digna presidência de V. Ex.ª tem deliberado sôbre o assunto, no tocante à parte administrativa.

Cumpre-me esclarecer que a duração dos trabalhos do dito congresso será de uns vinte dias, mas que se me faz preciso adiantar de mais uns dez a viagem para poder completar com elementos a colhêr na Tôrre do Tombo o trabalho a apresentar; calculando, portanto, num mês, a minha estada em Lisboa.

A bem da Nação

O director:  
<João Cabral do Nascimento>

---

[1] Na margem, a lápis: "Inteirado (ras.) / 13 ABR 1937".

**Doc. 60**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral  
Autónoma do Distrito do Funchal.

Havendo urgência em enviar à secretaria geral do 1<sup>o</sup> Congresso da Expansão Portuguesa no Mundo o teor da comunicação com êste Estabelecimento colabora no referido congresso, que se realiza em Julho; e sendo também necessário solicitar de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional a licença para que eu possa ausentar-me, - rogo a V. Ex<sup>a</sup> o favor de me informar sôbre o que essa ilustre Comissão da digna presidência de V. Ex<sup>a</sup> tem deliberado sôbre o assunto, no tocante à parte administrativa.

Cumpre-me esclarecer que a duração dos trabalhos do dito congresso será de uns vinte dias, mas que se me faz preciso adiantar de mais uns dez a viagem para poder completar com elementos a colhêr na Torre do Tombo o trabalho a apresentar; calculando, portanto, num mês, a minha estada em Lisboa.

A bem da Nação.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 61**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Delegação de Turismo da Madeira.

Considerando eu que uma das bases fundamentais da indústria do turismo é a protecção às obras de arte e monumentos históricos e arqueológicos, e havendo neste distrito entidades oficiais que não têm respeitado a legislação sobre aqueles assuntos, mormente os artt. 33 e 43 do Decreto 20985 – notável diploma que honra o govêrno da Revolução Nacional – tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que não posso aceitar fazer parte de comissões nem sequer assistir às reuniões do Conselho de Turismo, enquanto essa Delegação não tomar a iniciativa, como lhe compete pelo art. 6<sup>o</sup> alínea c) do Decreto 26980, de fazer sentir a quem de direito que o imóvel classificado de interêsse público pelo Decreto 21611 goza das regalias legais de não poder ser demolido nem no todo nem em parte.

A bem da Nação.

o director:

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 62**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional de Turismo.  
LISBOA.

Na minha qualidade de director dêste Estabelecimento faço parte, como membro nato, do Conselho de Turismo da Madeira, nos termos do decreto 26980. Assisti à primeira reunião e fui eleito secretário.

Considero como base fundamental da indústria do turismo a protecção às obras de arte e monumentos históricos e arqueológicos.

Ora a Junta Geral do Funchal, de cumplicidade com a Comissão da Santa Casa da Misericórdia, acaba de dismantelar o interior da capela de Santa Isabel, classificada de imóvel de interesse público pelo decreto 21611, e preparava-se para a demolir por completo quando chegou ordem de suspensão emanada da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

[Fól. 2r]

Como o art. 6<sup>o</sup> da alínea c) do art. 26980 determina que a Delegação de Turismo providenciará pela conservação dos monumentos, comuniquei hoje mesmo ao respectivo Presidente que não assistiria // a mais nenhuma reunião do Conselho sem que a dita Delegação promovesse as necessárias diligências para que a parte demolida da mencionada capela fôsse reposta e acatadas as disposições do decreto 20985 de 7 de Março de 1932, - tanto mais que o precedente agora aberto põe em perigo a integridade dos outros monumentos existentes na área do distrito.

Para constar, tenho a honra de fazer esta comunicação a V. Ex<sup>a</sup>.

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 63**

[Fól. 1r] [1]

Exm.º Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral  
FUNCHAL

Participo a recepção do ofício de V. Ex<sup>a</sup> n.º 671, Lº 8º, de 22<sup>[2]</sup> de Abril do corrente ano, e cumpre-me agradecer a V. Ex<sup>a</sup> ter-se dignado justificar as razões, por assim dizer confidenciais, <com> que essa digna comissão se julga na incerteza de manter o compromisso tomado, não comigo, mas com S. Excia o Ministro das Colónias, com o Secretário Geral do Congresso da Expansão e com o deputado Dr. Juvenal Henriques de Araujo.

Efectivamente, a representação dos arquivos distritais no dito Congresso não significa favor pessoal feito aos directores desses Estabelecimentos, mas sim uma consequência da base VII do respectivo Regimento.

Como, porém, do ofício de V. Ex<sup>a</sup> se depreende que só nas proximidades da elaboração do orçamento suplementar V. Ex<sup>a</sup> poderá dizer concretamente se o referido compromisso, em última análise, pode ou não ser cumprido, rogo a V. Ex<sup>a</sup> o favor de me informar do que fôr deliberado sôbre o assunto com a antecedência necessária para que a notificação a fazer ao sr. Secretário Geral do Congresso da Expansão sôbre a natureza da comunicação dêste Arquivo seja apresentada em Lisboa até ao dia 10 do próximo mês de Junho, conforme é estabelecido no citado Regimento.

A Bem da Nação

O DIRECTOR:  
<João Cabral do Nascimento>

[2]

[1] Na margem, a lápis: “A Junta está elaborando o orçamento suplementar que deverá ser presente [ilegível] e nessa [altura?] informará // não foi respondido // inteirado 11 MAIO [1937]”.

[2] Corrigido a lápis: “16”.

## Doc. 64

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Superior de Belas Artes:

Em 1932, tendo a Junta Geral do Funchal adquirido o edifício, construído em 1685, onde estava instalado o Hospital da Santa Casa da Misericórdia, logo pensou a Comissão Administrativa daquele corpo distrital em demolir uma capela situada no fundo do pátio de entrada dêsse palácio, construção também da mesma época, interessante e valioso espécimen que tão bem se coaduna com o edifício em <que> se enquadra, formando um todo indestrutível de nobres linhas e rara beleza, mormente numa terra em que não abundam exemplares arquitectónicos e artísticos de valor.

[Fól. 2r]

Os motivos alegados pela entidade compradora consistiam no desejo de alargar as instalações do corpo administrativo. O atentado, porém, era tão evidente, que nesse mesmo ano foi feita uma proposta ao Ministério da Instrução, pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (ouvido, suponho, êsse Conselho Superior de Belas Artes) no sentido de aquela capela – da // invocação de Santa Isabel – ser classificada de imóvel de interesse público e ficar, portanto, a gozar das vantagens concedidas pelo dec. 20985. Assim se salvaria um curioso exemplar dos fins do século XVII interiormente revestido de talha dourada e com paineis de azulejos e externamente notável pelo belo pórtico de cantarias trabalhadas.

Efectivamente, publicou-se o dec. 21611 de 22-8-1932, que deu àquele imóvel a classificação de “interesse público”, colocando-o sob as garantias do referido dec. 20985. Julgou-se, pois, que o caso estava resolvido, que a capela ficaria protegida pela lei e ao abrigo de qualquer vandalismo. Nem sequer seria provável<sup>[1]</sup> a anulação do dec. 21611 nos termos dos artt. 37 e 43 do dec. 20985, pois a classificação fôra dada principalmente para evitar um futuro e possível caso de demolição, remoção, ou coisa semelhante.

Pois, a-pesar-de tudo isto, no princípio dêste ano de 1937, a actual Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal, de combinação com a Santa Casa da Misericórdia, e sem respeito nenhum pelas leis – e neste caso uma das mais notáveis leis do Estado Novo – começou a desman<te>lar o interior da capela de Santa Isabel, arrancando as talhas, arrancando e danificando os azulejos, com o propósito de “transferir” o imóvel para uma légua de distância da cidade, para o alto da montanha, ao lado do novo hospital da Misericórdia, construção de estilo moderno.

De nada serviram as regalias legais que usufruía a capela. O seu recheio precioso atravessou o Funchal em camions, mal acomodado, pedras de misturas com retábulos, numa desordem incrível. Preparavam-se a seguir para a demolição completa quando chegou um ofício do sr.

---

[1] *Sic.*

[Fól. 3r]

Director Geral dos Monumentos Nacionais, mandando repor imediatamente o que fôra destruído, sob pena de procedimento judicial. Esta ordem sensata e absolutamente justa não teve acatamento. O corpo administrativo, que pelo seu acto bárbaro ficara sob as cominações do art. 33 do dec. 20985, negou-se a reparar o mal que tinha feito. Em vista disso S. Ex<sup>a</sup> //o Ministro das Obras Públicas determinou a vinda à Madeira dum arquitecto dos Monumentos Nacionais, a expensas da Junta Geral, para dirigir os trabalhos da reposição.

O sr. Presidente daquele corpo administrativo tem tão pouco a noção do que seja um monumento nacional ou um imóvel de interesse público, que admite com a maior naturalidade dêste mundo a transferência da capela para outro sítio. Reproduzo uma passagem da entrevista por êle concedida ao “Diário de Notícias” do Funchal e inserta em o nº de 28 de Maio p.p.:

“Lembro-me que nessa ocasião também tratei da demolição e transporte dos materiais da capela de Santa Isabel do Hospital para local indicado pela Comissão Diocesana, afim de ser reconstruída tal qual se encontrava, visto tratar-se duma edificação considerada monumento nacional.” E a seguir: “Agora os eternos espíritos de contradição voltam a fazer um certo ruído sôbre esta medida que por todos os motivos se impõe, principalmente porque há necessidade de ampliar as instalações da Junta e porque, tendo saído dali o Hospital, nada justifica a permanência da capela nesse edifício e no interior, que até por êsse motivo lhe apaga a beleza architectónica. Veremos como o caso se resolve...”

Estas estranhas declarações definem bem a mentalidade que preside ao primeiro corpo administrativo da Madeira e ao mesmo tempo à Delegação de Turismo, - organismo que pelo art. 6º alínea c) do Dec. 26980 tem obrigação de “contribuir para o restauro e conservação dos monumentos de valor histórico, artístico, científico...”

Aberto um precedente como é êsse caso da capela, ficou esfrangalhada a legislação sôbre monumentos nacionais, foi-se por terra êsse notabilíssimo diploma que é o dec. 20985, que tanto honra o govêrno da Revolução Nacional! Com esta inovação da “transferências” de imóveis classificados por lei foram-se abaixo as garantias que cerçavam os monumentos nacionais. Amanhã, irão propor e executar – o que é mais grave – a remoção da Sé catedral para outro ponto<!> E se a doutrina chega ao continente, o que será dos Jerónimos, da Batalha, da capela de S. Roque? Quem sabe a Torre de Belém irá parar ao Brasil?

[Fól. 4r]

É absolutamente indispensável que se ponha côbro a êste estado de coisas, para prestígio da lei ultrajada, para segurança dos nossos mo//numentos. A Comissão da Junta Geral está esperanças em que o atentado se complete, movendo para isso tôdas as suas influências. O assunto, porque já foi discutido na imprensa local, é do conhecimento público, e tem cons[ti]tuído<sup>[1]</sup> um grande escândalo. A consumir-se tão

---

[1] Sic.

medonha ilegalidade, a vergonha dêsse acto recairia até sôbre o govêrno – que, pela sua integridade comprovada e alto patriotismo, não pode nem deve sancionar tamanho barbarismo. O prestígio da lei impõe que a capela seja repostada. Não interessa o castigo dos culpados. O que é necessário é evitar o precedente perigosíssimo e dar uma satisfação às numerosas pessoas que tem assistido estupefactas a um tão grande desacado à lei. e<sup>[1]</sup>

A bem da Nação.

Arquivo Distrital do Funchal, data retro.

O Director, vogal do Conselho de Turismo da Madeira:

(João Cabral do Nascimento)

---

<sup>[1]</sup> No texto: *constuído*.

**Doc. 65**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário Geral do Congresso da Hist. da Expansão Portuguesa no  
Mundo.

Lisboa

Ao iniciar-se o Congresso da História da Expansão Portuguesa, devo informar V. Ex<sup>a</sup> do motivo pelo qual o Estabelecimento, que dirijo, nêle se não faz representar, como lhe cumpria pela base VII do Regimento do referido Congresso.

A Junta Geral do Funchal, a cujo cargo está a parte administrativa dêste Arquivo, recebeu oportunamente um ofício de V. Ex<sup>a</sup>, nesse sentido, e deliberou que o Arquivo Distrital se fizesse representar pelo seu director no Congresso da Expansão. Como, porém, aquele corpo administrativo principiasse a demolir, nessa altura, a capela de Santa Isabel, sita no Palácio da Junta, e classificada de “imóvel de interêsse público” pelo decreto 21611 de 22-8-1932, o director do arquivo protestou contra o atentado, punível pelo dec. 20985. Em represália, a Junta Geral retirou a verba que destinava à representação deste Estabelecimento no Congresso da Expansão.

A bem da Nação.

O director: a) João Cabral do Nascimento

**Doc. 66**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos.  
LISBOA.

O director dêste Estabelecimento desejaria requerer uma licença de alguns meses para ser gozada em Lisboa e ao mesmo tempo dedicar-se ao estudo, na Torre do Tombo, de vários documentos que ali se encontram relativos à Madeira. Como, desde a sua nomeação em 20-1-32 só tirou, até agora, duas licenças de 15 dias cada, julgo que tem direito a acumular. Rogo, porém, a V. Ex<sup>a</sup> a fineza de me informar qual o máximo de tempo que êsse funcionário poderá obter, sem prejuízo dos seus vencimentos.

A bem da Nação.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 67**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos:

Em aditamento e rectificação do seu ofício nº 139 de 27-8-37, a que V. Ex<sup>a</sup> se dignou responder em seu ofício nº 266 L) 6<sup>o</sup> de 7 de Setembro, tenho a honra ~~a honra~~ de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o director dêste Estabelecimento pretende requerer, nos termos do §4 do art. 12 do dec. 19.478, uma licença graciosa de noventa dias para ser gozada desde o 1<sup>o</sup> de Janeiro p.p.

O referido funcionário não tem faltas nos anos anteriores e a sua ausência por êsse período não trará inconvenientes ao serviço. Tenho dúvidas, porém, no tocante à entidade que deve prestar essa informação, se V. Ex<sup>a</sup>, se o director dêste Arquivo; e também, se o requerimento, pedindo os 90 dias, pode ser feito desde já, com data ainda dêste ano, e se é enviado por meio dessa Inspeção Superior.

Agradeço a V. Exa. a bondade das elucidações que se dignar prestar-me sôbre esta matéria e apresento as minhas desculpas pela importunação.

A bem da Nação.

o director:

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 68**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> sr. Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos.  
Lx.<sup>a</sup>

Em cumprimento da circular de V. Ex.<sup>a</sup> n.º 322 – L.º 6.º tenho a honra de informar o seguinte:

O pessoal dêste Estabelecimento, em 30 de Junho de 1932, 30 de Junho de 1933, 30 de Junho de 1934, 30 de Junho de 1935, 31 de Dezembro de 1935 e 31 de Dezembro de 1936 tem sido:

- 1) João Cabral do Nascimento, 1.º conservador-bibliotecário, Director vitalício. Nomeado por Dec. De 20-1-32.
- 2) Álvaro Rogério Manso de Sousa, 2.º conservador-bibliotecário, vitalício. Nomeado em 7-1-1932.
- 3) Leandro de Freitas Jardim. Servente. Vitalício. Nomeado em 7-1-32.

A bem da Nação.

O Director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 69**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta Geral do Funchal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, durante a minha ausência, por doença, ficará dirigindo êste Estabelecimento o 2<sup>o</sup> Conservador Álvaro Rogério Manso de Sousa.

A bem da Nação.

o director:

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 70**

[Fól. 1r]

Exm<sup>o</sup> Sr. Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos

Tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup>, o requerimento em que o funcionário dêste Arquivo, João Cabral do Nascimento, requer a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação Nacional 90 dias de licença graciosa, nos termos do §4<sup>o</sup>. do art<sup>o</sup>. 12<sup>o</sup> do decreto n<sup>o</sup>. 19.478.

O referido funcionário não deu faltas nem gozou licença nos últimos três anos, e a sua ausência não prejudica o serviço, visto a sua substituição ficar assegurada pelo 2<sup>o</sup>. Conservador.

A bem da Nação  
O Director,

<a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 71**

[Fól. 1r]

Chefe da Secretaria do Instituto para a Alta Cultura.

LISBOA.

Tenho a honra de devolver a V. Ex<sup>ã</sup>, depois de preenchido, o questionário a que se refere o ofício 38/2983 L<sup>o</sup>2<sup>o</sup> N<sup>o</sup> 2729 e que recebi aqui no Funchal, aonde vim por motivos particulares.

Como tenciono regressar em breve a Lisboa, no gôzo do direito concedido pelo despacho publicado no “Diário do Govêrno” 2.<sup>a</sup> série, de 16-5-1938, a minha direcção mais segura continua a ser a Avenida Visconde de Valmor 33-1<sup>o</sup> D., onde residem pessoas de família.

A bem da Nação  
o director,

<a) João Cabral do Nascim[en]to>

**Doc. 72**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Junta Geral Autónoma do Funchal

O Arquivo Distrital do Funchal foi regulado pelo Decreto n.º 20.690 de 30 de Novembro de 1931, e nele se diz que os vencimentos do seu pessoal são estabelecidos de acordo entre a Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos e a Junta Geral do Funchal. Por sugestão daquela fez-se para o efeito a equiparação com a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora ou de Braga. Em qualquer destes estabelecimentos (como aliás em todos os outros) o director respectivo recebe uma gratificação <mensal> correspondente à diferença entre o seu vencimento e o de categoria imediatamente superior, conforme se pode verificar no Orçamento Geral do Estado. Aliás, a dita gratificação é expressamente autorizada pelo artigo 4.º §2.º do Decreto nº 26.175 de 31 de Dezembro de 1935.

[Fól. 1v]

Por lapso, ao fixarem-se os vencimentos do pessoal deste arquivo, não se teve em conta a mencionada gratificação, e o mesmo aconteceu depois da publicação do Decreto nº 26.115, segundo o qual a Junta Geral modificou, em sua sessão de 14 de Janeiro de 1936, aqueles referidos vencimentos.

Entendo que no próximo orçamento da Junta Geral Autónoma se deve ter em consideração a citada disposição do artigo 4º §2º do Decreto nº 26.175, e por isso rogo a V. Exª se digne ponderar todo o exposto, como é de justiça.

Arquivo Distrital do Funchal, 28 de Outubro de 1948

A Bem da Nação.

O director

a) João Cabral do Nascimento

**Doc. 73**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos

Lisboa

Tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup> um exemplar do fascículo I do volume VII do “Arquivo Histórico da Madeira”, órgão deste estabelecimento, que recomeça a sua publicação.

A Bem da Nação.

O Director

&lt;a) João Cabral do Nascimento&gt;

**Doc. 74**

[Fól. 1r]

Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos  
LISBOA

Com referência à circular de V. Ex<sup>a</sup>. Proc. 64 nº. 199 de 12 do corrente, cumpre-me informar que tenho o maior empenho e satisfação em dar cumprimento às instruções nela contidas, dentro dos prazos apontados. Acontece, porém, que este estabelecimento dispõe apenas de dois funcionários técnicos, um deles doente nesta ocasião, o que me impossibilita de realizar os cursos aconselhados na referida circular, acrescentando o facto de estar prevista a transferência dos núcleos documentais para outro edifício, conforme expus a V. Ex<sup>a</sup> no meu relatório de 15 de Janeiro p.p., o que obriga a pensar já na separação e encaixotamento das espécies.

Nestas condições, ousou propor a V. Ex<sup>a</sup> o adiamento dos mencionados cursos para melhor oportunidade, com o que se obteria mais eficiência e proveito, e lucrariam também os serviços a meu cargo.

A BEM DA NAÇÃO

O Diretor

(João Cabral do Nascimento)

**Doc. 75**

[Fól. 1r]

<Ex<sup>mo</sup> Sr.> Presidente Câmara Municipal do Funchal

Em sua sessão de 16 de Fevereiro de 1932, essa Ex<sup>a</sup> Câmara resolveu ceder ao Arquivo Distrital do Funchal os seus direitos de propriedade literária da revista “Arquivo Histórico da Madeira”, que ela começara a editar em Março de 1931, passando desde então a mencionada revista, com autorização da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, a ser órgão deste Arquivo Distrital, criado nessa altura, e a correrem por conta da Junta Geral do Distrito as respectivas despesas de publicação.

Em 1939, e de 1949 a 1951, voltou essa Ex<sup>a</sup> Câmara a editar o “Arquivo Histórico”, embora não se houvesse estabelecido nova cedência de direitos e continuasse a revista a ser órgão do Arquivo Distrital.

Afim de se regularizar de vez a situação da revista, peço a V. Ex<sup>a</sup> a anuência dessa Ex<sup>a</sup> Câmara para a definitiva restituição ao Arquivo Distrital de quai<s>quer direitos editoriais e que ela ainda entenda manter sobre a referida publicação, que doravante seria propriedade exclusiva deste Estabelecimento do Estado e custeada, sob forma de subsídio ou outra qualquer // prevista na lei, pela entidade a quem está afecta a respectiva dotação.

[Fól. 2r]

Como se pretende continuar o serviço cultural que essa Ex<sup>a</sup> Câmara vinha últimamente pre<s>tando à cidade e ao país, apenas alterar, de acordo com a legislação vigente, o seu modus faciendi, conto que V. Ex<sup>a</sup> se não oporá a esta solução que tenho a honra de propor.

A Bem da Nação.

O Diretor

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 76**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

[1]

A revista “Arquivo Histórico da Madeira”, iniciada em 1931, tem sido publicada ora pela Câmara do Funchal ora pela Junta Geral do Distrito.

Sendo desde 1932, órgão do Arquivo Distrital, parece-me que devia ser editada por este mesmo Estabelecimento, cujas despesas de instalação e manutenção estão a cargo dessa Junta Geral nos termos do Dec.-Lei n.º 31095. Não havendo, porém, na respectiva dotação, rubrica onde se possa incluir essa actividade, tendo a honra de solicitar para o assunto a esclarecida atenção de V. Ex.<sup>ª</sup>, sugerindo a votação anual dum subsídio da importância de 25 contos (despesa em que vem importando, mais ou menos, a publicação de quatro fascículos de cada volume) ao abrigo do art.º 24 n.ºs 6 e 11 do referido Estatuto dos Distritos Autónomos, considerando que o Arquivo Distrital tem uma função cultural como lhe é reconhecido pelo art.º 41 do Dec. 19.952 de 30-7-1931, que diz: “Os estabelecimentos dependentes da Inspeção (das Bibliotecas e Arquivos) poderão publicar os inventários, registos ou índices das suas espécies, bem como os manuscritos valiosos das suas colecções.” // Como ainda não saiu nenhum número este ano, {e} convindo manter o interesse que o público dispensa ao “Arquivo Histórico da Madeira”, tomo a liberdade de pedir a V. Ex.<sup>ª</sup> a inclusão da aludida verba no próximo orçamento suplementar.

[Fól. 2r]

A bem da Nação

O director:  
João Cabral do Nascimento

---

[1] Na margem, a lápis: “P.<sup>ª</sup> considerar na elaboração do orçamº suplementar / 30 ABR 1952”.

**Doc. 77**

[1]

[Fól. 1r]

Ex.mo Snr. Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal:

Em resposta ao ofício de V. Ex.<sup>a</sup> nº 622 de 2 do corrente, tenho a honra de informar que efectivamente discordo, por motivos de ordem técnica, da instalação definitiva deste Arquivo na área ocupada pela antiga capela de Santa Isabel do edifício dessa Junta Geral, e que me parece mais lógico continuar este Estabelecimento no Palácio de S. Pedro, onde ora se encontra, uma vez que, num futuro mais ou menos próximo, se lhe dê maior expansão, aproveitando-se, de acordo com a Câmara Municipal, os espaços disponíveis do prédio.

A bem da Nação.

O Director:  
<João Cabral do Nascimento>

---

<sup>1</sup> Canto superior direito, a lápis: "Inteirado" // carimbo: 07-05-1952.

**Doc. 78**

[Fól. 1r]

Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

Em resposta ao ofício de V. Ex<sup>a</sup> nº 622 de 2 do corrente, tenho a honra de informar que efectivamente discordo, por motivos de ordem técnica, da instalação definitiva deste Arquivo na área ocupada pela antiga capela de Santa Isabel do edifício dessa Junta Geral, e que me parece mais lógico continuar este Estabelecimento no Palácio de S. Pedro, onde ora se encontra, uma vez que, num futuro mais ou menos próximo, se lhe dê maior expansão, aproveitando-se, de acordo com a Câmara Municipal, os espaços disponíveis no prédio.

A Bem da Nação.

O Diretor

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 79**

[Fól. 1r]

Ex.mo Senhor Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos  
Lisboa

Tenho a honra de enviar a V. Ex<sup>ª</sup> nota da última incorporação realizada neste estabelecimento, de Feitos Findos da Comarca da Ponta do Sol.

A Bem da Nação.

O Diretor

<(a) João Cabral do Nascimento>

**Doc. 80**

[Fól. 1r]

Ex.<sup>mo</sup> Snr. <Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

Cumpre-me participar a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos efeitos, que o funcionário deste estabelecimento, 2º Conservador Álvaro Rogério Manso de Sousa, faleceu no dia 24 do corrente.

A bem da Nação.

o diretor:

João Cabral do Nascimento>

## RELAÇÃO CATALOGRÁFICA DA CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

**DOC. 1 – A (MS.):** SAI.: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL (ARQUIVO), [22-10-1931], L.º 1.º, N.º 15.º ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 22-10-1931, N.º 19.687.

**DOC. 2 – A (MS.):** SAI.: FUNCHAL, PALÁCIO DA ENCARNAÇÃO (ARQUIVO), [10-08-1932], L.º 1.º, N.º 50.º ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 10-08-1932, N.º 20.976.

**DOC. 3 – E (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DA ENCARNAÇÃO, [27-10-1932], L.º 1, N.º 64 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 27-10-1932, N.º 21.284

**DOC. 4 – E (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DA ENCARNAÇÃO, [22-06-1933], L.º 1, N.º 105 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 22-06-1933, N.º 22.323.

**DOC. 5 – H (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DA ENCARNAÇÃO, [04-05-1933], LV.º 1, N.º 88. ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 04-05-1933, N.º 22.121

**DOC. 6 – A (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, [17-01-1934], L.º 1.º, N.º 154. ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 17-01-1934, N.º 23.262.

**DOC. 7 – A (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, 05-02-1934, L.º 1.º, N.º 160 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 05-02-1934, N.º 23.355

**DOC. 8 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, L.º 1, N.º 170; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 17-03-1934, N.º 23.570.

**DOC. 9 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 26-03-1934, L.º 1, N.º 178 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 26-03-1934, N.º 23.648

**DOC. 10 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 24-05-1934, L.º 1, N.º 188 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 20-04-1934, N.º 23.838

**DOC. 11 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 19-03-1934, L.º 1, N.º 194 ; ENT.: SECRETARIA DA

JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 26-05-1934, N.º 24.053.

**DOC. 12 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 21-06-1934, L.º 1, N.º 199 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 22-06-1934, N.º 24.242.

**DOC. 13 – A (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 12-10-1934, L.º 1.º, N.º 215; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 13-10-1934, N.º 24.858

**DOC. 14 – E (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 31-10-1934, L.º 1º, N.º 216; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 02-11-1934, N.º 24.985

**DOC. 15 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 11-01-1935, N.º 3, LV.º 2.

**DOC. 16 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 02-01-1935, L.º 2.º N.º 1.

**DOC. 17 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 10-01-1935, L.º 2.º, N.º 2.

**DOC. 18 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 08-02-1935, L.º 2.º, N.º 6.

**DOC. 19 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 08-02-1935, L.º 2.º, N.º 7.

**DOC. 20 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-02-1935, L.º 2.º, N.º 8.

**DOC. 21 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 14-02-1935, L.º 2.º, N.º 9.

**DOC. 22 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 20-02-1935, L.º 2.º, N.º 10.

**DOC. 23 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 11-03-1935, L.º 2.º, N.º 12.

**DOC. 24 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 04-04-1935, Lº 2.º, N.º 14.

**DOC. 25 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 08-04-1935, Lº 2.º, N.º 15.

**DOC. 26 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 30-04-1935, Lº 2.º, N.º 17.

**DOC. 27 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 07-05-1935, Lº 2.º, N.º 18.

**DOC. 28 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 16-05-1935, Lº 2.º, N.º 20.

**DOC. 29 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 05-06-1935, Lº 2.º, N.º 23.

**DOC. 30 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, [06-1935], Lº 2.º, N.º 24.

**DOC. 31 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 08-07-1935, Lº 2.º, N.º 27.

**DOC. 32 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 13-07-1935, Lº 2.º, N.º 28.

**DOC. 33 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 02-08-1935, Lº 2.º, N.º 29.

**DOC. 34 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 10-08-1935, Lº 2.º, N.º 31.

**DOC. 35 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 10-08-1935, Lº 2.º, N.º 32.

**DOC. 36 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 06-09-1935, Lº 2.º, N.º 34.

**DOC. 37 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 06-09-1935, Lº 2.º, N.º 35.

**DOC. 38 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 11-09-1935, SEM REGISTO.

**DOC. 39 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 11-09-1935, SEM REGISTO.

**DOC. 40 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 02-11-1935, Lº 2.º, N.º 39.

**DOC. 41 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 02-11-1935, Lº 2.º, N.º 41.

**DOC. 42 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 27-11-1935, Lº 2.º, N.º 42.

**DOC. 43 – I (DAT.):** SAI. ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 29-11-1935, Lº 2.º, N.º 43.

**DOC. 44 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 29-11-1935, Lº 2.º, N.º 44 (CIRCULAR).

**DOC. 45 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 02-12-1935, Lº 2.º, N.º 46.

**DOC. 46 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 23-12-1935, Lº 2.º, N.º 47.

**DOC. 47 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 31-12-1935, Lº 2.º, N.º 48.

**DOC. 48 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-01-1936, Lº 2, N.º 52.

**DOC. 49 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 24-01-1936, Lº 2, N.º 53.

**DOC. 50 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 25-01-1936, Lº 2, N.º 55.

**DOC. 51 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 06-02-1936, Lº 2, N.º 61.

**DOC. 52 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 24-04-1936, Lº 2, N.º 73.

**DOC. 53 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 24-04-1936, Lº 2, N.º 74.

**DOC. 54 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 06-06-1936, Lº 2, N.º 83.

**DOC. 55 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-07-1936, Lº 2, N.º 87.

**DOC. 56 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 27-10-1936, L.º 2, N.º 97.

**DOC. 57 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 17-11-1936, L.º 2, N.º 99.

**DOC. 58 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 11-12-1936, L.º 2, N.º 101.

**DOC. 59 – C (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-04-1937, N.º 121, L.º 2º; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 09-04-1937, N.º 30.538.

**DOC. 60 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-04-1937, L.º 2, N.º 121.

**DOC. 61 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 20-04-1937, L.º 2, N.º 122.

**DOC. 62 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 20-04-1937, L.º 2, N.º 123.

**DOC. 63 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 07-05-1937, L.º 2º, N.º 129.

**DOC. 64 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 07-06-1937, L.º 2, N.º 131.

**DOC. 65 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 19-07-1937, L.º 2, N.º 133.

**DOC. 66 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 27-08-1937, L.º 2, N.º 139.

**DOC. 67 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 09-12-1937, L.º 2, N.º 147.

**DOC. 68 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 15-12-1937, L.º 2, N.º 149.

**DOC. 69 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 17-12-1937, L.º 2, N.º 151.

**DOC. 70 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 03-01-1938, L.º 2.º, N.º 153.

**DOC. 71 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 14-06-1938, L.º 2.º, N.º 160.

**DOC. 72 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 28-10-1948, L.º 2, N.º 242ª.

**DOC. 73 – I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 23-04-1949, L.º 3, N.º 1.

**DOC. 74 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 20-02-1951, L.º 3, N.º 9.

**DOC. 75 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 25-04-1952, L.º 4, N.º 6.

**DOC. 76 – E, I (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 28-04-1952, N.º 7, L.º 4º. ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 28-04-1952, N.º 1049, PROC. N.º 84, PT. N.º 8.

**DOC. 77 – A, I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 28-04-1952, N.º 7, L.º 4º ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 28-04-1952, N.º 1049, PROC. N.º 84, PT. N.º 8

**DOC. 78 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 03-05-1952, L.º 4, N.º 9.

**DOC. 79 – I (DAT.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 17-11-1952, L.º 4, N.º 17 (EM ANEXO RELAÇÃO DA AUTORIA DE ALVARO DE MANSO DE SOUSA).

**DOC. 80 – H (MS.):** SAI.: ARQUIVO DISTRITAL DO FUNCHAL, PALÁCIO DE S. PEDRO, 28-01-1953, L.º 4, N.º 26 ; ENT.: SECRETARIA DA JUNTA GERAL DO FUNCHAL, 28-01-1953, N.º 289, PROC. 86, PASTA N.º 8.

## ÍNDICE REMISSIVO

- Administração central, xxv  
 Administrador do Concelho, xii, xiii, xix, 25, 27, 31, 42  
 Administradores dos Concelhos, xxvii  
*Alfândega do Funchal*, xxviii  
 Almeida Cabaça, xvi  
 Araújo, Juvenal Henriques de, xxxi  
 Arco de S. Jorge, xviii, xxiii  
 Arquivo Cabral do Nascimento, xxxiv  
 Arquivo Distrital do Funchal, i, ii, iv, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xiv, xv, xvi, xvii, xviii, xix, xx, xxi, xxii, xxiv, xxv, xxvi, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxi, xxxii, xxxiii, 2, 5  
 Arquivo Histórico da Madeira, v, x, xi, xviii, xix, xxi, xxii, xxvi, xxviii, xxix, xxxii, xxxiii  
 Arquivo Nacional / Torre do Tombo, ii, iii, vi, xxvii, xxviii, xxix, xxxii, 51, 69, 70, 78  
 Arquivos Distritais, viii, ix, x, xxxv, 11, 57  
 Biblioteca Municipal do Funchal, vii, ix, x  
 Biblioteca Nacional de Portugal, i, ii, vi, xxxv, 2  
 Bibliotecário-arquivista, vi  
 Bibliotecas, i, ii, iii, viii, ix, xxxv, 14, 19, 60, 63  
 Boaventura, xviii, xxiii, xxv  
 Borges, Alberto e Sousa Drumond, xxiv  
 Braga, iii, vi, 51, 54, 56, 84  
 Bragança, iii  
 Branco, Abel Maria da Silva (Pe.), xvii  
*Cabido da Sé*, xxix  
 Caetano, João Vieira (Pe.), xvii  
 Calheta, xiii, xiv, xxiii, xxiv, xxix, 26, 27, 33, 35, 68  
 Camacha, xx, xxii, xxiii  
 Câmara de Lobos, xvii, xxiii, xxiv, xxix, 23  
 Câmara Municipal, v, vi, vii, ix, x, xi, xiv, xxii, xxv, xxxiii, 11, 14, 28, 62, 63, 65, 87, 89, 90, 93  
 Câmara Municipal da Calheta, xiv  
 Câmara Municipal de Ribeira Brava, xiv  
 Câmara Municipal do Funchal, v, ix, 63  
 Câmaras municipais, iv, xii, xxvii, 65  
 Campanário, xvii, xxiii  
 Campos, Roberto Augusto da Costa, xxvii, xxix  
 Canhas, xvii, xxiii  
 Caniço, xvii, xxiii, 28  
 Cartórios, iv, xxii  
 Carvalho, João Joaquim de (Pe.), xvii  
 Castro, Manuel Júlio de (Pe.), xviii  
 Certidões, xiv, 9, 33, 57  
 Circular do ADF de 1 de Agosto de 1932, xvii, xviii, 8, 94  
 Comissão Administrativa da JGDAF. *Consulte* Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal  
*Comissão da Fazenda do Distrito da Madeira*, xxviii  
 Confrarias e irmandades, iv  
*Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, xxx, xxxi  
 Conselho Superior de Belas Artes, xxxii, 74  
 Conservador, vi, vii, 51, 52, 54, 55, 60, 80  
 Conservatórias de registo civil, xii, xv, xix, xxvii  
*Convento de Nossa Senhora da Encarnação do Funchal*, xxix  
*Convento de Nossa Senhora da Piedade de Santa Cruz*, xxix  
*Convento de Santa Clara do Funchal*, xxix  
*Convento de São Bernardino de Câmara de Lobos*, xxix  
*Convento de São Francisco do Funchal*, xxix  
*Convento de São Sebastião da Calheta*, xxix  
 Corporações religiosas extintas, iv  
 Costa, João Prudêncio da (Vig.), xviii  
 Costa, José Gonçalves da (Pe.), xviii  
 Costa, José Lino da (Pe.), xvii  
 Costa, José Pereira da, xxxiii  
 Cural das Freiras, xvii, 68  
 Dantas, Júlio, iii, iv, xv, xix, xxi, xxvi, xxviii, 54  
 Decreto n.º 1.630 de 9 de junho de 1915, xv  
 Decreto n.º 19 952 de 30 de Julho de 1931, iii  
 Decreto n.º 19.952 de 30 de julho de 1931, iv, xii  
 Decreto n.º 20 690, de 30 de dezembro de 1931, iv  
 Delegação de Turismo da Madeira, xxx, xxxi

- Despesas, vii, x, xii, xxii, 8, 14, 32, 48, 63, 87, 88
- Diocese do Funchal, i, xxi
- Decreto n.º 1.630 de 9 de Junho de 1915, xv
- Encarnação, Manuel Vasconcelos da (Pe.), xvii, xx
- Escola Médico Cirúrgica do Funchal*, xxi
- Escolar (núcleo), xxiii
- Estreito de Câmara de Lobos, xviii
- Évora, iii, 84
- Fajã da Ovelha, xxiv, 33, 68
- Fernandes, António Nicolau (Pe.), xviii
- Fernandes, Joaquim (Pe.), xvii
- Ferrão, António, iii, ix, xii, xxxvi
- Freitas, António de Gouveia e (Pe.), xvii
- Freitas, António Félix de (Pe.), xviii
- Freitas, Francisco Ascensão de (Pe.), xvii
- Freitas, Frederico Augusto de, xxii, xxiv
- Freitas, João Abel de, xxxi
- Funchal, i, ii, iii, iv, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xv, xvi, xviii, xix, xx, xxi, xxii, xxiii, xxiv, xxv, xxvi, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxi, xxxii, xxxiv, xxxv, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95
- Gaula, xxiii, xxiv, 28, 33
- Gonçalves, Manuel José Teotónio (Pe.), xviii
- Gonçalves, Sebastião Antero (Pe.), xvii
- Gouvêa, Antonino Cesar de Valente (Pe.), xviii
- Gouvêa, José Joaquim de, xiii
- Gouveia, José de (Pe.), xvii
- Governador Civil, xvi, xix, xx, 27, 32, 42, 44
- Governo Civil, vi, xiii, xvi, xxiv, 23
- Henriques, Eduardo Honório (Pe.), xvii, xx
- Hospício de Nossa Senhora da Porciúncula da Ribeira Brava*, xxix
- Incêndio de 1947 (ADF), xxxii
- Incorporações, viii, xii, xiv, xv, xxii, xxv, xxvi, xxx, 17, 23, 28, 31, 33, 49
- Inquéritos, viii
- Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, ii, iii, vi, vii, viii, x, xiv, xvi, xix, xx, xxi, xxiv, xxv, xxvii, xxviii, xxxii, 2
- Jardim do Mar, xvii, 68
- Jardim, Leandro de Freitas, vi, 3, 4, 7, 22, 80
- Judiciais, iv, xii, xiii, xxii, xxiii, xxiv, xxvii, xxxii, 41
- Juízo de Direito, xxiv, xxv
- Julgado de Paz, xxiv
- Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xxvii, xxx, xxxi, xxxii, xxxiii
- Leiria, iii
- Lira, Alfredo Teodoro de Ponte (Pe.), xvii
- Lisboa, i, iii, vi, xxi, xxii, xxviii, xxix, xxxii, xxxv, xxxvi, 2, 22, 32, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 63, 69, 70, 73, 77, 78, 83, 85, 91
- Machado, João Franco, xxviii
- Machado, José Rafael Basto, xiv
- Machico, xviii, xxiii, xxiv, xxv, 23, 30
- Madalena do Mar, xvii
- Madeira, i, ii, v, vi, xi, xii, xviii, xxv, xxvi, xxviii, xxx, xxxi, xxxii, xxxiv, xxxv, 2, 4, 9, 10, 14, 19, 23, 30, 35, 47, 48, 58, 62, 68, 71, 72, 74, 78, 85, 87, 88
- Melo, João Teles de, xiv, 33
- Mendonça, José Augusto de, xiii
- Ministério da Instrução Pública, vi
- Ministério da Justiça, xiv, 48
- Misericórdias, v, vii, xii, xiii, xxi, xxii, xxx, xxxii, xxxv, xxvii, 27, 72, 74
- Monásticos (núcleos), iv, 61
- Morais, Fernando José de, xxiv
- Municipais (núcleos), v, ix, xiv, xxii, xxiv, xxv, 26, 37, 62
- Museu regional, vii
- Nascimento, João Cabral do, 0, i, ii, v, vi, viii, ix, xi, xii, xiii, xiv, xviii, xix, xxi, xxii, xxvi, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxi, xxxii, xxxiii, xxxiv, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92
- Nomeação da equipa, vi
- Noronha, Henrique Henriques de, i
- Notariais (núcleos), iv, xii, xiii, xiv, xxii, xxvii, 35, 57
- Notarial (núcleos), xiv, xxii, xxiii, xxiv
- Nunes, Jacinto da Conceição (Pe.), xviii
- Orçamento, x, xi, xii, 9, 14, 17, 18, 49, 56, 73, 84, 88

- Paiva, Manuel Joaquim de (Pe.), xvii  
 Palácio da Encarnação, vii, ix  
 Palácio da Junta Geral do Distrito Autónimo do Funchal, ix, 11  
 Palácio de S. Pedro, vii, viii, ix, x, xxii, xxxii, xxxiii, 11, 14, 89, 90, 93, 94, 95  
 Paroquiais (núcleos), iv, xii, xv, xvii, xix, xx, xxvii, 8, 14, 23, 25, 28, 29, 30, 37, 48, 57, 68  
 Património documental, i, vii, viii, xiii, xiv, xxxiii  
 Pestana, Laurindo Leal (Pe.), xviii  
 Ponta Delgada, iii, iv, xvii, xx, xxiii, xxv  
 Ponta do Sol, xiv, xvii, xxiii, xxiv, 23, 30, 35, 41, 65, 66, 67, 68, 91  
 Portaria do Ministério do Reino de 9 de junho de 1886, xxvii  
 Portaria n.º 7.588, de 30 de Maio de 1933, xxvii  
 Porto Moniz, xviii, xxv  
 Porto Santo, vi, xiv, xvii, xxiv, xxviii  
 Prazeres, xvii, xviii, 68  
 Proença, Raul, iii  
*Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal*, xxviii  
 Quinta Grande, xvii, 68  
 Receitas, x, xi, 9, 14, 17, 54, 64  
 Relatórios de atividades, viii  
 Ribeira Brava, xiv, xvii, xx, xxiii, xxix, 30, 40  
 Rodrigues, Ana Salgueiro, ii  
 Rodrigues, Paulo Miguel, ii  
 S. Pedro, ix, xvii, xxiii, 11  
 Sala de leitura (instalação), viii, 13  
 Santa Casa da Misericórdia da Calheta, xiii  
 Santa Casa da Misericórdia de Machico, xiii  
 Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, xiii  
 Santa Casa da Misericórdia do Funchal, v, vii, xxi  
 Santa Luzia, xvii  
 Santana, xii, xvii, xx, xxiii, xxiv, xxv, 29, 30  
 Santo António, xvii, xviii, 25  
 Santo António da Serra, xvii, 25  
 Santos, Augusto Prazeres dos (Pe.), xvii  
 São Gonçalo, xvii  
 São Martinho, xvii  
 São Vicente, xix, 42, 67  
 Sé, xviii, xxiii, xxiv, xxix, xxxii, 74  
 Silva, Manuel Gomes e (Pe.), xvii  
 Sousa Júnior, Francisco de Barros (Pe.), xvii  
 Sousa, Álvaro Manso de, v, vii, xiv, xxxiii, 22, 46, 80, 81, 92  
 Sousa, João Vicente de Faria e (Pe.), xvii  
 Teixeira, Mónica, ii  
 Tribunal, xxiv  
 Utilizadores do ADF, iv, viii  
 Vale, Júlio António do (Vig.), xvii



